SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 06 de Dezembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO V | Nº 1090

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 10/CPL/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 131/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.081/GP/2013

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, por meio do decreto 168/GP/2013, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo de menor preço, conforme o Edital de Licitação n.º 131/2013, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, com sessão de abertura marcada para o dia 23 de dezembro de 2013, às 10h00min horas, na sala de licitação na sede desta Prefeitura, cito Av. Afonso Pena, n.º 3370, em Alto Alegre dos Parecis/RO, telefone (69) 3643-1255, tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Constitui objeto desta licitação a contratação de serviço de sociedade de advogado ou advogado quem preste serviço através de pessoa jurídica, na área de assessoramento e consultoria jurídica. A discriminação dos serviços, bem como a localidade de sua prestação, encontra-se no projeto básico em anexo do edital.

3.- DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos orçamentários necessários para a execução dos serviços licitados são de recurso próprio.

4.- DO EDITAL E SUA AQUISIÇÃO.

O Edital, bem como o Projeto Básico e os demais elementos técnicos pertinentes encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados, na sala da CPL, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, onde poderá ser adquirida mediante o recolhimento em DAM - Documento de Arrecadação Municipal, no valor de R$ 20,00 (vinte reais).

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 05 de dezembro de 2013.

CLAUDIO VILVOCK
Presidente da CPL.
Decreto 168/2013

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:0AA9DACA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 60/2013

REGISTRO DE PREÇO 39/2013
EDITAL 130/2013

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado através da Portaria 168 de 11 de Outubro de 2013, torna público que realizará a Licitação sob a modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO por LOTE, para REGISTRO DE PREÇOS, tendo como:

OBJETO: Aquisição de combustível, conforme descrito minuciosamente no Termo de Referencia;
PROCESSO: Nº 2.089/2013, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração;
ORIGEM DO RECURSO: Orçamento próprio de cada Secretaria Participante;
VALOR PREVIO: Encontra-se Minuciosamente descrito no Termo de Referencia do edital;
CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 09/12/2013 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF);
INICIO DO PREGÃO: Dia 17/12/2013 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF);
ENDEREÇO ELETRONICO: www.bll.org.br;

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.bll.org.br e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, podendo, ser adquirido via impressa na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à av. Afonso Pena 3370, Bairro Centro, em dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 05 de Dezembro de 2013

CLÁUDIO VILVOCK
Pregoeiro

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:D8475E9A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº084 PROCESSO ADMINISTRATIVO 3757/2013

Celebrado: 19.09.2013
parte : 1 - Município de Ariquemes 2 – **VOX COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP.**
Objeto: Este contrato tem por objeto a aquisição de lavadora completa, conforme especificações e condições constantes no processo nº 3.757/2013 e seus anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante do contrato. Do Valor: R$ 4.036,25 (quatro mil trinta e seis reais e vinte e cinco centavos). Do prazo: 20 (vinte) dias. Processo administrativo 3757/2013**.**

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Interveniente: Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos

Ariquemes – RO, 05 dezembro de 2013.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:D8476AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 37/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO 8394/2012

Celebrado: 26.11.2013
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2- **CONIT CONSTRUÇÕES E INFRA ESTRUTURA LTDA- EPP**
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditivar o prazo do **contrato nº 37/2013,** conforme preceitos da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993**.** Do prazo 03 (três) meses. Do processo administrativo 8394/2012.
Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura Indústria Comércio.

Ariquemes – RO, 05 Dezembro, 2013.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:C1A66291

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO N° 46/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO 11322/2013

Celebrado: 28.11.2013

parte : 1 - Município de Ariquemes 2- **SOCIEDADE ESPORTIVA UNIÃO**
Objeto: O presente **Convênio** tem por objeto a repasse financeiro a fim de custear despesas com a aquisição de Sistema de irrigação do campo de futebol e aquisição de um trator cortador de grama para manutenção do gramado e pátio da sede social, sob a forma de subvenção social, para tal finalidade, em conformidade com o plano de Trabalho, devidamente aprovado e rubricado, que passa a fazer parte integrante deste termo de convênio, independentemente de transcrição. Prazo: 90 (noventa) dias. Do valor: R$ 13.000,00 (treze mil reais). Processo Administrativo 11322/2013
Interveniente: Fundação de Cultura, Esporte e Lazer

Ariquemes – RO, 05 Dezembro 2013.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:07857CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO JUSTIFICATIVA N °102/CPL/13

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelo Decreto 10.134 de 27.08.2013, através das atribuições que são conferidas a Comissão, torna público que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou o certame na modalidade de dispensa de licitação, conforme **Justificativa nº102/CPL/13**, anexa aos autos do Processo Administrativo nº. 12.541/SEMSAU/13, em favor das empresas: **FARMÁCIA DINÂMICA LTDA,** inscrita no CNPJ: 84.583.129/0008-36, Valor: 26,28 (VINTE E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) e **SOUZA & ZAMBIAZI LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ: 07.898.441/0001-00, Valor: 140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS), com suporte no Art. 24, Inciso II e IV da lei nº 8.666/93.

Ariquemes-RO, 05 de Dezembro de 2013.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente da Cpl

Publicado por:
Bruna Gonçalves Apolinario
Código Identificador:12B7AFC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃOJUSTIFICATIVA Nº107/CPL/13

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelo Decreto 10.134 de 27.08.2013, através das atribuições que são conferidas a Comissão, torna público que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou o certame na modalidade de dispensa de licitação, conforme **Justificativa nº107/CPL/13**, anexa aos autos do Processo Administrativo nº. 12.537/SEMSAU/13, em favor da empresa: **FARMÁCIA DINÂMICA LTDA,** inscrita no CNPJ: 84.583.129/0008-36, Valor: 3.240,00 (TRES MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS), com suporte no Art. 24, Inciso II e IV da lei nº 8.666/93.

Ariquemes-RO, 05 de Dezembro de 2013.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente da Cpl

Publicado por:
Bruna Gonçalves Apolinario
Código Identificador:74AA26F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO JUSTIFICATIVA Nº105/CPL/13

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelo Decreto 10.134 de 27.08.2013, através das atribuições que são conferidas a Comissão, torna público que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou o certame na modalidade de dispensa de licitação, conforme **Justificativa nº105/CPL/13**, anexa aos autos do Processo Administrativo nº. 12.373/SEMSAU/13, em favor das empresas: **FARMÁCIA DINÂMICA LTDA,** inscrita no CNPJ: 84.583.129/0008-36, Valor: 78,04 (SETENTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS)e **FARMÁCIA CANAÃ LTDA ME,** inscrita no CNPJ: 07.898.441/0001-00, Valor: 1.336,00 (UM MIL TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS), com suporte no Art. 24, Inciso II e IV da lei nº 8.666/93.

Ariquemes-RO, 05 de Dezembro de 2013.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente da Cpl

Publicado por:
Bruna Gonçalves Apolinario
Código Identificador:E1094F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO JUSTIFICATIVA Nº106/CPL/13

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelo Decreto 10.134 de 27.08.2013, através das atribuições que são conferidas a Comissão, torna público que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou o certame na modalidade de dispensa de licitação, conforme **Justificativa nº106/CPL/13**, anexa aos autos do Processo Administrativo nº. 12.400/SEMSAU/13, em favor das empresas:

FARMÁCIA DINÂMICA LTDA, inscrita no CNPJ: 84.583.129/0008-36, Valor: 1.576,08 (UM MIL QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS)e **FARMÁCIA CANAÃ LTDA ME,** inscrita no CNPJ: 07.898.441/0001-00, Valor: 166,80 (CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), com suporte no Art. 24, Inciso II e IV da lei nº 8.666/93.

Ariquemes-RO, 05 de Dezembro de 2013.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente da Cpl

Publicado por:
Bruna Gonçalves Apolinario
Código Identificador:CE9364A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 140/SEMPOG/13 PROC. N.º 10.320/SEMED/2013

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 140/SEMPOG/2013, referente ao Processo Administrativo nº. 10.320/SEMED/2013, cujo objeto é: **Aquisição de Materiais de Papelaria para atender o Programa Brasil Alfabetizado, do Município de Ariquemes,** em favor da empresa: **V. L. PASSARELA FARONI - EPP**, inscrita no CNPJ: **05.700.441/0001-10**, com o valor total de R$ 2.117,09 (dois mil cento e dezessete reais nove centavos), ficando o processo homologado com o valor total de R$ 2.117,09 (dois mil cento e dezessete reais nove centavos).

Ariquemes-RO, 05 de dezembro de 2013.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:3C81272A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 134/SEMPOG/13 PROC. N.º 11.493/SEMOSP/13

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 134/SEMPOG/2013, referente ao Processo Administrativo nº. 11.493/SEMOSP /2013, cujo objeto é: **Aquisição de Madeira Serrada em pranchas de 06 cm de espessura, por 4,00 metros de comprimento, sendo 60% (sessenta por cento em pranchas de 30 cm de largura e 40% (quarenta por cento) de madeira em pranchas de 10, 15 e 25 centímetros, de largura, das espécies de faveiro ferro ou pequi,** a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ariquemes, em favor da empresa: **N MEZZOMO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: **04.798.005/0001-62**, com o valor total de R$ 139.050,00 (cento e trinta e nove mil e cinquenta reais), ficando o processo homologado com o valor total de R$ 139.050,00 (cento e trinta e nove mil e cinquenta reais).

Ariquemes-RO, 05 de dezembro de 2013.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:DEA0456F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2013/CPLMS PROCESSO N.º 914/2013/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do seu pregoeiro, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto 4282/GP/PMB/2013, de 12/06/2013, torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 052/2013, tipo Menor Preço, e será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº.10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal n.º 2812/GAB/2011 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº.8.666/93, e ainda Lei nº 123/06, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Objeto: **Aquisição de Uniforme para atender a Secretaria Municipal de Saúde.** Tendo como valor estimado: **R$ 63.769,60** (Sessenta e três mil setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos). Data para cadastro das propostas a partir das **10:00 h** do dia **13/12/2013**; data para abertura das propostas a partir das **09:30 h, do dia 18/12/2013** e inicio da sessão pública: dia **18/12/2013** às **10:00 h**, horário de Brasília – DF, local **www.cidadecompras.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e pelo email: cplburitis2013@hotmail.com. Maiores informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, sito à Rua São Lucas, 2476, setor 06, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, ou pelo Fone: (69) 3238-2658 e (69) 3238-2383.

Buritis, 05 de Dezembro de 2013.

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:7723674A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 091/2013

O Município de Cabixi – RO, através da Pregoeira do Município nomeada através do Decreto Municipal nº 007/2012, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **tipo Menor Preço global por LOTE,** nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos Federais n° 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 053/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e a Lei 123/06, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Objeto: **Aquisição de Material (lâminas), para atender a máquina moto niveladora GD555-3C, ano 2008, série B15181 pertencentes à COMOSP, recurso oriundo do convênio 010/fitha/2013**, valor global estimado R$ 10.185,00 (dez mil cento e oitenta e cinco reais) processo administrativo n.º 1084/2013 - **Data para cadastramento de propostas, 06/12/13 as 13:00h, abertura de propostas 18/12/2013 as 10h30 e início da sessão pública: 18/12/2013, as 11:00h horário de Brasília**, local www.bll.org.br e no site eletrônico **WWW.cabixi.ro.gov.br.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 05 de Dezembro de 2013.

ANDREZA GONÇALVES MOREIRA
Pregoeira oficial
Dec. Nº. 007/2012

Publicado por:
Andreza Gonçalves Moreira
Código Identificador:90C78C68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 092/2013

O Município de Cabixi – RO, através da Pregoeira do Município nomeada através do Decreto Municipal nº 007/2012, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **tipo Menor Preço global por LOTE,** nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos Federais n° 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 053/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e a Lei 123/06, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Objeto: **Aquisição de 01 (um) veículo zeroquilômetrodo tipo utilitário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.,** valor global estimado R$ 109.361,96 (cento e nove mil trezentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos) processo administrativo n.º 1086/2013 - **Data para cadastramento de propostas, 06/12/13 as 13:00h, abertura de propostas 19/12/2013 as 090h30 e início da sessão pública: 19/12/2013, as 10:30h horário de Brasília**, local www.bll.org.br e no site eletrônico **WWW.cabixi.ro.gov.br.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 05 de Dezembro de 2013.

ANDREZA GONÇALVES MOREIRA
Pregoeira Oficial
Dec. Nº. 007/2012

Publicado por:
Andreza Gonçalves Moreira
Código Identificador:B50757F9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cacaulândia
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de internet por transmissão via rádio.
Licitante: ROGERIO SOUZA NOBRE – 13.341.324/0001-35
Valor R$ 11.400,00 (onze mil quatrocentos reais)

Cacaulândia – RO, 05 de Dezembro de 2013**.**

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Regina do Carmos Santos Gomes
Código Identificador:150C1AB1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.053/PMC/13

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. ANA CLAUDIA DA ROCHA TAKAHASHI BIANCHINI PARA EXERCER INTERINAMENTE O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO o memorando n. 498/SEMUSA/2013, de 03 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o memorando n. 565/GAB/2013, de 04 dezembro de 2013, e CONSIDERANDO a ausência do Secretário Municipal de Saúde Sr. Júlio Cesar da Rocha. DECRETA: Art. 1º Fica nomeada a Sra. ANA CLAUDIA DA ROCHA TAKAHASHI BIANCHINI, portadora da cédula de identidade RG sob o n. 965.157 SSP/RO e inscrita no CPF sob o n. 409.779.362-72, residente e domiciliada na Rua Quinze de novembro, 2285, Bairro Centro, no município de Cacoal, para exercer interinamente o cargo de Secretária Municipal de Saúde, no período de 04/12/2013 a 30/12/2013. Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades serão remunerados de acordo com a Lei 3.027/PMC/2012. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cacoal, 04 de dezembro de 2.013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS RES
Procurador-Geral do Município
OAB/DF 40.716

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:3EEFC288

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.052/PMC/2013

DISPÕE SOBRE O PRAZO FINAL PARA SOLICITAR A DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2011 EXECUTADO PELA EMPRESA INSTITUTO RONDONIA DE PESQUISA E ESTATÍSTICA, NA FORMA QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso das legais atribuições que lhe confere a Lei nº 2543/PMC/2009, Considerando que o Concurso Público Municipal nº 001/2011 foi cancelado, nos termos do Decreto n. 4.412/PMC/2012, de 15/02/2012, bem como ficou determinado que os valores das inscrições seriam devolvidas aos candidatos inscritos. Considerando o memorando n. 293/SEMAD/2013, de 14 de outubro de 2013; DECRETA: Art. 1º A devolução do valor das inscrições do referido concurso serão efetuados mediante solicitação escrita do candidato com apresentação de comprovante de pagamento ou prova do deferimento da inscrição no Concurso. Art. 2º Não haverá devolução do valor aos candidatos que foram isentados do pagamento da inscrição. Art. 3º Fica estabelecido data limite de 15/12/2013, como prazo final para a solicitar a devolução da taxa de inscrição do Concurso Publico Municipal n.º 001/2011. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 03 de dezembro de 2.013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/DF 40.716

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:785201D3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.054/PMC/2013

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA DA SERVIDORAANA CLÉA MONTEIRO BAIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o pedido de prorrogação de cedência da servidoraANA CLÉA

MONTEIRO BAIMA, a fim de que continue a desenvolver suas atividades junto ao Governo do Estado de Rondônia,no Hospital Regional de Cacoal,por meio de requerimento datado em02de dezembro de 2013. DECRETA: Art. 1º Fica prorrogada a cedênciada servidoraANA CLÉA MONTEIRO BAIMA, ocupante do cargo de Professor Nível I, matriculada sob o n. 5324, portadora da cédula de identidade RG sob o n. 715.920 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº 664.310.852-72, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2.014. Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal- RO, 04 de dezembro de 2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/DF - 40.716

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:E9474390

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.055/PMC/2013

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA DA SERVIDORALUCIANA MARINS BORBA FARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o pedido de prorrogação de cedência da servidoraLUCIANA MARINS BORBA FARIA, a fim de que continue a desenvolver suas atividades junto ao Governo do Estado de Rondônia,no Hospital Regional de Cacoal,por meio de requerimento datado em 02de novembro de 2013. DECRETA: Art. 1º Fica prorrogada a cedênciada servidoraLUCIANA MARINS BORBA FARIA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matriculada sob o n. 2292, portadora da cédula identidade RG sob o n. 256.326 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº 421.040.922-72, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2.014. Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal- RO, 04 de dezembro de 2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/DF - 40.716

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:2FB0285D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EDITAL DE LOTEAMENTO

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE CACOAL ESTADO DE RONDÔNIA,EM 02 DE DEZEMBRO DE 2013. EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal n° 6.766,de 19 de dezembro de 1979) O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS ,desta Comarca de Cacoal,Estado de Rondônia,representado pela Srª Bernadete Lorena de Oliveira,Oficial de Registro. FAZ SABER a todos os interessados que o Sr. VITORINO REINHOLZ,de nacionalidade brasileira,separado judicialmente,lavrador,portador do C.I. RG n. 119.159-RO,inscrito no CPF/MF n.271.909.602-44,residente e domiciliado na linha 08,lote 08-B,gleba 07,neste município depositou sob n° 54.236,neste Serviço Registral,na Rua dos Pioneiros ,1876,Lote 83-B-5,da gleba 07,setor Gi-Paraná,neste município, situado no perímetro urbano desta cidade,loteado com denominação ‘’LOTEAMENTO RESIDENCIAL PAINEIRAS’’,compreendendo 35 (trinta e cinco) quadras,encerrando a Área de lotes 125.649.17 metros quadrados ; Área de ruas 57.727,86 metros quadrados; Área Institucional 20.007,76 metros quadrados,Área Verde de 14.415,21 metros quadrados.As exigências,dispensas,proibições e ressalvas,inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial,ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações,estas deverão ser apresentadas neste Registro,durante o expediente ,dentro do prazo de quinze dias,contados da terceira e última publicação deste no jornal local;e,não as havendo,será feito de imediato o registro.

Cacoal,02 de dezembro de 2013.

Eu,
MARTA PASSAGLIA,
Oficial Substituita,dou fé e subscrevo.

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:8A5C3DDC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 5.056/PMC/2013

REGULAMENTA A LEI Nº 073/PMC/1985, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1985, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CACOAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO a necessidade modernizar as normas regulamentadoras da Lei nº 073/PMC/85, de 12 de dezembro de 1985; no que se refere ao uso das calçadas por bares e restaurantes; CONSIDERANDO o livre trânsito de pedestres nas vias e logradouros públicos; CONSIDERANDO o que dispões o a lei 2016/2006- Plano Diretor do Município de Cacoal; CONSIDERANDO a segurança e o bem estar do pedestre; CONSIDERANDO a autonomia municipal estabelecida no Inciso I do art. 30 da Constituição da República Federativa do Brasil. DECRETA: Art. 1º Fica permitida a utilização das calçadas por bares, restaurantes e congêneres, somente se preservada, em qualquer hipótese, uma faixa livre de obstáculos para circulação de pedestres, superior a Dois metros e vinte e cinco centímetros (2,25 m) § 1º. A permissão a que se refere, o caput, compreende o horário noturno entre as 18 hs e as 6 h, ficando proibido a utilização durante o período diurno. § 2º. Nas calçadas onde não houver postes de rede elétrica ou de iluminação, a metragem livre poderá ser de um metro e meio (1,50 m). Art. 2º São obrigações dos estabelecimentos que utilizarem a calçada, sob pena de incorrer nas cominações legais aplicáveis da acordo com a lei 073/PMC/85: I – manter desimpedidas as áreas destinadas a passagem de pedestres, e impedir o deslocamento das mesas e cadeira por parte dos usuários para a área destinada ao pedestre; II – manter inalterado o nível da calçada; III – Manter em perfeitas condições a área ocupada, mantendo a estrutura física e os componentes estéticos da calçada; IV – desocupar a área de forma imediata e em caráter temporário ou permanente, para atendimento a órgão da Administração Pública, direta ou indireta, ou a empresas concessionárias ou permissionárias de serviços públicos, que dela necessitem para obras e serviços, eventos de caráter cívico, eventos turísticos, eventos esportivos e conveniência e discricionariedade; V – limpar a calçada imediatamente após o término de funcionamento diário, vedado o lançamento de detritos na pista de rolamento do logradouro. Art. 3º A permissão será concedida somente ao estabelecimento que estiver em dia com o alvará de localização e funcionamento. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 04 de dezembro de 2013.

FRACESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/40716-DF

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:6CAC915D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONVÊNIO N. 13/PMC/2013

PROCESSO: 4782/BRANCO/2013 CONVENENTE: SEMTTRAN CONVENIADO: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA/SESDEC OBJETO: Executar a fiscalização de trânsito, autuação das infrações e adoção de medidas administrativas. DO VALOR: R$ 60.000,00

Cacoal, 12 de novembro de 2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:2370853C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.057/PMC/2013

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PERMUTA DAS SERVIDORAS CIRLENE MURCILIO DA SILVA E SELMA MARIA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. ACELINO LUIZ MARCON, no uso de suas atribuições legais, em especial o Decreto Legislativo n. 02/CMC/2013;
CONSIDERANDO o requerimento datado em 29/11/2013;
CONSIDERANDO a solicitação do memorando n. 493/SEMUSA/2013, de 03 de dezembro de 2013, e memorando 567/GAB/2013 de 04 de dezembro de 2013;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 12 da Lei Municipal n. Lei 2.444/2009.
DECRETA:

Art.1º Fica autorizado a prorrogação de permuta entre as servidoras abaixo relacionadas:I – SELMA MARIA DA SILVA, servidora pública municipal de Cacoal/RO, brasileira, Técnica em Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, portadora do cadastro n. 5817. II – CIRLENE MURCILIO DA SILVA, servidora pública municipal de Vilhena/RO, brasileira, Técnica em Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2º As servidoras perceberão seus vencimentos pelos órgãos de origem, sem prejuízo financeiro.
Art. 3º A permuta será no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2014.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal- RO, 05 de dezembro de 2013.

ACELINO LUIZ MARCON
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
Oab/df - 40.716

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:F7EB9E6B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 06/2013 PROCESSO Nº. 4423/GLOBAL/2013

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Permanente de Licitação através da Port. Nº. 1220/GP/13 torna público que realizou sorteio público para compor a subcomissão técnica para análise e julgamento das propostas técnicas das empresas que irão participar da Concorrência Pública Nº. 07/2013 que tem como objeto a "Divulgação dos atos institucionais" do município de Cacoal. Foram sorteados para compor a subcomissão os Srs. (as) Marcelo Machados dos Santos, José Severino da Silva, Jairo Pessoa Barbosa, 1º suplente Sr. Rogério Ferreira da Silva e 2º suplente Sra. Ana Maria Hack.

Cacoal – RO, 05 de dezembro de 2013.

SILVINO GOMES DA SILVA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:A60B0537

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRÔNICO: 203/SUPEL/13. PROC. 5045/ORDINARIO/2013.

ORGÃO REQUISITANTE: SEMAGRI OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de confecção e instalação de portão metálico e fechamento de vão no mercado do produtor. VALOR: R$ 5.980,00 PROPONENTE: VJ DOS SANTOS O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo 5045/ORDINARIO/2013 e adjudica o item a seguir mencionado e objeto do pregão eletrônico n. 203/SUPEL/13 em favor da empresa: VJ DOS SANTOS, vencedora do item 01 no valor de total de R$ 5.980,00.

Cacoal-RO, 05 de dezembro de 2013.

ACELINO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:4660D5FA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CEREST – CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2013

Espécie: Termo de Cooperação Técnica, que entre si celebram a PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO e a PREFEITURA DE CACOAL. Objetivo: articulação e interação das atividades das partes de que o firmam visando a promoção e proteção da saúde do trabalhador no ambiente de trabalho; a prevenção no meio urbano e rural, de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, mediante avaliação de riscos e determinação de medidas de controle nas empresas. A solução de conflitos trabalhistas, no meio urbano e rural. Vigência: cinco anos contados da data de publicação em veiculo próprio de divulgação de atos oficiais pelo referido Município. Signatário: Exmo Sr. Ailton Vieira dos Santos, Procurador-Chefe e Exmo Sr. Francesco Vialetto, Prefeito do Município de Cacoal.

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:109CC3D2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 193/2013

Processo nº: 1238/2013
Interessado: Secretaria de Administração e Fazenda.
Assunto: Locação de Imóvel Urbano tipo comercial em alvenaria, localizado em avenida ou rua com pavimentação asfaltica, em boa localização, com área mínima de 54 m².
Valor Total: R$ 2.000,00 (dois mil e quatrocentos reais).
Prazo de Entrega/Execução: Imediata, após Nota de Empenho.
Forma de Pagamento: Em até 05 (cinco) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal.
Dotação Orçamentária: 02.001.04.122.0002.2002 – Manutenção das Atividades da Unidade; Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; Fonte de Recursos: 010000 - Recursos Livres.
Fornecedor: SERGIO ARAUJO – CPF N. 283.715.422.91
Fundamento: Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 12 de setembro de 2013.

WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA
Secr. Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Geraldo de Souza Marink Filho
Código Identificador:BDA7FEBD

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 254/2013

Processo nº1637/2013
Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Social.
Assunto: Aquisição de passagens aéreas para transporte de idoso e acompanhe-te até a cidade de Cascavel-PR.
Valor Total:R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
Prazo de Entrega/Execução: Imediata, após solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento:02.003.08.122.0002.2.002 – Manutenção das atividades Administrativas Unidades; 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica: Recursos Livres.
Contratada: P DE O. VIEIRA LACERDA VIAGENS E TURISMO 15.368.926/0001-01
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei n. 8.666./93**.**

Campo Novo de Rondônia, 25 de Novembro de 2013.

MARIA GLORIA FERREIRA LIRA
Secretário

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 25/11/2013.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:FA5EE2AC

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 242/2013

Processo nº:1538/2013
Interessado: Secretaria de Administração e Fazenda.
Assunto: Aquisição de Material de Consumo para Audiência Pública.
Valor Total:R$ 207,00 (duzentos e sete reais e três centavos).
Prazo de Entrega/Execução: Imediata, após solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento:02.002.04.122..0002.2.2002 - Manutenção das atividades administrativa da unidade; Natureza de Despesa - 3.3.90.30. Material de consumo, Fonte de Recursos 010000 Recursos Livres.
Contratadas:
HOLTZ E CIA LTDA ME – CNPJ 10.634.958/0001-98
MADELA & CIA LTDA ME – 02.491.338/0001-19

Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 30 de outubro de 2013.

WILMA AP. DO CARMO FERREIRA
Secretária de Administração e Fazenda

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.
Em 30/10/03/2013

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:8560E107

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ERRATA 014/2013/SEGAB/PMCNR

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, por meio do Signatário da presente nota, certifica para devidos fins de direito e a quem possa interessar que veiculou neste canal de publicação, PORTARIA Nº392/2013, que concede Férias aos servidores da Secretaria de Saúde, que foi publicada erroneamente assim sendo.

Onde se lê:

Nome	Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Edite Souza Rocha	Cozinheira	02/03/2011 à 01/03/2013	01 à 30/12/2013
Elizabete Júlio da Silva	Agente de Endemias	17/06/2010 à 16/06/2009	01 à 30/12/2013

Lê-se e considera:

Nome	Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Edite Souza Rocha	Cozinheira	02/03/2011 à 01/03/2012	01 à 30/12/2013
Elizabete Júlio da Silva	Agente de Endemias	17/06/2010 à 16/06/2011	01 à 30/12/2013

Campo Novo de Rondônia/RO, 04 de dezembro de 2013.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:8A1B257D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 113/2013

De 05 de dezembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 095 de 18 de dezembro de 2006.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder diárias a servidora abaixo relacionada para que a mesma possa se deslocar (passagem terrestre) até a cidade de Brasília – DF, com saída no dia 07 de dezembro de 2013 e retorno no dia 15

de dezembro de 201, para participar do Fórum Mundial de Direitos Humanos - FMDH, nos dias 10, 11, 12 e 13 de dezembro de 2013, na cidade de Brasília – DF, conforme Ofício nº 574/2013-CTCJ e Convocatória em anexo:

MARINELZA MIRANDA LEÃO – CAD. 7029 – Conselheira Tutelar/Delegada Estadual de Rondônia – R$ 228,00 x 06 = 1.368,00 (Hum mil, trezentos e sessenta e oito reais)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

OSVALDO SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:303B3636

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 009/2013

PROCESSO: 219/SEMOB E OUTRAS/2013
PREGÃO ELETRÔNICO: 009/CPL/2013

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo **Menor Preço por LOTE GLOBAL**. Objeto: **Contratação de empresa qualificada para Registro de Preços para Eventual** Aquisição de material de consumo (pneus e assessórios pneumáticos) e contratação de prestação de serviços (Recapeamento). Data para cadastro de propostas até o dia 19/12/2013 até as 09h30min. Abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia 19/12/2013, com início às 10h00min, horário de Brasília – DF, local – Sistema: www.licitacoes-e.com.br. "Acesso identificado no link – licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se á disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, para maiores informações através do telefone (69) 3230-2711/ 3230-1330.

Candeias do Jamari, 05 de Dezembro de 2013.

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Pregoeiro – CPL/PMCJ
Matricula: 4240

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:0AE95E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO 004/2013

PROCESSO: 249/SEMSAU/2013
TOMADA DE PREÇO: 004/CPL/2013

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO, torna público na modalidade Tomada de Preço, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações, Objeto: Contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE através da PROPOSTA N: 84744.853000/112001/MS. Data de abertura da seção será dia 24 de Dezembro de 2013 a partir das 09:00 Horas, Maiores informações e quaisquer esclarecimentos, bem como as condições necessárias ao cumprimento do seu objeto e sua retirada, poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Avenida Ulisses Guimarães – 1921 – Bairro União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia, Telefone 069-3230-2711/ 3230-1330, CEP: 76.860-000, o edital pode se adquirido no valor de R$ 12,20 de Taxa de Expediente + 2,00 Referente à Cópia do Edital em Mídia "CD" = R$ 14,20 (Quatorze reais e vinte centavos), sua retirada de Segunda à Sexta Feira das 07h30min às 13h30min, exceto feriados.

Candeias do Jamari-RO, 05 de Dezembro de 2013

LUIZ CARLOS MARTINS DE MATOS
Presidente da CPL/PMCJ
Matricula: 5953

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:505DBAC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 007/2013

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/CPL/2013
PROCESSO Nº 577/SEMA/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de permanente e equipamentos para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de Material Permanente (MICRO-TRATOR – ENXADA ENCANTEIRADEIRA), para atender as necessidades e atividades da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMA através do CONTRATO DE REPASSE: 329.453-35/2010/MDA/CAIXA firmado entre a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari e o Ministério do Desenvolvimento Agrário-MDA e o CONTRATO DE REPASSE: 317.256-97/2010/MAPA/CAIXA firmado entre a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari e o Ministério de Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA.**

DETENTORAS:

C. V. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI- EPP- EPP
CNPJ: 14.568.575/0001-10

1 – DAS REQUISIÇÕES

O objeto desta Ata de Registro de Preço poderá ser requisitado pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente, **CPL**.

As requisições serão encaminhadas à **CPL** contendo:

Descrição do objeto requisitado e quantidade; data limite e local para entrega;

Nome, cargo e matrícula do requisitante e do(s) beneficiário(s);

A **CPL** poderá criar formulários de requisição.

Recebida a requisição, a **CPL** anotará os pedidos nos controles e ato contínuo expedirá Ordem de Fornecimento que será remetida ao Órgão requisitante para a devida emissão da Nota de Empenho.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A **CPL** em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da **CPL** responsável;

O servidor da **CPL**, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

Caberá ao executor declarar no processo de requisição data, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de servidores não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES.

Ao receber as requisições a CPL anotará o pedido no controle de requisições;

Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivos ordenadores de despesa para atesto e pagamento;

O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5° § 3º da Lei 8666/93;

4 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preço se obriga, nos termos deste Edital, a:

Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento formal;

Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitação.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

5 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preço, serão observadas as especificações contidas no edital e as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

A empresa vencedora de cada item ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório à Ordem de Fornecimento e/ou distintos dos ofertados, ou qualquer outra coisa que estiver em desacordo com o disposto no referido instrumento convocatório e seus anexos no prazo máximo de 03 (três) dias, conforme determina a lei.

Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado à observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob as responsabilidades do setor de almoxarifado da administração municipal.

O prazo de entrega dos itens, objeto desta Ata, será de até **10 (dez) dias UTEIS**, contados da data do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração Municipal.

Local de entrega: Os materiais/produtos/ equipamentos deverão ser entregues no almoxarifado Central, situado a **Avenida: Ulisses Guimarães, 1921- Bairro: União, no horário das 07h30min às 13h30min, nos dias de segunda a sexta–feira - CEP: 76.860-000, no município de Candeias do Jamari.**

6 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante á nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

O respectivo Órgão terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da data de sua reapresentação.

A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimento.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, ou atraso de pagamento dos encargos sociais sob sua responsabilidade.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a Administração Municipal por quaisquer ônus resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital que poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

8 – DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preço ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preço;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

A decisão da **CPL** do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;

Esta Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

As penalidades aplicáveis em qualquer caso estão previstas expressamente no instrumento convocatório, edital de **Pregão 021/CPL/2013/SRP**.

9 – UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO.

Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanta da Esfera Estadual, Federal, quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos Decreto Estadual 10898/04.

Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

10 – REALINHAMENTO DE PREÇO.

Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, Decreto Municipal nº 125/2007, de 10 de Setembro de 2007, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

O realinhamento de preços poderá ser argüido por iniciativa da Administração conforme Decreto Municipal nº 125/2007, de 10 de Setembro de 2007, ou do detentor do registro, neste último caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, N. F. de seus fornecedores, Órgãos Oficiais que divulgam preços.

De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação desta CPL e de todos os documentos hábeis para análise, o Setor de Registro de Preço verificará se houve majoração entre o preço de mercado registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

Em qualquer caso, o realinhamento deferido nunca ultrapassará o preço praticado no mercado, sempre observando ainda o percentual de diferença registrado entre o preço de mercado da Ata e o menor preço ofertado, mantendo assim o equilíbrio econômico inicialmente registrado.

O pedido de realinhamento não isenta a Detentora de posse da nota de empenho, de continuar o fornecimento nas anteriores.

A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta **CPL**/RO.

O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

11 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇO terá vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DE RONDÔNIA - (AROM)**.

Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preço terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 125/2007, de 10 de Setembro de 2007, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação e seus anexos.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor.

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Pregoeiro – Cpl
Orgão Gerenciador
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PAULO MACÁRIO DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura
Órgãos Requerentes
Secretaria Municipal de Agricultura – SEMA

JOSÉ LUIZ TOLOTTI
Cpf: 080.040.052-68
Empresa Detentora
C. V. Maquinas e Equipamentos Eireli – Epp
CNPJ: 14.568.575/0001-10

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
007/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/CPL/2013
PROCESSO Nº 577/SEMA/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

EMPRESA DETENTORA: C. V. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP
CNPJ: 14.568.575/0001-10
VALOR TOTAL DOS LOTES R$: 42.200,00 (Quarenta e dois mil e duzentos reais)

LOTE	DISCRIMINAÇÃO/ OBJETO	MARCA	QUANT.	UNID.	P. UNIT.
01	Micro-Trator: com as mínimas especificações – equipado com motor de 14 CV, partida elétrica e manual, acoplado a Aparador de Grama com largura de trabalho de 800 mm. Motor: a diesel, horizontal, a 4 tempos; 01 cilindros; Potência: 10,3 kW (14,0 CV) a 2.400 rpm; Refrigeração: A água com radiador; Sistema de partida: Elétrica / Manual por manivela. TRANSMISSÃO / Câmbio: 6 marchas avante e 3 à ré; SISTEMA ELÉTRICO; Farol: 12 V	AGRITECH LAVRALE TC145.00011	01	Und.	38.800,00

	/ 25 W; CAPACIDADES /Litros: Tanque de combustível: 10,5; Cárter do motor: 2,5 ; DIMENSÕES GERAIS; Bitola de rodagem: Interna mínima: 257,2 mm, Bitola de rodagem: Externa máxima: 1.070,8 mm, Comprimento: 2.215 mm, Largura máxima: 824 mm, Altura: 1.224 - 1.434 mm, Peso operacional: 470,5 kg com APARADOR DE GRAMA: Facas: 2, com sistema livre, Profundidade de corte: 20 A 140 mm, Largura de corte: 800 mm, Embreagem: Multidisco a seco, Rotação: 1ª - 978,8 rpm / 2ª - 1.964,2 rpm.				
02	**Enxada Rotativa Encanteiradeira:** com as seguintes especificações – encanteiradora deslocável, Largura da base do canteiro: 1,25 m, Largura do topo do canteiro: 1,10 m, Profundidade máxima de corte: 0,35 m, Largura total: 1,55 m, Deslocamento lateral: 0,40 m, com estrutura reforçada para engate aos três pontos do sistema hidráulico do trator, acionamento pela tomada de força a 540 RPM, com 20 enxadas Standard, Potênciamínima de 45 a 70CV.	AGRITECH LAVRALE RLE 125/4	01	Und.	10.400,00

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Pregoeiro - CPL
Orgão Gerenciador
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PAULO MACÁRIO DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura
Órgãos Requerentes
Secretaria Municipal de Agricultura – SEMA

JOSÉ LUIZ TOLOTTI
CPF: 080.040.052-68
Empresa Detentora
C. V. Maquinas e Equipamentos Eireli – Epp
CNPJ: 14.568.575/0001-10

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:0F4994E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSAU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2013 130ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari
Candeias do Jamari- RO, 06 de Dezembro de 2013.

Senhor (as) Conselheiro (as),
O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, convoca para a 130ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde.
Data 06 de Dezembro de 2013.
Horário: 9h em 1ª chamada e 9h15 em 2ª chamada
Local: Sala do CMSCJ- Rua Mª Anália, Nº 40 setor Comercial, Bairro União.
Abertura.
Informes
1- A conselheira Cleusely pediu para que a gestão explique a real situação do carro com a placa EUC 5643 - AMAZONAS, DO GOVERNO FEDERAL.
Deliberações.
1 - Eleição da Mesa Diretora deste Conselho para o biênio 2014/2015 conforme preceitua o Regimento Interno desse colegiado.
2- Solicitação do Conselheiro Gestor para cedência de veículos à SEMA – Conselheiro Kleber Luiz da Silva.
3-Apresentação do Plano de Ações de Vigilância e Controle de Malária para 2014. Apoiadora Mun. p/o controle da Malária/Joana Martins de Sena Coordenador de Endemias/Raimundo Soares da Cruz.
3- Apresentação do Plano de Contingência de Dengue para 2014. Técnica Responsável/Elisangela Pereira Ronkoski. Supervisora/Elenir Pereira da Costa Ronkoski.

4-Vistas do Processo Licitatório dos Serviços de Ultrassonografia. **Em caráter de urgência.** Conselheiros representantes da AEFACAJ, Maysa da Silva Albuquerque e Domingos Sávio Viana Oliveira. Proposta da conselheira Maysa a apreciação por todo o Conselho com uma Auditoria externa.
5-Entrega do mapa das áreas cobertas por ACS, com prazo de entrega ate o final deste mês para elaboração da programação de fiscalização do Conselho. Conselheira Maysa da Silva Albuquerque/AEFACAJ.
6-Mudança no cronograma de reuniões do CMSCJ/conselheira Maysa da Silva Albuquerque.
7-Reformulação das comissões do conselho para o ano de 2013.

CONSELHEIRA MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA

MARCO AURÉLIO LEITE RODRIGUES DE SOUSA
Presidente do CMSCJ

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:15671D08

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Castanheiras -RO inscrita no CNPJ: 637619690001-03, situada na Av. Jacarandá nº 100 – Centro . Torna Público que requereu junto ao NUCOF/SEDAM, a licença Previa Ambiental da Obra denominada RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS das Linhas : Linha do Costa e Linha 172, objeto do Ctr. 1003191-26/2013 Firmado entre o Município de castanheiras e o Ministério da Defesa.

Castanheiras – RO 05 de Dezembro de 2013-12-05

WAINE BATISTA DE MORAES
Pres da CPL-M

Publicado por:
Waine Batista de Moraes
Código Identificador:C5F59345

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº 982/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
Processo n.º 982/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PACIENTE QUITÉRIA DA ROCHA DA SILVA, COM 73 (SETENTA E TRÊS) ANOS DE IDADE PORTADORA DE CA, DEVIDAMENTE CADASTRADA JUNTO A FARMÁCIA BÁSICA DESTE MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE - RONDÔNIA, DE RESPONSABILIDADE DESTA SEMUSA.

Homologo e Adjudico a presente Licitação, nos termos da proposta da Empresa:

• **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

Vencedora dos itens, constante nas Cotações, às Folhas nºs 11 a 16 dos Autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, “in fine” da Lei 8.666/93.

Colorado do Oeste, 05 de Dezembro de 2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Chaves
Código Identificador:89B32C49

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
A Pregoeira e a equipe de apoio a Pregoaria através da Port. Nº.003/2013 e Port. Nº.173/2013, informa que o Pregão Eletrônico Nº.023/2013 SEMUSA, formalizado através do Processo Nº.595/2013, fica **PRORROGADO** por motivos de alterações nas especificações dos itens, Conf. Art.21 § 4 da Lei 8.666/93, ficando remarcado para o dia 18 de Dezembro de 2013 as 10:00h (Horário de Brasília-DF). Da Abertura das Propostas: Á partir do dia 17/12/2013 as 10:00h (Horário de Brasília-DF). Inicio da Sessão Publica: Á partir do dia 18/12/2013 as 10:00h (Horário de Brasília-DF). Informamos aos interessados e em especial as empresas que adquiriram o ato convocatório em epigrafe que o ADENDO MODIFICADOR encontra-se disponível no site da www.bll.org.br e no site www.corumbiara.ro.gov.br.

Corumbiara - RO, 05 de Dezembro de 2013.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira
Port. nº. 003/2013.

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:F324CCED

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº.025/2013

PROCESSO Nº. 608/2013
A Prefeitura Municipal de Corumbiara – RO, através da Pregoeira, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por lote, que será julgado pelo menor preço total do lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 012/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93. Objeto: ***Aquisição De Escavadeira Hidráulica (TIPO PC) e Tubos Metálicos – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.*** Data para cadastro de proposta a partir das **17:00 h** do dia **10/12/2013**, data para abertura de propostas a partir das **10:00 h** do dia **18/12/2013** e inicio da sessão pública: dia **19/12/2013** às **10:00h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara - RO, sito à Av. Olavo Pires, 2.129, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, media aproximadamente da Reserva Orçamentária R$499.320,00 - para maiores informações - prefcorumbiara@brturbo.com.br Fone/Fax:(69)3343-2249.

Corumbiara - RO**, 05 de Dezembro de 2013**.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira-Port. nº. 003/2013.

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:B3FB760B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2013

PROCESSO N. 422/2013

O Município de Cujubim – RO, através da Pregoeira do Município nomeada através da Portaria nº 121/2013, torna público a **ANULAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 018/2013, tipo menor preço por item, Processo Administrativo Nº: 422/2013, objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de massa asfáltica fria, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, devido ao resultado da licitação ter sido DESERTA, e o sistema utilizado (www.cidadecompras.com.br) não aceitar o mesmo número para publicação. Maiores informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, sito à Av. Condor, 2588 – Setor 01 ou através do fone (69) 3582-2147.

ROBERTA EULINA FRANÇA BRITO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Roberta Eulina França Brito dos Santos
Código Identificador:8E9B065D

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2013

PROCESSO N. 422/2013

O Município de Cujubim – RO, através da Pregoeira do Município nomeada através da Portaria nº 121/2013, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos Federais n° 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 077/2009 e 043/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e a Lei 123/06. Processo Administrativo Nº: 422/2013, objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de massa asfáltica fria, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Data para cadastramento de propostas a partir do dia 06/12/2013 às 12h00, abertura de propostas 18/12/2013 às 10h00min e início da sessão pública: 18/12/2013, às 10h30min horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou no site www.cujubim.ro.gov.br, ou ainda na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, sito à Av. Condor, 2588 – Setor 01, para maiores informações através do fone (69) 3582-2147.

ROBERTA EULINA FRANÇA BRITO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Roberta Eulina França Brito dos Santos
Código Identificador:60DF884A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão,forma ELETRONICA Nº 0152/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5915/2013
Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço total" por "LOTE" o objeto é: **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENETES PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS QUE ATUA NO TRANSPORTE ESCOLAR e ENSINO FUNDAMENTAL, no valor de 51.216,21,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **Cadastro da Proposta** dia **16/12/2013** das 08h00 às 09h30minn do dia **19/12/2013**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão publica, dia **19/12/2013, às 10h00,**

horário de Brasília. , Local; www.bll.org.br, Sala da CPL. Edital: gratuitamente, através site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 05 de dezembro 2013

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira Decreto nº 2960//GP/2013

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:B0EEA439

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão, forma ELETRONICA Nº 153/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5990/2013
Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço total" por "LOTE" o objeto é: **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES, ORIGINAL OU DE 1ª LINHA DE MONTAGEM PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DA AMBULANCIA CHEVROLET S-10 E O VEÍCULO GOL TREND , valor estimado de R$ 8.759,61,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **Cadastro da Proposta a partir do** dia **16/12/2013** das 08h00 às 08h30minn do dia **19/12/2013**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão publica, dia **19/12/2013, às 13h00, horário de Brasília, Local; www.bll.org.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012

. Espigão do Oeste - RO, 05 de dezembro 2013

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira Decreto nº 2960//GP/2013

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:967EE1E6

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão, forma ELETRONICA Nº 154/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO 59912013
Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço total" por "LOTE" o objeto é: **DESPESA COM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE RETÍFICA, REVISÃO E LANTERNAGEM DO VEÍCULO AMBULANCIA CHEVROLET S-10 E O VEÍCULO GOL TREND , valor estimado de R$ 4.740,00,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **Cadastro da Proposta a partir do** dia **16/12/2013** das 08h00 às 08h30minn do dia **19/12/2013**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão publica, dia **19/12/2013, às 16h00, horário de Brasília, Local; www.bll.org.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 05 de dezembro 2013

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira Decreto nº 2960//GP/2013

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:418F95C2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
4º - TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 554/SEMEC/2012

"QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 095/GP/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOV. JORGE TEIXEIRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REPRESENTADA PELA PREFEITA MUNICIPAL, NA FORMA ABAIXO:"
CONTRATO N.º 095/GP/2012
Aos 05 (cinco) dias do mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Treze, o Município de Governador Jorge Teixeira – Estado de Rondônia, Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Governador Jorge Teixeira à Av. Pedras Brancas, n.º 2.673, centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 63.761.944/0001-00, neste ato representada pela Excelentíssima Prefeita Municipal, Senhora **MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON**, casada, brasileira, inscrita no CNPF sob n.º 486.251.242-91e Cédula de Identidade Rg. N.º 00046694-0 -SSP/ES , residente e domiciliada sito a Rua Ipê, s/n, Bairro Francisco Natalino, Neste Município de Governador Jorge Teixeira-RO, neste ato denominada de **CONTRATANTE** e a Empresa **JOSEMAR MOREIRA DE ANDRADE**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 02.731.965/0001-80, com sede na Av. Dom Pedro I, s/n.º, centro, Município de Jaru - RO, neste ato denominada de **CONTRATADA,** neste ato representada pelo Senhor **JOSEMAR MOREIRA DE ANDRADE,** portador da Rg. N.º 520.058 – SSP/RO e do CPF n.º 408.339.092-15, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, n.º 3746, Centro, Município de Jaru – RO, com fulcro na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusula e condições Seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo de Aditamento de Prazo do Processo n.º **554/SEMEC/2012,** tem por objetivo a prorrogação da vigência do **CONTRATO N.º 095/GP/2012,** pelo período de 20(vinte) dias letivos, conforme faculta a legislação vigente, Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
"CLÁUSULA SEGUNDA - ITEM 2.4:"
A CONTRATADA, realizará diariamente os itinerários dividido no lote 02, conforme cronogramas constantes no Edital do Pregão: 025/2012, que passa a ter a seguinte discriminação conforme quadro demonstrativo abaixo:

Lote	Descriminação	Unid.	Quant/KM	Vlr Unit/KM	Total
O2	Prestação de serviços de transporte escolar com 03 (três) ônibus, tipo rodoviário, capacidade mínima de 40 passageiros sentados, para o ensino fundamental do 1º ao 9º ano e ensino médio, em atendimento as escolas da rede municipal e estadual do município de gov. Jorge Teixeira- RO, nas linhas (02, 04, 06,07 e 08), por um período de 20 (vinte) dias letivos, em atendimento ao calendário escolar/2013.	KM	8.292	4,20	R$: 34.826,40

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo, ocorrerão por conta da seguinte funcional programática:

Ficha 226
02 - PODER EXECUTIVO
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
02.03.12.361.0010.1049 – TRANSPORTE ESCOLAR 2013
33.90.39 – Outros Serv. de Terceiros - PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA QUARTA
O presente TERMO ADITIVO, será publicado no diário Oficial da Associação dos Municípios de Rondônia – AROM, em cumprimento a Lei n.º 8.666/93, e suas alterações.
CLÁUSUAL QUINTA
Ficam ratificadas todas as demais Cláusula e condições do CONTRATO original, não conflitantes com o presente instrumento.
E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Município de Governador Jorge Teixeira/RO., aos (05) dias do mês de Dezembro de 2013

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal
Contratante

EMPRESA: JOSEMAR MOREIRA DE ANDRADE
Contratada

Testemunhas:

1_____
2_____

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:3BF5D519

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 554/SEMEC/2012

"QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 097/GP/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOV. JORGE TEIXEIRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REPRESENTADA PELA PREFEITA MUNICIPAL, NA FORMA ABAIXO:"

CONTRATO N.º 097/GP/2012

Aos 05 (CINCO) dias do mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Treze, o Município de Governador Jorge Teixeira – Estado de Rondônia, Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Governador Jorge Teixeira à Av. Pedras Brancas, n.º 2.673, centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 63.761.944/0001-00, neste ato representada pela Excelentíssima Prefeita Municipal, Senhora **MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON**, casada, brasileira, inscrita no CNPF sob n.º 486.251.242-91e Cédula de Identidade Rg. N.º 00046694-0 -SSP/ES , residente e domiciliada sito a Rua Ipê, s/n, Bairro Francisco Natalino, Neste Município de Governador Jorge Teixeira-RO, neste ato denominada de **CONTRATANTE** e a Empresa **M L S CAMARGO**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 14.944.641/0001-09, com sede na Linha 621, Km 62, s/n, zona Rural Município de Gov. Jorge Teixeira - RO, neste ato denominada de **CONTRATADA,** neste ato representada pela Senhora **MAGALI LETICIA SENHORA CAMARGO,** portador da Rg. N.º 1227415 – SSP/RO e do CPF n.º 012.930.082-90, residente e domiciliado na Linha 621, Km 62, s/n, zona Rural Município de Gov. Jorge Teixeira - RO, com fulcro na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusula e condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo de Aditamento do Processo n.º **554/SEMEC/2012,** tem por objetivo a prorrogação da vigência do **CONTRATO N.º 097/GP/2012,** pelo período de 20(vinte) dias letivos, conforme faculta a legislação vigente, Lei Federal n.º 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA

"CLÁUSULA SEGUNDA - ITEM 2.4:"

A CONTRATADA, realizará diariamente os itinerários dividido no lote 03, conforme cronogramas constantes no Edital do Pregão: 025/2012, que passa a ter a seguinte discriminação conforme quadro demonstrativo abaixo:

Lote	Descriminação	Unid.	Quant/KM	Vlr Unit/KM	Total
O3	Prestação de serviços de transporte escolar com 02 (dois) ônibus, tipo rodoviário, capacidade mínima de 40 passageiros sentados, para o ensino fundamental do 1º ao 9º ano e ensino médio, em atendimento as escolas da rede municipal e estadual do município de gov. Jorge Teixeira- RO, nas linhas 11 e 12), por um período de 60 (sessenta) dias letivos, em atendimento ao calendário escolar/2013.	KM	5.046	4,20	R$: 21.193,20

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo, ocorrerão por conta da seguinte funcional programática:

Ficha 226
02 - PODER EXECUTIVO
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
02.03.12.361.0010.1049 – TRANSPORTE ESCOLAR 2013
33.90.39 – Outros Serv. de Terceiros - PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA QUARTA

O presente TERMO ADITIVO, será publicado no diário Oficial da Associação dos Municípios de Rondônia – AROM, em cumprimento a Lei n.º 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSUAL QUINTA

Ficam ratificadas todas as demais Cláusula e condições do CONTRATO original, não conflitantes com o presente instrumento.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Município de Governador Jorge Teixeira/RO., aos (05) dias do mês de Dezembro de 2013

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal
Contratante

MAGALI LETICIA SENHORA CAMARGO
Empresa m l s Camargo
Contratada

Testemunhas:

1_____
2_____

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:1A0F8478

GABINETE DO PREFEITO
4º - TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 554/SEMEC/2012

"QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 096/GP/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOV. JORGE TEIXEIRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REPRESENTADA PELA PREFEITA MUNICIPAL, NA FORMA ABAIXO:"

CONTRATO N.º 096/GP/2012

Aos 05 (cinco) dias do mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Treze, o Município de Governador Jorge Teixeira – Estado de Rondônia, Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Governador Jorge Teixeira à Av. Pedras Brancas, n.º 2.673, centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 63.761.944/0001-00, neste ato representada pela Excelentíssima Prefeita Municipal, Senhora **MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON**, casada, brasileira, inscrita no CNPF sob n.º 486.251.242-91e Cédula de Identidade Rg. N.º 00046694-0 -SSP/ES , residente e domiciliada sito a Rua Ipê, s/n, Bairro Francisco Natalino, Neste Município de Governador Jorge Teixeira-RO, neste ato denominada de **CONTRATANTE** e a Empresa de **TRANSPORTE BARRIONUEVO LTDA – ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 05.759.432/0001-02, com sede na BR 364, Km 421, s/nº, Setor 08, Município de Jaru - RO, neste ato denominada de **CONTRATADA,** neste ato representada pelo Senhor **HELTON CARLOS BARRIONUEVO,** portador da Rg. N.º 84874590 – SSP/PR e do CPF n.º 035.981.479-45, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, n.º 1669, Setor 04, Município de Jaru – RO, com fulcro na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusula e condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo de Aditamento do Processo n.º **554/SEMEC/2012,** tem por objetivo a prorrogação da vigência do **CONTRATO N.º 096/GP/2012,** pelo período de 20(vinte) dias letivos, conforme faculta a legislação vigente, Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

"CLÁUSULA SEGUNDA - ITEM 2.4:"
A CONTRATADA, realizará diariamente os itinerários dividido no lote 01, conforme cronogramas constantes no Edital do Pregão: 025/2012, que passa a ter a seguinte discriminação conforme quadro demonstrativo abaixo:

Lote 01	Descriminação	Unid.	Quant/KM	Vlr Unit/KM	Total
O1	Prestação de serviços de transporte escolar com 05 (cinco) ônibus, tipo rodoviário, capacidade mínima de 40 passageiros sentados, para o ensino fundamental do 1º ao 9º ano e ensino médio, em atendimento as escolas da rede municipal e estadual do município de gov. Jorge Teixeira- RO, nas linhas (13 A, 16, 17,e 19), por um período de 20 (vinte) dias letivos, em atendimento ao calendário escolar/2013.	KM	10.730	4,20	R$: 45.066,00

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo, ocorrerão por conta da seguinte funcional programática:
Ficha 226 e 48
02 - PODER EXECUTIVO
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
02.03.12.361.0010.1049 – TRANSPORTE ESCOLAR 2013
33.90.39 – Outros Serv. de Terceiros - PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA QUARTA

O presente TERMO ADITIVO, será publicado no diário Oficial da Associação dos Municípios de Rondônia – AROM, em cumprimento a Lei n.º 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSUAL QUINTA

Ficam ratificadas todas as demais Cláusula e condições do CONTRATO original, não conflitantes com o presente instrumento.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Município de Governador Jorge Teixeira/RO., aos (05) dias do mês de Dezembro de 2013

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal
Contratante

HELTON CARLOS BARRIONUEVO
Empresa de Transporte Barrionuevo Ltda – Me
Contratada

Testemunhas:
1_____
2_____

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:59AAD9FB

GABINETE DO PREFEITO
RELATORIOS CONTABEIS 5° BIMESTRE

Tabela 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre de 2013

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	623.207,73	623.207,73	127.735,55	602.210,91	96,63
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	80.174,86	80.174,86	14.848,62	92.084,58	114,85
1.1.1- IPTU	21.281,72	21.281,72	4.995,67	44.819,81	210,60
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	500,00	500,00	126,77	155,25	31,05
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	51.732,06	51.732,06	7.200,82	36.060,02	69,71
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	6.661,08	6.661,08	2.525,36	11.049,50	165,88
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	169.617,63	169.617,63	14.535,65	98.455,10	58,05
1.2.1- ITBI	169.617,63	169.617,63	14.535,65	98.455,10	58,05
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	152.235,00	152.235,00	52.831,60	191.629,09	125,88
1.3.1- ISS	150.000,00	150.000,00	52.761,20	183.373,76	122,25
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.221,69	1.221,69	70,40	1.349,63	110,47
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	676,06	676,06	0,00	6.283,40	929,41
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	337,25	337,25	0,00	622,30	184,52
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	221.180,24	221.180,24	45.519,68	220.042,14	99,49
1.4.1- IRRF	221.180,24	221.180,24	45.519,68	220.042,14	99,49
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF					
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.151.433,37	13.151.433,37	1.828.416,65	9.651.910,37	73,39
2.1- Cota-Parte FPM	6.300.000,00	6.300.000,00	619.916,54	3.759.996,67	59,68
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.300.000,00	6.300.000,00	619.916,54	3.759.996,67	59,68
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.700.000,00	6.700.000,00	1.156.822,80	5.694.355,72	84,99
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	13.330,03	13.330,03	2.008,92	10.044,62	75,35
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	3.084,22	3.084,22	5.692,19	7.027,33	227,85
2.6- Cota-Parte IPVA	135.019,12	135.019,12	43.976,20	180.486,03	133,67
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.774.641,10	13.774.641,10	1.956.152,20	10.254.121,28	74,44

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- REC. DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	15.000,00	15.000,00	3.941,25	8.813,21	58,75
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	491.782,85	491.782,85	88,68	470.311,73	95,63
5.1- Transferências do Salário-Educação	195.906,85	195.906,85	88,68	116.149,72	59,29
5.2- Outras Transferências do FNDE	295.876,00	295.876,00	0,00	354.162,01	119,70
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	60.000,00	404.389,16	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	60.000,00	404.389,16	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO PARA ENSINO (4+5+6+7+8)	506.782,85	506.782,85	64.029,93	883.514,10	174,34

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
11- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.630.286,67	2.630.286,67	365.683,29	1.930.382,08	73,39
11.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.260.000,00	1.260.000,00	123.983,28	751.999,07	59,68
11.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.340.000,00	1.340.000,00	231.364,54	1.139.071,86	85,01
11.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.666,01	2.666,01	401,78	1.808,02	67,82
11.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	616,84	616,84	1.138,42	1.405,34	227,83
11.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	27.003,82	27.003,82	8.795,27	36.097,79	133,68
12- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.795.352,23	3.795.352,23	578.633,74	3.119.877,79	82,20
12.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.790.640,29	3.790.640,29	577.571,32	3.116.307,27	82,21
12.2- Complementação da União ao FUNDEB					
12.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	4.711,94	4.711,94	1.062,42	3.570,52	75,78
13- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	1.160.353,62	1.160.353,62	211.888,03	1.185.925,19	102,20

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.653.448,20	2.653.448,20	391.851,03	2.386.234,89	89,93
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.653.448,20	2.653.448,20	391.851,03	2.386.234,89	89,93
14- OUTRAS DESPESAS	1.137.192,09	1.137.192,09	147.781,28	750.482,94	65,99
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.137.192,09	1.137.192,09	147.781,28	750.482,94	65,99
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.790.640,29	3.790.640,29	539.632,31	3.136.717,83	82,75

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (12) x 100) %	76,48

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	28.033,56
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	3.443.660,28	3.443.660,28	489.038,05	2.563.530,32	74,44

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	5.362.492,36	5.613.717,78	748.216,21	4.376.012,16	77,95
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.790.640,29	3.790.640,29	539.632,31	3.136.717,83	82,75
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.571.852,07	1.823.077,49	208.583,90	1.239.294,33	67,98
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	5.397.492,36	5.648.717,78	748.216,21	4.376.012,16	77,47

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12.1 – 11)	1.185.925,19
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (12.3)	3.570,52
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	1.189.495,71
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	3.186.516,45
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	31,08

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS

CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA (d)	No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	195.906,85	213.161,23	7.360,00	124.997,23	58,64
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	295.876,00	482.063,44	115.460,75	328.772,71	68,20
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	491.782,85	695.224,67	122.820,75	453.769,94	65,27
45 – TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	5.889.275,21	6.343.942,45	871.036,96	4.829.782,10	76,13

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0	0

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB (h)	VALOR FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	28.033,56	
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.116.307,27	
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.071.509,39	
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.570,52	
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	76.401,96	

FONTE:

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:56A4A8D5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NºC 8.093-13

DECRETO N.º 8.093-13. GAB.PREF/13 Guajará-Mirim (RO) 03 de dezembro de 2013.

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta no memorando nº 442/SEMTAS de o2 de dezembro de 2013, baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. – Exonera a partir do dia 1º de dezembro de 2013, a servidora ***VANESSA CRISTINA MORAES*** do cargo em Comissão na Administração Municipal de ***DIRETOR DA DIVISÃO DE APOIO A MULHER*** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS**.**
Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de dezembro de 2013.
Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Perola do Mamoré, 03 de dezembro de 2013.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:E2D6858B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.098-13

DECRETO Nº 8.098-GAB.PREF/13 Guajará-Mirim,(RO) 03 de dezembro de 2013.

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta do memorando nº 442/SEMTAS de 03 de dezembro de 2013, promulga o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. – Exonera a senhora ***EVANILDE BARBOSA VAZ*** do cargo em ***Comissão*** da Administração Municipal ***de Diretor da Divisão de Apoio a Pessoa Idosa,*** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos a partir do dia 1º de dezembro de 2013, revogam-se as disposições contrária.

PUBLIQUE-SE

Palácio Pérola do Mamoré, em 03 de dezembro de 2013.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:93F48BF4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.094-13

DECRETO N.º 8.094-13. GAB.PREF/13 Guajará-Mirim (RO) 03 de dezembro de 2013.

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta no memorando nº 442/SEMTAS de o2 de dezembro de 2013, baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. – Nomeia a partir do dia 1º de dezembro de 2013, a servidora ***VANESSA CRISTINA MORAES*** no cargo em Comissão na Administração Municipal de ***DIRETOR DA DIVISÃO DE APOIO A PESSOA IDOSA*** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS**.**
Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de dezembro de 2013.
Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Perola do Mamoré, 03 de dezembro de 2013.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:88074B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 384/GAB-SEMED/13

Portaria nº. **384**/GAB-SEMED/13 Em 29 de outubro de 2013

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora Viviane Simões Vaz e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 7414/GAB-PREF/13, de 01 de janeiro de 2013, torna pública a concessão de 05 (cinco) diárias de campo, com valor unitário de R$ 110,00 (cento e dez reais), perfazendo um total de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) à servidora ***Viviane Simões Vaz***, cadastro nº. 3959-1, Nutricionista, lotada na Divisão de Apoio ao Educando da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar ao Distrito de Surpresa para, nos dias 04 a 08 de novembro do corrente ano, participar da *Força Tarefa* na Comunidade Especial de Surpresa.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 29 de outubro de 2013.

PROF. SÉRGIO DA COSTA DURÁN
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº. 7.414/GAB-PREF/13

Publicado por:
Aldizio Francisco Lira
Código Identificador:A366E2FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 385/GAB-SEMED/13

Portaria nº. **385**/GAB-SEMED/13 Em 29 de outubro de 2013

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Sérgio da Costa Durán e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 7414/GAB-PREF/13, de 01 de janeiro de 2013, torna pública a concessão de 05 (cinco) diárias, com valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) ao servidor ***Sérgio da Costa Durán***, cadastro nº. 458-1, Secretário Municipal de Educação.

Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que o mesmo possa se deslocar à cidade de Porto Velho, no dia 04 de novembro (com deslocamento no dia 03), para participar de uma reunião na Secretaria Estadual de Educação (SEDUC) sobre o Convênio do Transporte Escolar. De 05 a 06 de novembro ele se deslocará ao município de Ji-Paraná para participar do II Encontro Estadual da UNDIME e, no dia 07 de novembro, participará do II Seminário Intersetorial do Programa Bolsa Família.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 29 de outubro de 2013.

PROF. SÉRGIO DA COSTA DURÁN
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº. 7.414/GAB-PREF/13

Publicado por:
Aldizio Francisco Lira
Código Identificador:E7AB37E4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2013

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste- RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo **Decreto n.º 1379/GAB-PMIO/2013**, em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social - SEMTAS, **Processo Administrativo n.º 511-08/2013**, e autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade **Pregão**, na forma **Presencial**, tipo **Menor Preço por Item**, na forma de execução indireta, a ser realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, localizada na Rua Ayrton Senna, 1425, Município de Itapuã do Oeste, local onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital, gratuitamente. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal n.º 10.520/02, da Lei Complementar n.º 123/06, da Lei Ordinária Federal n.º 8.666/93 e as demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. A abertura da sessão pública será no dia **18 de dezembro de 2013, às 08h00min**. O objeto deste certame é a **Aquisição de Peças e Prestação de Serviços para atender os Veículos da SEMTAS**, conforme **Memorando n.º 166/SEMTAS/2013**. A cópia do Edital estará disponível aos interessados na Sala de Licitações, no endereço supracitado, os interessados poderão entra em contato pelo telefone (69) 3231-2330 ou através do e-mail: licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min.

Itapuã do Oeste/ro, 04 de Dezembro de 2013.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto N.º 1379/gab-pmio/2013

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:FBE8D7D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2013

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste- RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo **Decreto n.º 1379/GAB-PMIO/2013**, em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social - SEMTAS, **Processo Administrativo n.º 513-08/2013**, e autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade **Pregão**, na forma **Presencial**, tipo **Menor Preço por Item**, na forma de execução indireta, a ser realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, localizada na Rua Ayrton Senna, 1425, Município de Itapuã do Oeste, local onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital, gratuitamente. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal n.º 10.520/02, da Lei Complementar n.º 123/06, da Lei Ordinária Federal n.º 8.666/93 e as demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. A abertura da sessão pública será no dia **18 de dezembro de 2013, às 10h30min**. O objeto deste certame é a **Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza**, conforme **Memorando n.º 159/SEMTAS/2013**. A cópia do Edital estará disponível aos interessados na Sala de Licitações, no endereço supracitado, os interessados poderão entra em contato pelo telefone (69) 3231-2330 ou através do e-mail: licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min.

Itapuã do Oeste/RO, 04 de Dezembro de 2013.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto N.º 1379/gab-pmio/2013

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:FFD47D98

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/PREF/2013

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico n° 013/PREF/2013 – Objeto: AQUISIÇÃO MATERIAIS PENSO, DE LABORATORIO E RAIO-X, MEDICAMENTOS HOSPITALARES e MEDICAMENTOS DA REDE BASICA E SAÚDE MENTAL ATRAVES DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, Processo Administrativo nº 2243/2013. Tendo sido declarado como VENCEDORA as Empresas: **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** CNPJ 02.176.223/0002-10 no valor total de R$ 100.730,36 (Cem mil setecentos e trinta reais e trinta e seis centavos); **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n° 03.652.030/0001-70 no valor total de R$ 64.675,20 (Sessenta e quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos); **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n° 02.520.829/0001-40, no valor total de R$ 141.452,50 (Cento e quarenta e um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); **EQUILIBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI-EPP,** CNPJ n° 04.167.190/0001-97, no valor total de R$ 373.464,67 (Trezentos e setenta e tres mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos); **EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI** CNPJ n° 15.439.366/0001-39, no valor total de R$ 31.032,90 (Trinta e um mil trinta e dois reais e noventa centavos); **KLIMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**, CNPJ n° 11.011.226/0001-04 no valor total de R$ 31.884,00 (Trinta e um mil oitocentos e oitenta e quatro reais); **LAJA LTDA-ME**, CNPJ n° 05.887.870/0001-48 no valor total de R$ 20.202,00 (Vinte mil duzentos e dois reais); **MACOFARMA DISTRIB.DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ n° 06.935.554/0001-67 no valor total de R$ 98.554,30 (Noventa e oito mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos); **MEDICAL CENTER DISTRIB. DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP**, CNPJ n° 06.233.460/0001-46 no valor total de R$ 49.046,36 (Quarenta e nove mil quarenta e seis reais e trinta e seis centavos) e **PRESTOMEDI DISTRIB. DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA** CNPJ n° 10.749.915/0001-58 no valor total de R$ 207.324,28 (Duzentos e sete mil trezentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos).

Machadinho D'Oeste - RO, 05/12/2013.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:D58E28F4

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/SEMUSA/2013

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial n° 029/SEMUSA/2013 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA CLINICA DE FISIOTERAPIA, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Processo Administrativo nº 2176/2013. Tendo sido declarado como VENCEDORAS as Empresas: **COVAN - COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA** CNPJ Nº 02.475.985/0001-37 no valor total de R$ 17.652,95 (Dezessete mil seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos); **EQUILIBRIO COM. E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP** CNPJ Nº 04.167.190/0001-97 no valor total de R$ 23.344,08 (Vinte e três mil trezentos e quarenta e quatro reais e oito centavos) e **V. L. PASSARELA FARONI EPP** CNPJ Nº 05.700.441/0001-10 no valor total de R$ 10.768,00 (Dez mil setecentos e sessenta e oito reais).

Machadinho D'Oeste - RO, 04/12/2013.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:12E5636D

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/SEMUSA/2013

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial n° 030/SEMUSA/2013 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE PROTESES DENTARIA, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Processo Administrativo nº 2159/2013. Tendo sido declarado como VENCEDORA a Empresa: **EQUILIBRIO COM. E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP** CNPJ Nº 04.167.190/00001-97 no valor total de R$ 22.527,60 (Vinte e dois mil quinhentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).

Machadinho D'Oeste - RO, 05/12/2013.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:62C0D18C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 098/PMNM/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 061/PMNM/2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 492/COMOSP/2013.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: RONDÔNIA LUZ ELETRIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: *SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE NOVA MAMORÉ/RONDÔNIA*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**
ÓRGÃO - 02.00.00 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 02.02.02.00 – GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO - 4.4.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA – 0004 – APOIO ADM. COMOSP
PROJETO/ATIVIDADE/OPER. ESPECIAL 2010 – MANUT. DAS ATIVIDADES - COMOSP
CLASSIFICAÇÃO ECONôMICA – 3.3.90.39.00.00.00.0 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA
DESTINAÇÃO RECURSO – 01.00.99 – OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
(Ficha 47)
VIGÊNCIA: 06(seis) meses.

VALOR: R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais).

MARCOS ANTÔNIO METCHKO.
Advogado OAB/RO Nº 1.482.

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:9704211C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 172/SEMED/2013
Objeto: Aquisição de Material Permanente (Carteiras Escolares)
Pregão Presencial de nº 064/PMNM/2013

Prefeito Municipal de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 064/PMNM/13, realizada no dia 02 de Dezembro de 2.013 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa ***GOTZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME***, portadora do ***CNPJ de nº 09.472.138/0001-68***, com a proposta no valor de ***R$ 135.500,00*** (cento e trinta e cinco mil e quinhentos reais), por ter atendido todas as exigências do Edital e apresentado o melhor preço.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 05 de Dezembro de 2013.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:FD57B8AD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 969-GP/2013

De 07 de Novembro de 2013.

"Cria o Distrito de Nova Marechal Rondon e dá Outras Providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ – RO, usando das atribuições que lhe são conferidas faz saber que a Câmara aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

L E I

Art. 1° - Fica criado o Distrito de Nova Marechal Rondon, com as seguintes limitações e características.

I – Sua localidade é na 3ª Linha do Ribeirão com inicio no trecho **E** 248545,64, **BR 425**: 58.875.539,04, **Final:** Linha 21B: E 283.994,29, S 8.884.794,27, com **extensão**: 37.867 metros/37,9km.

Parágrafo Único: Os limites deste Distrito confrontam-se com os limites municipal de Nova Mamoré com o Município de Porto Velho.

Art. 2º - Fica a Prefeitura de Nova Mamoré responsável pela demarcação da área, e pela regularização do Distrito junto ao IBGE.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de Julho, em 07 de Novembro de 2013.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:78F9C755

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIARIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS					
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 03.12.2013	CHEGADA: 03.12.2013	Nº DE DIARIAS	01(uma) de 30%	
			V. UNITARIO	R$	59,24
CIDADE/UF:	Ouro Preto do Oeste/ Ji Paraná-RO		V. TOTAL	R$	59,24
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	x		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Via Terrestre					
DADOS DO FAVORECIDO **NOME**: DEVAIR LUIZ FILHO **CARGO**: Motorista. **LOTAÇÃO**: SEMAS **CPF**: 419.120.392-49 **RG:** 431.214 SSP/RO **ENDEREÇO**: José Bonifácio nº 2195 **BAIRRO**: Centro **CIDADE**/ Nova União ESTADO: RO. TELEFONE: 81081135 BANCO: Bradesco AGÊNCIA: 0734 CONTA: 0541856-9					
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS O mesmo esteve na cidade de Ouro Preto do Oeste e Ji Paraná no dia 03/12/2013 levando à senhora Zilda Teixeira Viana junto ao INSS de Ouro Preto do Oeste e posterior ao Banco do Bradesco em Ji Paraná para tratar de assunto referente ao beneficio da mesma.					
Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 59,24(cinquenta e nove reais e vinte quatro centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM:05.12.2013 _____ Devair Luiz Filho RG.: 431.214 SSP/RO					

Nova União-RO, Autorizado em: 05.12.2013.

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:BC927B55

P M N U - RO
ERRATA

No Termo de homologação e Adjudicação publicado no diário oficial dos municípios no dia 03/12/2013, Ano V, nº 1087. Onde se lê R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais). Leia-se R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).

Nova União – RO, 05 de dezembro de 2013.

JOSE SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:C45B3965

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO N°. 169/CPL/2013

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 8490/GAB/2013, torna público que realizará a Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/CPL/13, Tipo Menor Preço e será julgada pelo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM INTENÇÃO DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES ESPORTIVO.** Tendo o SRP validade durante o período de 12 (doze) meses *improrrogáveis*, contados a partir da publicação da ata resultante desta licitação na imprensa oficial do município, para atender as necessidades de manutenção para manutenção das Atividades das unidades administrativas do poder executivo municipal. Conforme o Processo Administrativo nº **3777/SRP/2013**. Data para cadastro de proposta **10/12/2013** a partir das **10:00 hs**, até o dia **20/12/2013**, com termino as **10:10 hs**. Data para abertura de propostas: **20/12/2013**, as **10:30 hs**. data para inicio da sessão pública: dia **20/12/2013**, com início às **10:40 hs**. horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos

interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 05 de Dezembro de 2013.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro/CPL
Dec. 8490/GAB/13

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:DE2B3E7A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DA TOMADA DE PRÊÇOS Nº 005/FMS/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura do Município de Parecis/RO**, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, na forma do disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, com as alterações das leis federais 8.883/94 e 9.649/98, LC 123/06, a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/CPL/2013**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob o REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, oriundo **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 1413/FMS/2013**, cujo objetivo é a Contratação de Empresa devidamente qualificada para Construção de uma UNIDADE BASICA DE SAÚDE PORTE I via Ministério da Saúde – Programa Requalifica – UBS (Jardim Keila) Proposta 84745363000213001 Grupo: III Porte da USB
ABERTURA NO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2013 – as 8:00 Horário Local, na Sala da CPL à Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO. O Edital poderá ser adquirido, gratuitamente, na sede da Prefeitura Municipal, até 03 (três) dias antes da data e hora da abertura, das 7:00 às 13:00 horas. Informações Fone/fax: (69) 3447-1051 ou retirado pelo site www.parecis.ro.gov.br
VALOR ESTIMADO; R$ 444.384,40 - (Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos)
Fonte de Recursos; - Proposta 84745363000213001
Grupo: III Porte da USB

Parecis/RO, 04 de Dezembro de 2013.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:580DAB92

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO DE CASSAÇÃO DOS MANDATOS DOS VEREADORES: CELSO DE SOUSA BUENO, DENER DIAS DE ASSIS, MAICON MIYABARA E RODNEI LOPES PEDROSO.

RESOLUÇÃO N.º 490/2013. EM, 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CASSAÇÃO DOS MANDATOS DOS VEREADORES: CELSO DE SOUSA BUENO, DENER DIAS DE ASSIS, MAICON MIYABARA E RODNEI LOPES PEDROSO.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE

R E S O L U Ç Ã O:

CONSIDERANDO a denúncia formal da Vereadora Scheilla de Freitas, aprovada na 5ª Sessão Extraordinária, por um 1/3 dos Vereadores desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO a Instalação da Comissão de Investigação e Processante, criada pela Resolução nº 485/2013 e alterada pela Resolução nº 487/2013.

CONSIDERANDO o que reza o Inciso II, do Art. 91, do Regimento Interno desta Casa de Leis, que assim determina:
Art. 91. Perderá o mandato de Vereador:
I - ...
II - cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar.

CONSIDERANDO por fim o que reza o Inciso X do Art. 4º do Decreto Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, e dá outras providências. Bem como, observando o que reza o Art. 5º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito.

CONSIDERANDO que os consagrados Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa consagrados no Art. 5º, Incisos LIV e LV da Constituição Federal foram rigorosamente obedecidos, a Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e o Decreto Lei nº 201/67.

CONSIDERANDO ainda a Liminar expedida pela Meritíssima Juíza de Direito, Senhora Valdirene Alves da Fonseca Clemente que determinou a realização de um novo julgamento, com voto nominal e aberto.

CONSIDERANDO que na Sessão Extraordinária realizada nesta data, o Plenário da Câmara por voto nominal e aberto, reconheceu que os Vereadores denunciados procederam de modo incompatível com o decoro parlamentar, decidiram pela declaração da cassação dos mandatos dos Vereadores.

RESOLVE:

Art. 1º A partir de hoje, com efeitos a partir da sua publicação, cassar os Mandatos dos Vereadores: **CELSO DE SOUSA BUENO, DENER DIAS DE ASSIS, MAICON MIYABARA E RODNEI LOPES PEDROSO.**

Art. 2º Declarar a vacância dos Cargos de Vereador, e convocar os Suplentes dos Vereadores.

Art. 3º Publicar na imprensa oficial e comunicar imediatamente o Juízo Eleitoral;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e efeitos a partir da aprovação.

Plenário das Deliberações Judismar Luiz Fuzari.

Pimenta Bueno-RO, em 04 de dezembro de 2013.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Cláudia Zottele Silva
Código Identificador:844195C5

CÂMARA MUNICIPAL
ATOS DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA

ATOS OFICIAIS E EXTRAS-OFICIAIS DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 02/12/2013 ÀS 19 HORAS.

EXTRAS-OFICIAIS:

INDICAÇÃO Nº 588/2013.
AUTORIA: **VEREADORA DINA DA MADERON – PP**
ASSUNTO: Indico ao Ilustríssimo Senhor Leonísio Colaço Vilarim - Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, a necessidade de recuperação da Avenida Salvador.

INDICAÇÃO Nº 589/2013.
AUTORIA: **VEREADORA DONA ROSA DO ESCRITÓRIO BRASIL – PP**.
ASSUNTO: Indico ao Ilustríssimo Senhor Leonisío Colaço Vilarim – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, a necessidade urgente de efetuar a limpeza do terreno denominado praça dos correios, cujas esquinas estão sem visão para os motoristas que por lá trafegam.

INDICAÇÃO Nº 590/2013
AUTORIA: **VEREADORA DONA ROSA DO ESCRITÓRIO BRASIL – PP**.
ASSUNTO: Indico ao Ilustríssimo Senhor João Batista Vieira – Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, a necessidade da troca de lâmpada, do poste de numero 10, localizados na Rua Tiradentes, Bairro Apediá.

INDICAÇÃO Nº 591/2013.
AUTORIA: **VEREADORA SCHEILLA DE FREITAS CASSOL – PROS**.
ASSUNTO: Indico ao Ilustríssimo Senhor Leonisio Colaço Vilarim – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, a necessidade de colocação de lombada em frente a Igreja Batista, localizada à Rua Carlos Gomes, Bairro Vila Nova.

INDICAÇÃO Nº 592/2013.
AUTORIA: **VEREADORA DONA ROSA DO ESCRITORIO BRASIL – PP**.
ASSUNTO: Indico ao Excelentíssimo Senhor Maurão de Carvalho – Deputado Estadual, para que insira Emenda Parlamentar na Ordem de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para a construção da sede da Associação Assistencial Vinde – AAVIN, conforme cópia do Projeto em anexo.

REQUERIMENTO Nº 177/2013
AUTORIA: **VEREADORES MARQUINHOS DO CRISTAL – PDT E DINA DA MADERON – PP.**
ASSUNTO: Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, seja o presente encaminhado a Ilustríssima Senhora Rosely Maria Dias - Secretária Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, solicitando informações acerca de férias das creches, respondendo as seguintes questões:
- Quais são os períodos de férias para as creches?
- Quais são as creches que tiveram o recesso em julho?
- Quando será a finalização das atividades das Creches, e quando retornará seus trabalhos em 2014?
E demais informações relacionadas ao período de férias às creches.
RESULTADO: APROVADO POR UNANIMIDADE.

REQUERIMENTO Nº 178/2013
AUTORIA: **VEREADORA SCHEILLA DE FREITAS CASSOL - PROS**.
ASSUNTO: Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, seja o presente encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Jean Henrique Gerolomo de Mendonça _ Prefeito Municipal, solicitando que envie a esta Casa de Leis, observando o Art. 61, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica do Município, informações acerca da situação atual do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, respondendo as seguintes questões:
- Qual é o número de Servidores que estão trabalhando?
- Quantos funcionários foram treinados?
- E quais as empresas que estão sendo atendidas?
RESULTADO: APROVADO POR UNANIMIDADE.

REQUERIMENTO Nº 179/2013
AUTORIA: **VEREADOR JOSÉ IRINEU CARDOSO – PT**.
ASSUNTO: Requeiro à Mesa, ouvido o plenário na forma regimental, seja o presente encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Adail Brito Pereira - Presidente da Câmara Municipal, solicitando que seja proposto a Associação Empresarial e ao CDL de Pimenta Bueno, a organização de um debate com a classe empresarial, comerciantes, industriais e demais entidades organizadas sobre alterações necessárias no Código Tributário Municipal.
RESULTADO: APROVADO POR UNANIMIDADE.

REQUERIMENTO Nº 180/2013
AUTORIA: **VEREADORES RODNEI PEDROSO – PMDB E MAICON MIYABARA - PTB.**
ASSUNTO: Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, seja o presente para justificar nossas ausências na 36ª Sessão Ordinária, da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura deste Poder, realizada no dia 25/11/2013, pois estávamos na cidade de Porto Velho-RO, buscando recursos e tratando de assuntos de interesse da municipalidade.
RESULTADO: APROVADO POR UNANIMIDADE.

REQUERIMENTO Nº 181/2013
AUTORIA: **VEREADOR CELSO BUENO – PSB.**
ASSUNTO: Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, seja o presente para justificar minha ausência na 36ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura deste Poder, realizada em 25/11/2013, pois não me encontrava bem de saúde, conforme atestado médico em anexo.
RESULTADO: APROVADO POR UNANIMIDADE.

REQUERIMENTO Nº 182/2013
AUTORIA: **VEREADOR DENNER DIAS DE ASSIS – PTB.**
ASSUNTO: Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, seja o presente para justificar minha ausência na 36ª Sessão Ordinária, da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura deste Poder, realizada no dia 25/11/2013, pois estava na cidade de Porto Velho-RO, buscando recursos e tratando de assuntos de interesse da municipalidade.
RESULTADO: APROVADO POR UNANIMIDADE.

REQUERIMENTO S/N
AUTORIA: **VEREADORES: DENER DIAS DE ASSIS, RODNEI LOPES PEDROSO, MAICON MIYABARA, CELSO DE SOUSA BUENO E JOÃO BASTISTA – BOZO.**
ASSUNTO: Solicitando abertura de procedimento investigatório para apurar fatos de abuso de poder e ato de improbidade administrativa por parte do Prefeito Municipal e do Presidente da Câmara Municipal.
RESULTADO: APROVADO POR 07 VOTOS FAVORÁVEIS E 05 CONTRÁRIOS.

ATOS OFICIAIS:

PROJETO DE LEI Nº 2.257/2013
AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ASSUNTO: Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de RS 269.164,98 (duzentos e sessenta e nove mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos), destinados a suplementar a dotação orçamentaria da Secretaria de Municipal de Educação e Cultura, e da outras providencias.
RESULTADO: Aprovado em única votação por unanimidade dos presentes.

PROJETO DE LEI Nº 2.268/2013
AUTORIA: VEREADOR JOSÉ IRINEU CARDOSO – PT.
ASSUNTO: Reconhece como entidade de utilidade pública do município de Pimenta Bueno, a Associação rural dos Chacareiros do setor Aeroporto – ARCA..
RESULTADO: Aprovado em única votação por unanimidade.

PIMENTA BUENO – RO, EM 03/12/2013.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Ana Cláudia Zottele Silva
Código Identificador:307C6AE9

CENTRAL DE COMPRAS
ANALISE DE COTAÇAO 344/2013

Exercício: 2013 Estado: Rondônia
ANÁLISE DE COTAÇÃO
Cotação: 344 / 2013 Data: 03/12/2013

Item: 367805 - vidro incolor 10mm temperado medindo 550 x 2.385.		Unid. und	Qtde.:	1,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
101070 - A.C de Souza Comércio de Vidros ME	MIRANDEX	420,0000	420,00	Menor Cotação
13841 - WILSON R. DA SILVA ME		439,0000	439,00	
101754 - VERONICA DIOGENES WILLER		443,0000	443,00	
	Valor médio:	434,0000	434,00	
Item: 367806 - Mola de piso para porta .		Unid. UND	Qtde.:	1,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
101070 - A.C de Souza Comércio de Vidros ME	MERON	580,0000	580,00	Menor Cotação
13841 - WILSON R. DA SILVA ME		597,5000	597,50	
101754 - VERONICA DIOGENES WILLER		603,0000	603,00	
	Valor médio:	593,5000	593,50	
Item: 367807 - Mola aérea para porta .		Unid. UND	Qtde.:	1,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
101070 - A.C de Souza Comércio de Vidros ME	SOPRANO	230,0000	230,00	Menor Cotação
101754 - VERONICA DIOGENES WILLER		245,0000	245,00	
13841 - WILSON R. DA SILVA ME		248,0000	248,00	
	Valor médio:	241,0000	241,00	
	Total Menor Cotação:		1.230,00	
	Total Médio Cotação:		1.268,50	

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:84EB3168

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 196/2013

Licitação a ser realizada em **18/12/2013 às 08:00** (oito horas) horário local – **Objeto: registro de preços para futura e eventual** Contratação de empresa para prestação dos serviços de implantação e manutenção de um sistema de informática integrado de gestão contábil e administrativa, para a Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, contendo os seguintes módulos:

Sistema de Contabilidade Pública;
Sistema de Planejamento (PPA, LDO e LOA);
Sistema de Tesouraria;
Sistema de Prestação de Contas ao TCE/RO;
Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento;
Sistema de Compras e Licitações;
Sistema de Patrimônio;
Sistema de Almoxarifado;
Sistema de Tributação, com módulo Web para IPTU e emissão de certidões;
Sistema de Controle de Frotas;
Sistema de Portal Transparência;
Sistema de Controle Interno;
Sistema de Protocolo e Controle de Processos Web;
Sistema de Obras;

Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 05 de Dezembro de 2013.

SUELI GOTTSELIG CRISTINO
Pregoeira

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:46A24498

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2013

Licitação a ser realizada em **19/12/2013** às **10:00 (DEZ HORAS),** horário de Brasília – Objeto: Registro de Preços, o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para período de 12 (doze) meses, para a futura e eventual aquisição de material penso **cujo fornecimento se dará por meio de pessoa jurídica, para atender as necessidades da SEMSAU** da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, edital no site www.bll.org.br.

Pimenta Bueno-RO, 05 de dezembro de 2013.

SUELI GOTTSELIG CRISTINO
Pregoeira

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:B65CE661

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a dispensa de licitação com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 24 inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para a aquisição de 04 (quatro) certificados digitais pessoais, junto ao fornecedor B. W. Comércio de Produtos de Informática Ltda – EPP, inscrita no CNPJ n.º 11.587.975/0001-84, com endereço á Rua Barão do Melgaço, 2754, Sala 03, centro, em Cuiabá - MT, no valor estimado de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme as especificações inseridas no processo administrativo n.º 5444/GP/2013.

Pimenta Bueno, 04 de Dezembro de 2013.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:D52F4C74

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO: 005/CPL/2013
PROCESSO: 1.534/SEMUSA/2013

A Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei nº 8.666/93 e alterações, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO: 005/CPL/2013**, do tipo **Menor Preço**, no regime de execução indireta por preço **Global**. O objeto desta licitação constitui no: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO EM ALVENARIA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (USB), PADRÃO 1, (01 EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA) DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES**

CONSTANTES NO (PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO ANALITICIA DO BDI E PLANTAS EM ANEXOS. Cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta será dia **20 de Dezembro de 2013 às 09h00min.** Maiores informações e quaisquer esclarecimentos sobre a presente licitação, bem como as condições necessárias ao cumprimento do seu objeto, poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, situada na Avenida Brasil – 893 – Centro – Município de Pimenteiras do Oeste – Estado de Rondônia, ou através do Telefone (xxx) 69 – 3344-1085, nos dias úteis, das 07h30min às 13h00min. ***O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 06/12/2013 na Sala da Comissão Permanente de Licitação, conforme endereço e horário supracitado. Os interessados a retirar o Edital deverão trazer CDs ou Pen Driver para gravação do Edital e Anexo.***

Pimenteiras do Oeste RO, 05 de Dezembro de 2013.

HATANI ELIZA BIANCHI
Presidente-CPL
Decreto 236/2013

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:0BA21E08

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO REGISTRO DE PREÇOS 015/2013

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2013
PROCESSO N° 1103/SEMPAF/2013

Objeto: Aquisição de peças para veículos.

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, por meio de sua pregoeira/presidente da CPL no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que está cancelada a Ata de Registro de Preço n° 015/2013, conforme processo administrativo n° 1103/SEMPAF/2013 para a empresa COMERCIAL E & R AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 08.055.411/0001-96, por descumprimento de cláusulas claras do edital da referida licitação e ainda clausulas acordadas na Ata de Registro de Preços supra mencionada.

Primavera de Rondônia, 05 de dezembro de 2013.

MICHELE DAHIANE DUTRA SILVA
Pregoeira - PMPR

Publicado por:
Michelle Dahiane Dutra Silva
Código Identificador:B6E26790

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
H O M O L O G A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais, e baseadas nos resultados apontado pela Comissão Permanente de Licitação, e mediante o Parecer Técnico e Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGAR e ADJUDICA o Resultado da TOMADA DE PREÇOS N.º 004-CPL-PMRC-2013 do Processo Administrativo de Nº. *620/2013*, que tem por OBJETIVO: *a Contratação de Empresa Especializada para Construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta com Vestuário, a ser Construída na Escola Municipal Vaneide de Oliveira, localizado na Rua Cerejeiras no Município de Rio Crespo – RO. Através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).* Sendo que o Vencedor do certame é a Empresa, **R C TABALIPA LTDA - ME**, Inscrita no **CNPJ: Nº 10.776.550/0001-50,** com a Proposta mais vantajosa sendo, **R$ 509.449,00 - (Quinhentos e nove mil quatrocentos e quarenta e nove reais).**

Rio Crespo – RO, 03 de Dezembro de 2013.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givnilton Soares da Silva
Código Identificador:048799DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
H O M O L O G A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais, e baseadas nos resultados apontado pela Comissão Permanente de Licitação, e mediante o Parecer Técnico e Jurídico, HOMOLOGAR e ADJUDICA o Resultado da TOMADA DE PREÇOS N.º 005-CPL-PMRC-2013 do Processo Administrativo de Nº. *165/SEMUSA/2013*, que tem por OBJETIVO: Contratação de Empresa Especializada para Construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), no âmbito do Programa de Requalificação das Unidades Básicas, com recursos do PAC, a ser construída na Rua São Paulo em Rio Crespo – RO. Sendo a Empresa Vencedora**CS CORREIRA & CIA LTDA – ME**, Inscrita no **CNPJ: Nº 07.815.520/0001-00**, com a Proposta mais vantajosa sendo, **R$ 433.740,02 - (Quatrocentos e trinta e três mil setecentos e quarenta reais e dois centavos).**

Rio Crespo – RO, 05 de Dezembro de 2013.

EUDES DE SOUSA E SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givnilton Soares da Silva
Código Identificador:6A76062B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 715/2013.

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor municipal".

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no Processo nº 4564/2013, com fundamento nos artigos 139, § 2º da Lei Complementar nº 003/2004, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 022/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º **Conceder "**Licença Prêmio por Assiduidade**"** ao (a) Servidor (a) Municipal **RITA DE CASSIA GARCIA** (Telefonista) Matrícula – **6095**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 829941 SSP/RO e do CPF nº 817.470.552-04, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - Semusa.

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º qüinqüênio referente ao período aquisitivo de 22/02/2005 a 21/02/2010, convertida em usufruto para os meses de Dezembro de 2013, Janeiro e Fevereiro de 2014.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 02 de dezembro de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:CEE331C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 5599/2013
Dispensa: 024/2013

Objeto: Aquisição de kit de internet via rádio.

Fornecedor: **GRANDE REDE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA LTDA ME**
CNPJ/CPF: 07.649.257/0001-18
VALOR:R$-1.679,40 (um mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor Total Homologado – R$1.679,40 (um mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)

ROLIM DE MOURA, 02 de dezembro 2013.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:909660E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 6542/2013
Inexigibilidade: 04/2013

Objeto: Aquisição de kit de internet via rádio.

Fornecedor: **SOFTONE SISTEMAS LTDA ME**
CNPJ/CPF: 11.726.642/0001-99
VALOR:R$-208,32 (duzentos e oito reais e trinta e dois centavos)

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor Total Homologado – R$208,32 (duzentos e oito reais e trinta e dois centavos)

ROLIM DE MOURA, 05 de dezembro 2013.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:BE5E0CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 67/2013 -PRESENCIAL

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Presencial, tipo "Menor Preço", unitário por item, concernente **AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIAS,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, valor estimado em **R$ 11.852,80** (onze mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos). A sessão de abertura será realizada no dia **19 de dezembro de 2013 às 08:30h.** O Edital será publicado na íntegra e gratuitamente no site www.observatoriorm.org.br, ou pelos emails cpl2@rolimdemoura.ro.gov.br, tiagopmrm@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 7006/2013**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1526, ramal 208.

Rolim de Moura, 05 de dezembro de 2013.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:46D17D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 68/2013 -PRESENCIAL

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Presencial, tipo "Menor Preço", unitário por item, concernente **AQUISIÇÃO DE PEÇAS – CONVENIO FITHA,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público, valor estimado em **R$ 23.560,75** (vinte três mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos). A sessão de abertura será realizada no dia **19 de dezembro de 2013 às 11:00h.** O Edital será publicado na íntegra e gratuitamente no site www.observatoriorm.org.br, ou pelos emails cpl2@rolimdemoura.ro.gov.br, tiagopmrm@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 7505/2013**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1526, ramal 208.

Rolim de Moura, 05 de dezembro de 2013.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:A1405FFE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REVOGAÇÃO DO PREGÃO 024/2013 MATERIAL ESPORTIVO

PROCESSO Nº 724/SEMEC/SEMETUR/2013
O Pregoeiro da Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste – RO, nomeado pela portaria nº 023/GP/2013 – O Senhor José Maria Barbosa Ferreira, torna publico a necessidade de retificar o item 03 (três) do lote 01 (um) do pregão supramencionado, quanto à quantidade onde deveria ser 50 (cinquenta) por falha na digitação digitou se 510, fator que contribuiu para elevar o valor do lote, levando assim o lote a ficar acima da media.

No ato da licitação quando percebido a falha foi suspenso à licitação para que fosse providenciada a correção.
No entanto ao tentar alterar a quantidade no sistema BLL não foi possível, uma vez que o sistema não altera as fases já finalizadas.
Por esta razão faz se necessário revogar o Pregão Eletrônico 024/2013 e dar prosseguimento no certame com um novo numero de pregão.
Faz saber ainda que passará a presente licitação quando anunciado a ser julgada por meio de **MENOR PREÇO UNITÁRIO.**
Entretanto deve os interessados ficar atentos para a nova publicação que será publicada em breve.

Santa Luzia D'Oeste – RO, em 05 de Dezembro de 2013.

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:CF2DAF90

GABINETE DO PREFEITO
LEI 670/2013

SÚMULA: "CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA "TÍTULO JÁ".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte L E I:

Art. 1º. Fica criado o Programa Municipal de Regularização Fundiária Urbana de interesse social denominado "*Título Já"*.
Art. 2º. O Programa referenciado no caput deste será executado:
I- Junto aos Municípios, mediante firmatura de convênios, a fim de disponibilizar suporte financeiro para custear os títulos definitivos e seus respectivos registros a pessoas de baixa renda, nos moldes do termo de Cooperação nº 001 de 10 de fevereiro de 2012, firmado com o Tribunal de Justiça e Associação dos Notórios e Registradores do Estado – ANOREG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1945 de 28 de março de 2012, e também o custeio de levantamentos topográficos e georreferenciamento necessários para a regularização fundiária de áreas urbanas.
Art. 3º. O "Título Já" visa regularizar ocupações irregulares caracterizadas como de interesse social, sendo esta uma obrigação do Poder Público, de modo a garantir:
I- Ampliação do acesso a terra urbanizada pela população de baixa renda, com prioridade para sua permanência na área ocupada assegurada o nível adequado de habilidade e a melhoria das condições de sustentabilidade urbanística, social e ambiental;
II- Articulação com as políticas setoriais de habitação, meio ambiente, saneamento básico e mobilidade urbana, nas diferentes esferas de poder e com as iniciativas públicas privadas destinadas á integração social e á geração de emprego e renda;
III- Cumprimento ás legislações urbanísticas e ambientais dos Municípios;
IV- Participação dos interessados em todas as etapas do processo de regularização;
V- Estímulo á resolução extrajudicial de conflitos; e
VI- Concessão do respectivo título ao requerente, independentemente do estado civil.
Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a outorgar Título Definitivo de Propriedade aos ocupantes de terras urbanas de domínio do Município de Santa Luzia D Oeste.
Art. 5º. Os beneficiários do Programa Título Já, em áreas de domínio do Município de Santa Luzia D Oeste, para obter o título definitivo de propriedade, deverão comprovar:
I – direito de posse, respeitando o lapso temporal de 01 (um) ano de posse, mediante apresentação de:
a) Cadeia dominial de contratos de compra e venda;
b) Declaração do ocupante, acompanhada de assinatura de 02 (duas) testemunhas que conheçam a situação de ocupação do interessado pelo menos 01 (um) ano, quando ocorrer quebra da cadeia possessória por perda e extravio; Parágrafo único: Para fins de comprovação do lapso temporal de 01 (um) ano na ocupação do imóvel, é facultado a Administração Pública considerar como documentos hábeis: conta de água, energia, telefone ou IPTU que comprovem o período exigido.
II – possuir o imóvel área de até 1.000 m² (mil metro quadrados), não sendo permitido ultrapassar esse limite, devendo ser demonstrado mediante declaração, que será certificada pelo laudo de vistoria, *in loco.*
III – a renda familiar de até 05 (cinco) salários mínimos, caracterizando assim de baixa renda, mediante apresentação de comprovante de renda familiar ou declaração, que será devidamente certificado, mediante Laudo Social, emitido pela Assistente Social do Município.
IV – que utiliza o imóvel como única moradia, mediante apresentação de declaração expressa;
V – que não é proprietário de outro imóvel urbano ou rural ou beneficiário de outro programa de regularização fundiária, também mediante declaração expressa e;
§ 1º Objetivando a comprovação da ocupação, a critério da Administração Pública, será elaborado um laudo de vistoria e inspe*ção in loco,* para subsidiar parecer conclusivos da Procuradoria Geral do Município.
§ 2º As declarações e informações de que tratam os incisos II, IV e V do presente artigo, poderão ser apresentados em um único documento, com reconhecimento da assinatura do requerente em cartório competente e sujeita á responsabilização nas esferas penal, administrativa e cível.
Art. 6º. A solicitação do Título Definitivo de Propriedade será dirigido ao Prefeito do Município, acompanhados dos documentos mencionados que comprovem o período mínimo de ocupação do imóvel e a renda conforme os critérios desta Lei.
Art. 7º. As despesas com demarcação, desmembramento e registro do Título Definitivo de Propriedade ou Concessão de Direito Real de Uso aos ocupantes de baixa renda em programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social, serão custeadas pelo Município de Santa Luzia D Oeste.
Art. 8º. No Título Definitivo de Propriedade deverão constar, obrigatoriamente, além de outras informações:
I – numeração seqüencial;
II – número e data da presente lei;
III – nome, qualificação, CPF, n da Carteira de Identidade do outorgado e se casado, documentação do cônjuge;
IV – descrição pormenorizada da área titulada; acompanhada de planilhas e memoriais descritivos;
V – assinatura do Prefeito ou pessoa por ele designada e do Outorgado.
***Parágrafo único: O formato* do título definitivo será de acordo com modelo fornecido pelo Município.**
Art. 9º. Deverá integrar o Processo Administrativo para outorga do Título Definitivo de Propriedade os seguintes documentos do requerente:
I – requerimento do ocupante solicitando a regularização fundiária;
II – cópia da Carteira de Identidade e do CPF do requerente e do cônjuge ou convivente;
III – Certidão de Nascimento, se o interessado for solteiro;
IV – Certidão de Casamento se atualizada ou declaração ou Contrato de União Estável, se o interessado for casado;
V – comprovante de residência, conta de energia, água, telefone atual ou outros documentos que a administração entender necessário;
VI – atestado de óbito do cônjuge ou companheiro, se o interessado for viúvo.
VII – certidão de nascimento dos filhos;
VIII – cópia do IPTU do imóvel a ser regularizado;
IX – comprovante de aquisição da posse do imóvel,
X – declaração de posse de acordo com o artigo 5º, inciso II desta Lei, quando da quebra da cadeia promissória.
XI – comprovante de renda familiar ou declaração de renda atualizado;
XII – declaração de que não é proprietário de outro imóvel urbano.
Art. 10. Fica o poder /executivo autorizado a regulamentar por decreto, os casos omissos advindos desta Lei e as homologações serão precedidas de parecer da Procuradoria Geral do Município.
Art. 11. Não será exigido o Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, o Registro do título de propriedade decorrente desta Lei.
Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 03 de dezembro de 2013.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:DDF6460C

GABINETE DO PREFEITO
LEI 669/2013

SÚMULA: "INSTITUI O TRATAMENTO DIFERENCIADO, FAVORECIDO E SIMPLIFICADO PARA AS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NAS LICITAÇÕES NO ÂMBITO MUNICIPAL".

Atendendo aos artigos 170, IX, e 179 da Constituição Federal, aos artigos 42 a 45 e 47 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, na forma prescrita no artigo 60, da Lei Orgânica do Município, o Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Capítulo I
Do enquadramento

Art. 1° Para fins do disposto nesta lei, o enquadramento como ME e EPP se dará nas condições do art. 3º do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, Lei Complementar nº 123/2006, devendo ser exigido das mesmas a declaração, sob as penas da Lei, de que cumprem com os requisitos legais para a qualificação como ME e EPP e não se enquadram em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 2006.

Capítulo II
Dos objetivos e do âmbito de aplicação

Art. 2° Nas contratações públicas de bens e serviços da Administração Pública Municipal direta e indireta deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), objetivando:
I – a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;
II – a ampliação da eficiência das políticas públicas voltadas às microempresas e empresas de pequeno porte;
III – o incentivo à inovação tecnológica;
§ 1°. Subordinam-se ao disposto nesta Lei, além dos órgãos da Administração Pública Municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.
§ 2°. As instituições privadas que recebam recursos de convênio deverão envidar esforços para implementar e comprovar o atendimento desses objetivos nas respectivas prestações de contas.

Capítulo III
Das ações municipais de gestão

Art. 3°. Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, a Administração Pública Municipal deverá, sempre que possível:
I – instituir ou atualizar cadastro que possa identificar as microempresas e pequenas empresas sediadas localmente, com suas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar o envio de notificação de licitação a auferir a participação das mesmas nas compras municipais.
II – estabelecer e divulgar um planejamento anual e plurianual das contratações públicas a serem realizadas, com a estimativa de quantitativo e de data das contratações;
III – padronizar e divulgar as especificações dos bens e serviços contratados de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte para que se adaptem às exigências.
IV – na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam injustificadamente a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente.
V – elaborar editais de licitação por item quando se tratar de bem divisível, permitindo mais de um vencedor para uma licitação.

Capítulo IV
Das regras especiais de habilitação

Art. 4° Exigir-se-á da microempresa e da empresa de pequeno porte, para habilitação em quaisquer licitações da Administração Pública Municipal para fornecimento de bens para pronta entrega ou serviços imediatos, apenas o seguinte:
I – ato constitutivo da empresa, devidamente registrado;
II – inscrição no CNPJ;
III – eventuais licenças, certificados e atestados que forem necessários à comercialização dos bens ou para a segurança da Administração Pública Municipal.
IV - declaração de que cumprem com os requisitos legais para a qualificação como ME e EPP e não se enquadram em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 2006.
Art. 5° Nas contratações da Administração Pública Municipal, as microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
§ 1°. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir do momento em que a licitação for homologada, prorrogáveis por igual período, a exclusivo critério da Comissão Permanente de Licitação e mediante requerimento do interessado, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
§ 2°. A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração Pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Capítulo V
Do direito de preferência e outros incentivos

Art. 6° Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas de pequeno porte.
§ 1°. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço por item.
§ 2°. Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será apurado após a fase de lances e antes da negociação e corresponderá à diferença de até 5% (cinco por cento) superior ao valor da menor proposta.
§ 3°. Para efeito do disposto neste artigo, proceder-se-á da seguinte forma:
I – ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
II – não havendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º deste artigo, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
III – na hipótese de empate real dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrar em situação de empate real será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
§ 4°. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nos incisos I, II e III, o contrato será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
§ 5°. O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
§ 6°. No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 10 (dez) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
§ 7°. Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta será até as doze horas do primeiro dia útil subsequente.

Art. 7° A Administração Pública Municipal deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).
Parágrafo único - Em licitação para aquisição de produtos de origem local e serviços de manutenção, a Administração Pública Municipal deverá utilizar preferencialmente a modalidade pregão presencial.
Art. 8° A Administração Pública Municipal poderá realizar processo licitatório em que seja exigida dos licitantes a subcontratação de microempresas ou de empresas de pequeno porte, sob a pena de desclassificação.
§ 1°. A exigência de que trata o *caput* deve estar prevista no instrumento convocatório, especificando-se o percentual mínimo do objeto a ser subcontratado que poderá ser de até 30% (trinta por cento) do valor total licitado.
§ 2°. Fica vedada a exigência de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.
§ 3°. As microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão estar indicadas e qualificadas nas propostas dos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores.
§ 4°. No momento da habilitação, deverá ser comprovada a regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, como condição do licitante ser declarado vencedor do certame, bem como ao longo da vigência contratual, sob a pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º art. 4º.
§ 5°. A empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada no prazo máximo de 30 (trinta dias), na hipótese de extinção da subcontratação ou da irregularidade fiscal não sanada, mantendo o percentual originalmente contratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob a pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis.
§ 6°. A empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.
§ 7°. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.
§ 8°. Demonstrada a inviabilidade de nova subcontratação, nos termos do § 5º, a Administração Pública deverá transferir a parcela subcontratada à empresa contratada, desde que sua execução já tenha sido iniciada.
Art. 9° A exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante vencedor for microempresa ou empresa de pequeno porte local ou ainda consórcio composto em sua totalidade ou parcialmente por microempresas e empresas de pequeno porte locais, respeitando o disposto no artigo 33 da Lei nº. 8.666/93.
Art. 10 Nas licitações para a aquisição de bens, serviços e serviços de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo, a Administração Pública Municipal deverá reservar, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, para contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
§ 1°. O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou empresas de pequeno porte na totalidade do objeto, sendo-lhes reservada exclusividade de participação na disputa de que trata o *caput.*
§ 2°. Aplica-se o disposto no *caput* sempre que houver, localmente, o mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresa de pequeno porte e que atendam às exigências constantes do instrumento convocatório.
§ 3°. Admite-se a divisão da cota reservada em múltiplas cotas, objetivando-se a ampliação da competitividade, desde que a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento).
§ 4°. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.
Art. 11 – Não se aplica o disposto nos artigos 6º à 9º quando:
I – os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório;
II – não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas localmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
III – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.
IV – a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo único – Para fins do disposto no inciso III, deste artigo, considera-se não vantajoso para a Administração quando o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar os objetivos previstos no art. 2° desta Lei, com a devida justificativa, ou resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência.

Capítulo VI
Da capacitação

Art. 12 É obrigatória a capacitação dos membros das Comissões de Licitação da Administração Municipal para aplicação do que dispõe esta Lei.

Capítulo VII
Do controle

Art. 13 A Administração Pública Municipal poderá definir em 30 dias a contar da data da publicação desta Lei, meta anual de participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas compras do Município.

Parágrafo único – A meta será revista anualmente por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D Oeste, 03 de dezembro de 2013.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:253520BE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 668/2013

INSTITUI O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE, Estado da Rondônia, no uso das suas atribuições, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Luzia D'Oeste aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica instituído o Plano Plurianual do Governo do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado da Rondônia, para o período de *2014 a 2017*, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 2º O Plano Plurianual foi elaborado observando as seguintes diretrizes para a ação do Governo Municipal:
I - aumento da qualidade de vida da população Santa Luzia D'Oeste;
II - expansão das atividades econômicas;
III - modernização administrativa do município;
IV - ação legislativa.
V – Manutenção das Atividades de Caráter Continuado.

Art. 3º As ações governamentais para o quadriênio *2014 a 2017,* consolidadas por programas, constam dos anexos que são parte integrante dessa Lei.

Parágrafo único - Para fins dessa Lei considera-se:
I – programa, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos.
II **–** objetivo, os resultados que pretende alcançar com a realização das ações governamentais;
III **–** ações governamentais, o conjunto de procedimentos e esforços governamentais para tornar viável a execução do programa;
IV – produto, bens e serviços produzidos em cada ação governamental;
V – unidade de medida, fatores que permitem a mensuração e quantificação dos produtos;
VII – meta, os objetivos quantificados em termos de produtos e resultados a alcançar.

Art. 4º Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art. 5º - A exclusão de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas será proposta pelo Poder Executivo, através de projeto de lei específico.

Art. 6º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do orçamento municipal seguirá as diretrizes da lei orçamentária anual.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações visem ao atendimento dos objetivos do programa.

Art. 8º Ficam dispensadas de discriminação no Plano as ações orçamentárias cuja execução restrinja-se a um único exercício financeiro.

Art. 9º As alterações ou exclusões de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projetos de lei de revisão até o dia 15 de Abril de cada ano ou específico de alteração desta Lei

Art. 10 As prioridades e metas para o ano de 2014 obedecerão as normas estabelecidas de Lei de Diretrizes Orçamentária aprovada para o exercício.

Art. 11 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso, 03 de dezembro de 2013.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:56D63BC0

GABINETE DO PREFEITO
LEI 667/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de R$ **6.000,00 (Seis mil reais)**, para criar Ficha Orçamentária da **Previdência Municipal (RPPS),** para reforço de dotação orçamentária nas seguintes unidades:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.01.00 – Gabinete do Prefeito
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 0002 – Apoio Administrativo - Gabinete
Projeto Atividade: 2064 - Manut. das Atividades Previdência Municipal (RPPS)
Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 309 – Valor: R$ 6.000,00
TOTAL.....R$ 6.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades:

Unidade: 02.01.00 – Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade: 2003 – Funcionamento do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 14 – Valor: R$ 6.000,00
TOTAL.....R$ R$6.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 506 de 30/12/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2010/2013, Lei Municipal nº 619de 30/08/2012 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 03 de dezembro de 2013.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:31B74D36

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO MUNICIPAL 267/2013

"Dispõe sobre Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar por Anulação Parcial e Total no Orçamento Vigente, no Valor de R$ 34.186,00 (Trinta e Quatro Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais) e da Outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o que dispõe **a Lei Municipal n.º 1.021/2013;**
R E S O L V E :
Art. 1º - Fica Autorizado a Inclusão e Alteração no **PPA, LDO** e **LOA,** pelo **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial** e **Total** no Orçamento Vigente, no Valor de **R$ 34.186,00** (Trinta e Quatro Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais), conforme Classificação Funcional Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria		**Valores:**
02.	PODER EXECUTIVO	
02.05.	SEC. MUNIC. AGRICULTURA.	
02.05.20.	AGRICULTURA.	
02.05.20.606.	EXTENÇÃO RURAL.	
02.05.20.606.0008.	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – AGRICULTURA.	
02.05.20.606.0008. 2021	**MANUT. DAS ATIVIDADES – APOIO AO PEQ. PROD. RURAL.**	
3.3.90.30 **FICHA:115**	MATERIAL DE CONSUMO.	**R$ 24.200,00.**
	Total da Suplementação	**R$ 24.200,00.**

Unidade Orçamentária		Valores:
02.	PODER EXECUTIVO	
02.05.	SEC.MUNIC.AGRICULTURA	
02.05.20.	AGRICULTURA.	
02.05.20.606.	EXTENÇÃO RURAL.	
02.05.20.606.0008.	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – AGRICULTURA.	
02.05.20.606.0008. 1206	**CONTRA PARTIDA DE CONVÊNIOS – SEMAGRI.**	
4.4.90.52**FICHA: 366**	EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE.	**R$ 3.500,00.**
	Total da Suplementação	**R$ 3.500,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no **Art. 1º** no Valor de **R$ 34.186,00** (Trinta e Quatro Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial** e **Total** do Orçamento Vigente, conforme Classificação Funcional Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria		Valores:
02.	PODER EXECUTIVO	
02.05	SEC. MUNIC. AGRICULTURA.	
02.05.04	ADMINISTRAÇÃO.	
02.05.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.05.04.122.0008	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – AGRICULTURA.	
02.05.04.122.0008.2020	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – SEMAGRI.**	
3.3.90.33 **FICHA: 106**	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.	**R$ 1.600,00.**

Unidade Orçamentaria		Valores:
02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SEC.MUNIC.AGRICULTURA	
02.05.20.	AGRICULTURA	
02.05.20.606.	EXTENSÃO RURAL	
02.05.20.606.0008.	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO-AGRICULTURA	
3.3.90.32 FICHA 116	MATERIAL,BEM OU SERV.P/DIST.GRATUITA	R$ 677,00
02.05.20.606.0008.2021	**MANUT.DAS ATIVIDADES - APOIO AO PEQ.PROD.RURAL**	
3.3.90.36 FICHA 117	OUTROS SERV.DE TERCEIRO – P. FÍSICA	R$ 571,00

Unidade Orçamentaria		Valores:
02.	PODER EXECUTIVO	
02.05.	SEC.MUNIC.AGRICULTURA	
02.05.20.	AGRICULTURA	
02.05.20.606.	EXTENSÃO RURAL	
02.05.20.606.0008.	ADMINISRTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - AGRICULTURA	
02.05.20.606.0008.2116	**COMEMORAÇÃO DIA DO PRODUTOR RURAL.**	
3.3.90.30 FICHA 119	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 884,00
3.3.90.39 FICHA 121	OUTROS SERV.TERCEIROS – P. JURÍDICA	R$ 2.000,00

Unidade Orçamentaria		Valores:
02.	PODER EXECUTIVO	
02.05.	SEC. MUNIC. AGRICULTURA	
02.05.20.	AGRICULTURA.	
02.05.20.606.	EXTENÇÃO RURAL.	
02.05.20.606.0008.	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – AGRICULTURA	
02.05.20.606.0008.2142	**CURSO PROFISSIONALIZANTE P/ O AGRICULTOR.**	
3.3.90.39 FICHA 122	OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA.	R$ 2.000,00
	Total da Anulação	**R$ 6.486,00**

Unidade Orçamentaria		Valores:
02.	PODER EXECUTIVO	
02.05	SEC. MUNIC. AGRICULTURA.	
02.05.04.	ADMINISTRAÇÃO.	
02.05.04.112.	ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.05.04.122.0008.	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – AGRICULTURA.	
02.05.04.122.0008.2020	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – SEMAGRI.**	
3.3.90.14 FICHA 104	DIÁRIAS – CIVIL.	R$ 10.000,00
3.3.90.30 FICHA 105	MATERIAL DE CONSUMO.	R$ 1.200,00

Unidade Orçamentaria		Valores
02.	PODER EXECUTIVO	
02.05.	SEC.MUNIC.AGRICULTURA	
02.05.08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.08.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
02.05.08.244.0008.	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – AGRICULTURA	
02.05.08.244.0008. 2077	**SUBVENÇÕES SOCIAIS – SEMAGRI.**	
3.3.50.43 FICHA 108	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 13.000,00.
	Total da Anulação	**R$ 24.200,00**

Unidade Orçamentaria		Valores:
02.	PODER EXECUTIVO	
02.05.	SEC. MUNIC. AGRICULTURA.	
02.05.04.	ADMINISTRAÇÃO.	
02.05.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.05.04.122.0008.	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – AGRICULTURA.	
02.05.04.122.0008.2020	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – SEMAGRI.**	
3.3.50.33 FICHA 106	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.	R$ 1.500,00

Unidade Orçamentaria		Valores:
02.	PODER EXECUTIVO	
02.05.	SEC. MUNIC. AGRICULTURA.	
02.05.08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
02.05.08.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA.	
02.05.08.244.0008.	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – AGRICULTURA.	
02.05.08.244.0008.2077	**SUBVENÇÕES SOCIAIS – SEMAGRI.**	
3.3.50.43 FICHA 108	SUBVENÇÕES SOCIAIS.	R$ 2.000,00
	Total da Anulação	**R$ 3.500,00**

§1º – A abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial** e **Total** que trata este DECRETO é amparado nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé- RO, **14 de Novembro de 2013.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:952A9137

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO MUNICIPAL 268/2013

"Dispõe sobre Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Criação de Elemento no Orçamento Vigente, no Valor de R$ 250.000,00 (Duzentos Cinquenta Mil Reais) e da Outras Providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial a **Lei Municipal n.º 1.022/2013;**

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica autorizado a Inclusão e Alteração no **PPA**, **LDO** e **LOA,** pelo **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** e Criação de Elemento no Orçamento Vigente referente ao **Convênio Nº. 497/PCN/2013,** no Valor de **R$ 250.000,00** (Duzentos Cinquenta Mil Reais), do Programa Calha Norte do **MINISTÉRIO DA DEFESA**, conforme Classificação Funcional Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.	PODER EXECUTIVO	
02.05.	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.	
02.05.20.	AGRICULTURA.	
02.05.20.606.	EXTENSÃO RURAL	
02.05.20.606.0008.	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – AGRICULTURA.	
02.05.20.606.0008.1223	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – CONV. 497/PCN/2013.**	
4.4.90.52 FICHA 395	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **R$ 250.000,00.**	R$ 250.000,00
	Total da Suplementação	**R$ 250.000,00**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor de **R$ 250.000,00** (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** do **Convênio Nº. 497/PCN/2013 Programa Calha**

Norte do **MINISTÉRIO DA DEFESA,** com o Objeto de **Aquisição de Equipamento Agrícola**.

§1º - O Convênio tem o **Valor Global** de **R$ 255.500,00** (Duzentos Cinquenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais), sendo que deste Total **R$ 5.500,00** (Cinco Mil e Quinhentos Reais) se trata da **Contra Partida** já existente no Orçamento Vigente, com a Classificação Funcional Programática: **02.05.20.606.0008.1073** – **4.4 90.52** na **Ficha: 114**.

§2º – A abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação que trata este Decreto está amparado nos termos do art. 42 c/c 46 da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO. **14 de Novembro de 2013.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:A7BAC8E6

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO MUNICIPAL 269/2013

"Dispõe sobre Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, e fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no Orçamento vigente, no valor de R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais) e dá Outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.023/2013;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica Autorizado a **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA**,** pelo **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial** no Orçamento Vigente, da **Secretaria Municipal de Administração** e **Secretaria Municipal de Fazenda,** no Valor de **R$ 85.000,00** (Oitenta e cinco Mil Reais), conforme classificação funcional programática a seguir:

02.02.28.843.0003.0001 - ENCARGOS ESPECIAIS.- 4.6.91.71 - FICHA**: 33 -** PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - **R$ 35.000,00 - Total da Suplementação R$ 35.000,00.**

02.03.04.123.0004.1097 - AQUISIÇÃO DE VEICULO – SEMFAZ. - 4.4.90.52 FICHA**: 35 -** EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - **R$ 50.000,00 - Total da Suplementação R$ 50.000,00.**

Art. 2º - Para a **cobertura das despesas** descrita no **Art. 1º,** do **Crédito Adicional Suplementar** no Valor de **R$ 85.000,00** (Oitenta e cinco Mil Reais), será Suportada por **Anulação Parcial** no Orçamento Vigente, da **Secretária Municipal de Fazenda,** no Valor de **R$ 85.000,00** (Oitenta e cinco Mil Reais) conforme classificação funcional programática a seguir:
02.03.04.123.0004.2009 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – PASEP. - 3.3.90.47 - FICHA: **39 -** OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - **R$ 85.000,00 - Total da Anulação R$ 85.000,00.**

§1º – A abertura do **Crédito Adicional Suplementar** e **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial e Total** que trata este Decreto está amparado nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 13º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 14º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **14 de Novembro de 2013.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:B1E6C7D1

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO MUNICIPAL 270/2013

"Dispõe sobre Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, e fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no Orçamento vigente, no valor de R$ 153.000,00 (Cento e cinquenta e três mil reais), e dá Outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO A Lei Municipal n.º 1.023/2013;
R E S O L V E ::
Art. 1º - Fica Autorizado a **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA**,** pelo **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial** no Orçamento Vigente, da **Secretaria Municipal de Educação,** no Valor de **R$ 153.000,00** (Cento e cinquenta e três mil reais, conforme classificação funcional programática a seguir:

02.08.12.361.0014.1035 - CONSTRUÇÃO AMPL. E REFORMA DE ESCOLAS – ENS. FUNDAMENTAL.
4.4.90.51 - FICHA: **251** OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 90.000,00.
Total da Suplementação R$ 90.000,00.

02.08.12.361.0014.2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – ENS. FUNDAMENTAL - 3.1.90.94 FICHA: **255 -** INDENIZAÇÕES E RETITUIÇÕES TRABALHISTAS -R$ 8.000,00.
Total da Suplementação R$ 63.000,00.

Art. 2º - Para a **cobertura da despesa** descrita no **Art. 3º,** do **Crédito Adicional Suplementar,** no Valor de **R$ 153.000,00** (Cento e Cinquenta e Três Mil Reais), será Suportada por **Anulação Parcial** no Orçamento Vigente, da **Secretaria Municipal de Educação,** conforme classificação funcional programática a seguir:

02.08.28.843.0014.0001 ENCARGOS ESPECIAIS.
4.6.91.71 FICHA**: 307** PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO R$ 153.000,00.
Total da Anulação R$ 153.000,00.

§1º – A abertura do **Crédito Adicional Suplementar** e **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial e Total** que trata este Decreto está amparado nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **14 de Novembro de 2013.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:BA3D4954

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 86/2013

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 018/GP/PMT/2013 torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE BANDA REGIONAL DE NOTÁVEL CONHECIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, COM EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO PRÓPRIA, LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA GALVANIZADA MEDINDO 8 X 8 MTS, LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS, LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 10 X 10 MTS, E CONTRATAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, CONFORME DESCRIÇÃO PREVISTA NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS DESTE PROJETO BÁSICO, PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO REVEILLON, PARA MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 843/2013. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00 horas do dia 18 de dezembro de 2013.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 de Fevereiro nº 1431, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 12h00min, encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico pregoeiro@theobroma.ro.gov.br, ou através do site www.theobroma.ro.gov.br; atraves do link: transparencia; compras e licitações; pregões. para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

Theobroma/RO, 05 de Dezembro de 2013

FABIANA DORIGO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:2AEEC1E2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS: 005/13/CPL PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº.: 863/2013 CONVOCAÇÃO PARA RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Fica convocado o representante da empresa **J. J. RAMIRES CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 11.068.698/0001-01, representada pelo Sr. Joel Ramires Rodrigues, a representante da empresa **FREITAS E FREITAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 15.579.455/0001-80, representada pela Sra. Neociléia Medeiros de Freitas, o representante da empresa **CABANAS CONSTRUTORA LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 12.772.789/0001-88, representada pelo Sr. Francisco Scalzer Neto, **JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 04.772.065/0001-06, representada pelo Sr. Josenir Ramirez, a representante da empresa **CONSTRUOURO CONSTRUÇÕES INTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 15.379.145/0001-12, representada pela Sra. Mikiane da Silva Peres, o representante da empresa **CONSTROJIPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ 84.596.261/0001-06, representada pelo Sr. Jorciel Antunes de Souza Vieira e o representante da empresa **F. R. BATISTA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 17.096.550/0001-5, representada pelo Sr. Flávio Rodrigues Batista.
Para a Sessão Pública do dia 09 de dezembro de 2013 as 09:00 hr, na sala da CPL de Urupá, para resultado da Fase de Habilitação do certame Tomada de Preços 005/2013.

Urupá - RO, 05 de dezembro de 2013.

CRISTIANO B. DE LIMA
Pregoeiro
Presidente da Cpl

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:C79F74D6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

A Câmara Municipal de Vale do Paraíso - RO através da Pregoeira e equipe de apoio, devidamente autorizado pela Portaria nº 528 de 24 de junho 2013, torna Público e comunica aos interessados o resultado final do Pregão Presencial, Processo n° 131/2013 descrito abaixo.
PREGÃO PRESENCIAL N° 05/CMVP/2013, realizado no dia 13/11/2013, as 09hr: 00min.
OBJETO: Aquisição materiais de consumo (gêneros alimentícios) expediente (artigos de papelaria) e demais materiais.
Empresa Vencedora:
A. DE SOUZA ROXA & CIA LTDA –ME
CNPJ Nº. **07.353.418/0001-21**
Onde Se Lê:
Valor Total: R$ 3.726,05 (Três Mil setecentos e vinte e seis reais e cinco centavos)

Leia Se:
Valor Total: R$ 3.986,05 (Três mil novecentos e oitenta e seis reais e cinco centavos)

Para maiores informações entrar em contato pelo telefone (69) 3464-1003, em dias úteis no horário das 07h00min as 13h00min. Ou email: elisangelamoura_peu@hotmail.com:

Vale do Paraíso – RO 04 de Dezembro de 2013.

ELISÂNGELA SILVA DE MOURA
Pregoeira
Portaria nº 528 de 24/06/2. 013

Publicado por:
Elisangela Silva de Moura
Código Identificador:716A38FA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
RELATORIOS CONTABEIS 5° BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre de 2013

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	623.207,73	623.207,73	602.210,91	96,63
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	21.281,72	21.281,72	44.819,81	210,60
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	169.617,63	169.617,63	98.455,10	58,05
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	183.373,76	122,25
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	221.180,24	221.180,24	220.042,14	99,49
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.721,69	1.721,69	1.504,88	87,41
Dívida Ativa dos Impostos	52.408,12	52.408,12	42.343,42	80,80
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	6.998,33	6.998,33	11.671,80	166,78
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.151.433,37	13.151.433,37	9.651.910,37	73,39
Cota-Parte FPM	6.300.000,00	6.300.000,00	3.759.996,67	59,68
Cota-Parte ITR	3.084,22	3.084,22	7.027,33	227,85
Cota-Parte IPVA	135.019,12	135.019,12	180.486,03	133,67
Cota-Parte ICMS	6.700.000,00	6.700.000,00	5.694.355,72	84,99
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	-
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	13.330,03	13.330,03	10.044,62	75,35
Desoneração ICMS (LC 87/96)	13.330,03	13.330,03	10.044,62	75,35
Outras	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	13.774.641,10	13.774.641,10	10.254.121,28	74,44

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.257.538,41	2.257.538,41	2.211.518,80	97,96
Provenientes da União	2.214.538,41	2.214.538,41	1.927.631,38	87,04
Provenientes dos Estados	43.000,00	43.000,00	0,00	-
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	-
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	283.887,42	28.388.742,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	40.000,00	40.000,00	39.153,56	97,88
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.297.538,41	2.297.538,41	2.250.672,36	97,96

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 5º Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até 5º Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	4.679.941,32	4.918.095,65	3.973.706,49	0,81	3.410.599,09	69,35
Pessoal e Encargos Sociais	3.669.865,73	3.659.522,35	3.041.566,58	0,83	2.996.399,79	81,88
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Outras Despesas Correntes	1.010.075,59	1.258.573,30	932.139,91	0,74	414.199,30	32,91
DESPESAS DE CAPITAL	149.190,93	989.109,73	514.481,66	0,52	396.129,72	40,05
Investimentos	149.190,93	989.109,73	514.481,66	0,52	396.129,72	40,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.829.132,25	5.907.205,38	4.488.188,15	0,76	3.806.728,81	64,44

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 5º Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até 5º Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.297.538,41	2.297.538,41	2.250.672,36	0,50	0,00	-
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.257.538,41	2.257.538,41	2.211.518,80	0,49	0,00	-
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Outros Recursos	40.000,00	40.000,00	39.153,56	0,01	0,00	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3	0,00	0,00	0,00	-	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.297.538,41	2.297.538,41	2.250.672,36	0,50	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.531.593,84	3.609.666,97	2.237.515,79	0,50	3.806.728,81	100,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4e5	21,82
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	699.397,60

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 10					
...					
Inscritos em 6					
Inscritos em 6					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 10			
...			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 6			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 6			
Total (VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	Saldo Inicial	LIMITE NÃO CUMPRIDO	
		Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 10			
...			
Diferença de limite não cumprido em 6			
Diferença de limite não cumprido em 6			
Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 5º Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até 5º Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	4.202.188,20	4.821.582,07	3.981.771,85	88,72	0,00	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	542.855,16	555.296,28	482.343,31	10,75	0,00	-
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Vigilância Sanitária	5.197,96	5.197,96	4.675,00	0,10	0,00	-
Vigilância Epidemiológica	73.390,93	128.275,40	19.327,99	0,43	0,00	-
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Outras Subfunções	5.500,00	396.853,67	70,00	0,00	0,00	-
TOTAL	4.829.132,25	5.907.205,38	4.488.188,15	100,00	-	-

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>
¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2 Ovalor apresentadona intercessãocoma coluna "h" oucoma coluna "h+i"(últimobimestre)deverá ser omesmoapresentadono"total j".
3 Ovalor apresentadona intercessãocoma coluna "h" oucoma coluna "h+i"(últimobimestre)deverá ser omesmoapresentadono"total k".
4 Limite anual mínimoa ser cumpridonoencerramentodoexercício.
5 Durante oexercícioesse valor servirá para omonitoramentoprevistonoart.23da LC 141/2012

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:B936A3FF

GABINETE DO PREFEITO
RELATORIOS CONTABEIS 5° BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre de 2013

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre Set/Out	% (b/a)	Até o Bimestre Jan/Out	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.654.606,58	24.776.261,92	3.350.848,75	13,52	17.267.045,87	69,69	7.509.216,05
RECEITAS CORRENTES	19.654.606,58	21.031.319,57	3.831.652,86	18,22	16.349.881,35	77,74	4.681.438,22
RECEITA TRIBUTÁRIA	615.916,79	615.916,79	121.898,30	19,79	578.933,96	94,00	36.982,83
Impostos	562.079,59	562.079,59	117.812,20	20,96	546.690,81	97,26	15.388,78
Taxas	53.837,20	53.837,20	4.086,10	7,59	32.243,15	59,89	21.594,05
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	932.806,89	932.806,89	401.310,30	43,02	778.021,48	83,41	154.785,41
Contribuições Sociais	774.127,00	774.127,00	391.139,81	50,53	720.088,42	93,02	54.038,58
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	158.679,89	158.679,89	10.170,49	6,41	57.933,06	36,51	100.746,83
RECEITA PATRIMONIAL	539.972,05	539.972,05	136.960,99	25,36	195.854,91	36,27	344.117,14
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	539.972,05	539.972,05	136.960,99	25,36	195.854,91	36,27	344.117,14
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.460.183,72	18.836.896,71	3.108.262,86	16,50	14.628.261,42	77,66	4.208.635,29
Transferências Intergovernamentais	17.460.183,72	17.966.896,71	2.567.458,75	14,29	13.662.380,08	76,04	4.304.516,63
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	870.000,00	540.804,11	62,16	965.881,34	111,02	-95.881,34
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	105.727,13	105.727,13	63.220,41	59,80	168.809,58	159,67	-63.082,45
Multas e Juros de Mora	8.720,02	8.720,02	2.722,53	31,22	13.176,68	151,11	-4.456,66
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	503,89	0,00	503,89	0,00	-503,89
Receita da Dívida Ativa	52.408,12	52.408,12	7.200,82	13,74	42.343,42	80,80	10.064,70
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	44.598,99	44.598,99	52.793,17	118,37	112.785,59	252,89	-68.186,60
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	3.744.942,35	-480.804,11	-12,84	917.164,52	24,49	2.827.777,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.744.942,35	-480.804,11	-12,84	917.164,52	24,49	2.827.777,83
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	-11.200,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	3.744.942,35	-480.804,11	-12,84	905.964,52	24,19	2.838.977,83
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	745.511,39	745.511,39	403.034,05	54,06	624.671,78	83,79	120.839,61
RECEITAS CORRENTES	745.511,39	745.511,39	403.034,05	54,06	624.671,78	83,79	120.839,61
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	745.511,39	745.511,39	403.034,05	54,06	624.671,78	83,79	120.839,61
Contribuições Sociais	745.511,39	745.511,39	403.034,05	54,06	624.671,78	83,79	120.839,61
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.400.117,97	25.521.773,31	3.753.882,80	14,71	17.891.717,65	70,10	7.630.055,66

OPERAÇÕES DE CRÉDITO /	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00		0,00	
Contratual				0,00		0,00	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00		0,00	
Contratual				0,00		0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	20.400.117,97	25.521.773,31	3.753.882,80	14,71	17.891.717,65	70,10	7.630.055,66
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.400.117,97	25.521.773,31	3.753.882,80	14,71	17.891.717,65	70,10	7.630.055,66
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	0,00	–	–	0,00	–	–
Superávit Financeiro	–	0,00	–	–	0,00	–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–	0,00	–	–	0,00	–	–

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS	19.544.776,87	5.094.953,36	24.639.730,23	2.994.316,44	16.495.907,13	2.920.385,11	13.839.155,33	56,17	10.800.574,90
DESPESAS CORRENTES	16.867.575,37	1.412.276,96	18.279.852,33	2.459.900,67	14.036.773,83	2.422.828,82	12.300.169,65	67,29	5.979.682,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.163.480,79	478.854,31	11.642.335,10	1.815.357,64	9.212.136,99	1.750.459,81	9.057.739,96	77,80	2.584.595,14
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.704.094,58	933.422,65	6.637.517,23	644.543,03	4.824.636,84	672.369,01	3.242.429,69	48,85	3.395.087,54
DESPESAS DE CAPITAL	1.054.029,43	3.811.448,65	4.865.478,08	534.415,77	2.459.133,30	497.556,29	1.538.985,68	31,63	3.326.492,40
INVESTIMENTOS	426.453,45	3.795.551,17	4.222.004,62	517.968,68	1.820.814,17	373.361,71	1.228.299,94	29,09	2.993.704,68
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	627.575,98	15.897,48	643.473,46	16.447,09	638.319,13	124.194,58	310.685,74	48,28	332.787,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.623.172,07	-128.772,25	1.494.399,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.494.399,82
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	855.341,10	26.701,98	882.043,08	192.752,11	590.480,18	128.952,13	526.680,20	59,71	355.362,88
DESPESAS CORRENTES	855.341,10	26.701,98	882.043,08	192.752,11	590.480,18	128.952,13	526.680,20	59,71	355.362,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	855.341,10	26.701,98	882.043,08	192.752,11	590.480,18	128.952,13	526.680,20	59,71	355.362,88
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.400.117,97	5.121.655,34	25.521.773,31	3.187.068,55	17.086.387,31	3.049.337,24	14.365.835,53	56,29	11.155.937,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. /	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária								0,00	0,00
Outras Dívidas								0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária								0,00	0,00
Outras Dívidas								0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	20.400.117,97	5.121.655,34	25.521.773,31	3.187.068,55	17.086.387,31	3.049.337,24	14.365.835,53	56,29	11.155.937,78
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	3.525.882,12	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.400.117,97	5.121.655,34	25.521.773,31	3.187.068,55	17.086.387,31	3.049.337,24	17.891.717,65	-	11.155.937,78
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Data da emissão 20/11/2013									

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:51E5CFD2

GABINETE DO PREFEITO
RELATORIOS CONTABEIS 5° BIMESTRE

Tabela 2.1 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre de 2013

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
			No Bimestre Set/Out	Até o Bimestre Jan/Out	No Bimestre Set/Out	Até o Bimestre Jan/Out	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.544.776,87	24.639.730,23	2.994.316,44	16.495.907,13	2.920.385,11	13.839.155,33	96,33%	56,17%	10.800.574,90
LEGISLATIVA	938.289,64	960.494,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	960.494,78
Ação Legislativa	938.289,64	960.494,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	960.494,78
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.276.293,12	4.595.469,38	550.712,22	3.820.647,02	630.787,05	3.437.755,77	23,93%	74,81%	1.157.713,61
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	4.276.293,12	4.595.469,38	550.712,22	3.820.647,02	630.787,05	3.437.755,77	23,93	74,81	1.157.713,61
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	291.587,92	424.933,74	2.390,00	122.520,29	53.169,68	88.390,54	0,62%	20,80%	336.543,20
Assistência ao Idoso	14.148,00	24.160,08	0,00	10.437,30	4.812,35	4.812,35	0,03	19,92	19.347,73
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	24.000,00	38.312,83	0,00	19.349,40	11.141,86	16.261,29	0,11	42,44	22.051,54
Assistência Comunitária	253.439,92	362.460,83	2.390,00	92.733,59	37.215,47	67.316,90	0,47	18,57	295.143,93
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	365.713,88	481.713,88	198.231,57	310.238,45	193.567,77	277.228,73	1,93%	57,55%	204.485,15
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	365.713,88	481.713,88	198.231,57	310.238,45	193.567,77	277.228,73	1,93	57,55	204.485,15
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	4.503.693,48	7.026.260,99	1.059.234,88	4.406.731,62	718.166,60	3.720.501,80	25,90%	52,95%	3.305.759,19
Atenção Básica	3.876.749,43	5.940.637,68	893.235,53	3.900.315,32	654.945,61	3.447.568,05	24,00	58,03	2.493.069,63
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	542.855,16	555.296,28	164.329,35	482.343,31	60.967,99	249.322,76	1,74	44,90	305.973,52
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	5.197,96	5.197,96	140,00	4.675,00	420,00	4.675,00	0,03	89,94	522,96
Vigilância Epidemiológica	73.390,93	128.275,40	1.530,00	19.327,99	1.833,00	18.865,99	0,13	14,71	109.409,41
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	5.500,00	396.853,67	0,00	70,00	0,00	70,00	0,00	0,02	396.783,67
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.527.016,44	6.611.402,21	1.061.562,43	5.458.296,80	962.802,41	4.861.928,36	33,84%	73,54%	1.749.473,85
Ensino Fundamental	5.386.140,44	6.373.526,08	1.061.562,43	5.393.021,96	946.578,68	4.813.155,92	33,50	75,52	1.560.370,16
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	35.000,00	132.000,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.000,13
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	105.876,00	105.876,00	0,00	65.274,84	16.223,73	48.772,44	0,34	46,07	57.103,56
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	561.495,11	0,00	261.163,99	18.213,00	180.465,94	1,26%	32,14%	381.029,17
Infra-Estrutura Urbana	0,00	561.495,11	0,00	261.163,99	18.213,00	180.465,94	1,26	32,14	381.029,17
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	19.934,34	12.734,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	12.734,34
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	19.934,34	12.734,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.734,34
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	438.000,00	531.750,00	34.239,21	425.646,00	16.495,07	287.114,42	2,00%	53,99%	244.635,58
Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	438.000,00	531.750,00	34.239,21	425.646,00	16.495,07	287.114,42	2,00	53,99	244.635,58
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	740.500,00	905.500,00	73.389,80	711.885,15	167.055,69	543.623,00	3,78%	60,04%	361.877,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	740.500,00	905.500,00	73.389,80	711.885,15	167.055,69	543.623,00	3,78	60,04	361.877,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	53.000,00	258.000,00	0,00	204.221,48	13.414,99	13.414,99	0,09%	5,20%	244.585,01
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	53.000,00	258.000,00	0,00	204.221,48	13.414,99	13.414,99	0,09	5,20	244.585,01
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	767.575,98	775.575,98	14.556,33	774.556,33	146.712,85	428.731,78	2,98%	55,28%	346.844,20
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	627.575,98	635.575,98	14.556,33	634.556,33	122.303,82	306.922,94	2,14	48,29	328.653,04
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	140.000,00	140.000,00	0,00	140.000,00	24.409,03	121.808,84	0,85	87,01	18.191,16
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.623.172,07	1.494.399,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.494.399,82
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	855.341,10	882.043,08	192.752,11	590.480,18	128.952,13	526.680,20	0,04	1,98	355.362,88
LEGISLATIVA	15.088,06	15.088,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	15.088,06
Ação Legislativa	15.088,06	15.088,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.088,06
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	144.995,50	133.650,97	32.944,34	108.661,91	21.842,43	97.560,00	0,68%	73,00%	36.090,97
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	144.995,50	133.650,97	32.944,34	108.661,91	21.842,43	97.560,00	0,68	73,00	36.090,97
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.560,00	6.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	6.560,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	7.560,00	6.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.560,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	325.438,77	236.081,68	61.718,82	190.601,15	41.489,30	170.371,63	1,19%	72,17%	65.710,05
Atenção Básica	325.438,77	236.081,68	61.718,82	190.601,15	41.489,30	170.371,63	1,19	72,17	65.710,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	362.258,77	490.662,37	98.088,95	291.217,12	65.620,40	258.748,57	1,80%	52,73%	231.913,80
Ensino Fundamental	362.258,77	490.662,37	98.088,95	291.217,12	65.620,40	258.748,57	1,80	52,73	231.913,80
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	20.400.117,97	25.521.773,31	3.187.068,55	17.086.387,31	3.049.337,24	14.365.835,53	100,00%	56,29%	11.155.937,78
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Data da emissão 20/11/2013									

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:58911C7A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
ANALISE DE COTAÇAO 62/ 2013

Exercício: 2013

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Cotação: 62 / 2013 Data: 03/11/2013

Item: 361445 - • SWITCH, 48 portas 10BASE-T/100BASE-TX auto-negociáveis, configuradas como auto-MDI/MDIX; 2 pares de — Unid. UND — Qtde.: 1,00

portas de dupla finalidade: configuradas pelo usuário para RJ45 (cobre) ou para interfaces SFP (fibra).
• Desempenho: Forwarding de 13,6 Gbps de banda, 10,1 milhões de pacotes por segundo, máximo de 8.000 endereços MAC
• Empilhamento: Até 8 unidades de switches e 384 portas; podem ter Endereço IP único e interfaces de gerenciamento para amplo controle do empilhamento
• Camada 2: VLANs 802.1Q baseadas em portas: 256, 802.3ad (LACP), Agregação manual de Grupos Trunk: 25 grupos (48-portas), 8 portas 10/100 ou 2 portas Gigabit por grupo, auto-negociação da velocidade da porta e modo duplex, controle de fluxo full-duplex 802.3x, controle de fluxo back pressure para half-duplex, 802.1D (STP), 802.1w (RSTP), proteção BPDU inclusa no Fast Start, snooping de Protocolo de Gerenciamento de Grupo Internet (IGMP) v1 e v2, IGMP Querier, filtragem para 128 grupos de multicast
• Camada 3: Roteamento baseado em hardware, rotas estáticas: 12 além do endereço padrão, entradas ARP dinâmico/estático: 1990/10, interfaces IP: 4, RIP, v1 e v2: 2K através do roteamento padrão além de 10 rotas assimiladas localmente, snooping IGMP v1 e v2, Relay DHCP: 2 KB máximo
• Convergência: Oito filas baseadas em hardware por porta, 802.1p (CoS/QoS) no ingresso, DSCP EF para priorização do tráfego VoIP, Round Robin Ponderado, Limitação da taxa de ingresso baseada em porta, Bloqueio de aplicação e protocolo
• Segurança: Autenticação de usuário por 802.1X: autenticação RADIUS, múltiplos usuários por porta através do bloqueio do endereço MAC, atribuição automática de porta das VLANs, múltiplas definições de domínio para os Servidores RADIUS, (RADA): Autenticação de dispositivos baseada no endereço MAC contra um servidor RADIUS, autenticação de diversos dispositivos por porta, atribuição automática de portas VLANs para dispositivos anexados a portas específicas, autenticação PAP, CHAP, EAPoL par

ornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
1639 - INK SOFT SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	HP	2.890,0000	2.890,00	Menor Cotação
101712 - SOUZA ALVES & LANZANI LTDA	TP LINK	2.920,0000	2.920,00	
15583 - MILLENIUNN SISTEMAS DE INFORMÁTICA	CISCO	3.990,0000	3.990,00	
	Valor médio:	3.266,6667	3.266,67	
	Total Menor Cotação:		2.890,00	
	Total Médio Cotação:		3.266,67	

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:BA71C5A5

CENTRAL DE COMPRAS
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 168/2013

PROCESSO 2929/2013
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, SRP

O MUNÍCIPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Jean Henrique Gerolomo de Mendonça, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo "Menor Preço por Item", **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujo o Objeto está descrito no **Item 1**, conforme descrito no presente EDITAL e ANEXO 1. O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais n.ºs 2.344/2005, de 30 de dezembro de 2005, 2.494/2006, de 18 de Dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2929/SEMSAU/2013

Recebimento das Propostas: A partir de 09 de dezembro de 2013
Abertura das Propostas: 19 de dezembro de 2013 às 10:00
Início da Sessão Pública: 19 de dezembro de 2013 às 10:15

TEMPO MÍNIMO DE DISPUTA: 5 (CINCO) minutos, acrescido do tempo aleatório que pode variar de 00:00:01 (um segundo) à 00:30:00 (trinta minutos), determinado pelo sistema.

Endereço Eletrônico: www.bll.org.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: ***Todas as referências de tempo serão observadas o horário de Brasília (DF).***
1 – OBJETO

1.1 A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, para período de 12 (doze) meses, para a futura e eventual aquisição de material penso **cujo fornecimento se dará por meio de pessoa jurídica.**
1.2 A presente aquisição tem como objetivo atender a demanda junto as Unidades de Saúde da Rede Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Pimenta Bueno, quais sejam: Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, Centro de Saúde Maura Ferreira, Centro de saúde Pastor Jonas, Centro de Saúde Frei Silvestre, Unidade Básica de Saúde Madre Tereza de Calcutá, Presídio e Postos de saúde Rural, PSF, Farmácia Central e CAPS. Para viabilizar os procedimentos no Auto-Cuidado ao paciente conforme preconiza o Ministério da Saúde.
1.3- Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 1 Termo de Referência
ANEXO 2 Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO 3 Exigências para habilitação
ANEXO 4 Modelo de Declaração de Fato Superveniente
ANEXO 5 Modelo de Declaração de Empregado
ANEXO 6 Modelo de Proposta
ANEXO 7 Termo de adesão ao Sistema
ANEXO 8 Declaração de Micro Empresa ou EPP
ANEXO 9 Ficha Técnica
ANEXO10 Minuta de Contrato
ANEXO11 Declaração de Habilitação

2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2.1- O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico da **BLL Compras (licitações) Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.
2.2- Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br). A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.
2.3 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO
3.1- O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para abertura da proposta, atentando também para a data e horário para o início da disputa.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4.1- Poderão participar desta licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
4.2- A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).
4.3- É vedada a participação de empresas em forma de consórcios ou grupo de empresas e estrangeiras que não funcionem no País.

4.4- Que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.5- Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, juntamente com o **ANEXO 7**;
4.6- O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
4.6.1 Ficha técnica descritiva **ANEXO 9** com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com o termo de referência (**Anexo 1**).
4.7- O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual de 1,5% do valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação. (ART. 5º, inciso III, LEI Nº. 10.520/02).
4.8- Para pagamento do custo de operacionalização e uso do sistema, a cargo do licitante vencedor do certame, será enviado pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil através de boleto bancário.
5 - credenciamento NO SISTEMA LICITAÇÕES da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL
5.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear, através do Termo de credenciamento**,** com firma reconhecida, operador devidamente habilitado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br
5.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de corretora indicada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
5.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
5.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
5.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
5.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

6 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
6.1- O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com auxílio da equipe de apoio, que terá em especial as seguintes atribuições:
6.1.1- Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio,

6.1.2- Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame,
6.1.3- Abrir proposta de preços,
6.1.4- Analisar a aceitabilidade das propostas,
6.1.5- Desclassificar propostas indicando seus motivos,
6.1.6- Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço,
6.1.7- Verificar a Habilitação do licitante classificado em primeiro lugar,
6.1.8- Declarar o vencedor,
6.1.9- Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos,
6.1.10 - Elaborar a ata de sessão com auxílio eletrônico
6.1.11 - Encaminhar o processo ao Senhor Prefeito para homologar e autorizar a contratação.

7 - PARTICIPAÇÃO
7.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subseqüente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
7.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
7.3 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma corretora de mercadorias associada ou pelo telefone: (41) 3042-9909. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil poderá ser obtida no site www.bll.org.br.

8 - PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO
8.1- O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
8.2- No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCA E MODELO do produto ofertado, conforme a ficha técnica descritiva do produto, A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações neste campo, implicará na desclassificação do licitante, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.
8.3- O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 1**.
8.4- A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

9 - HABILITAÇÃO
9.1 - Os documentos exigidos para a habilitação neste processo licitatório constam no **ANEXO 3**.

10 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES
10.1- A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
10.2- Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3- Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
10.4 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.
10.5 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso do pregoeiro no sistema eletrônico.
10.6 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
10.7 - Será solicitado ao licitante de menor valor os documentos relativos à habilitação, de acordo com o **Anexo 3** deste Edital, **sendo os remetidos VIA e-mail pregao.pb2013@gmail.com**, no prazo máximo de 2(duas) horas, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada em até 5 (cinco) dias úteis.
10.8 - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 15 deste Edital.
10.9 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
10.10 - Caso não sejam apresentados lances serão verificados a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contração.
10.11 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao licitante da proposta ou lance de menor preço.

11 - PROPOSTA ESCRITA
11.1- O licitante vencedor deverá enviar a Central de Compras/Pregão, a Proposta de Preços Escrita somente com os itens vencidos, conforme **ANEXO 6**, em 1(uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária. Deverão acompanhar a proposta os documentos de Habilitação em originais ou cópias autenticadas com o selo do cartório.
11.1.1 - O prazo máximo para o envio do solicitado no item acima é de até **5(cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, para o endereço: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, CENTRAL DE COMPRAS/PREGÃO, AV. CASTELO BRANCO Nº 1046 , PIMENTA BUENO-RO, CEP 76.970-000, A/C DA SRa**. **PREGOEIRA Sueli Gottselig Cristino.**
11.2- A proposta escrita deverá conter:
11.2.1 - Especificação completa e marca do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 1**, deste Edital.
11.2.2 - Valores oferecidos após a etapa de lances.
11.2.3 - Prazo de validade de no mínimo 60 dias, contados da abertura das propostas virtuais.
11.2.4 - Prazo de entrega conforme edital.
11.2.5 - O valor ofertado será conforme item 11.2.2, devendo estar inclusas todas as despesas com tributos, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte/frete e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

12 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO
12.1- Para julgamento será adotado o critério Menor Preço por Item, observado o prazo para o fornecimento, as especificações técnicas, parâmetro mínimo de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
12.2- O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
12.3- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
12.4 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 12.3 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.
12.5- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006,o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.
12.6- Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
12.7- Deverá ser emitida pelo sistema eletrônico de pregão a COV - Confirmação de Venda, contendo as qualificações e especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado.

13 - FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA
13.1 As empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar serão fornecedoras do(s) objeto(s) desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata que sucede ao procedimento licitatório e sujeitar-se-ão ao disposto neste Edital e no seu Anexo I.
13.2 Caso o primeiro classificado não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionado no item 1 e no Anexo I, é facultado a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno a contratação dos quantitativos restantes dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto ao preço.
13.3 O detentor do segundo preço registrado só poderá fornecer à Prefeitura Municipal De Pimenta Bueno, quando esgotada a capacidade de fornecimento do primeiro e assim sucessivamente.

13.4 Se a quantidade e/ou qualidade do(s) produto(s), material(is) entregue(s) não corresponder ao exigido neste Edital, no Anexo I e na Ata de Registro de Preços, o fornecedor será chamado para, que no prazo de 3 (três) dias úteis, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preço e no Contrato.

13.5 A Contratada deverá fornecer os itens objetos desta licitação, mediante requisição assinada pelo servidor responsável ou pessoa autorizada para esse fim.

13.6 Prazo de entrega: : O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata, após o empenho do bem, deverá fornecê-lo no prazo máximo de 10 dias (10 dias), contadas a partir do 1º dia útil do recebimento via fax da nota de empenho.

13.7 Local de entrega: A (s) futura(s) contratada(s) deverá (ao) fornecer os itens na quantidade e especificação dos anexos, conforme solicitação e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante empenho e o recebimento pela responsável da Farmácia de Abastecimento da SEMSAU, cuja entrega devera ser efetuada no pátio do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, Avenida JK Nª32 Bairro; Alvorada P. Bueno.

14 - IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

14.1- Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.
14.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 2(dois) dias úteis anteriores à data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entender viciarem o mesmo.
14.2.1. Caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir, no prazo de 24(vinte e quatro horas), sobre a impugnação interposta.
14.2.2. Caso procedente e acolhida à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.
14.3. No site do Município de Pimenta Bueno (www.pimentabueno.ro.gov.br) serão disponibilizadas, ainda, todas as informações que o (a) Pregoeiro(a) julgar importantes, razão pela qual todos os interessados deverão consultá-lo regularmente.
14.4- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a) poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, devendo estes juntar memoriais no prazo de 3(três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
14.5- A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
14.6- Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
14.7- Os recursos contra decisões d(o)a Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.
14.8- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis**:**
I) advertência ;
II) multa ;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.
15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.
15.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento)até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
15.4 No caso de atraso na entrega do material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 02 (dois) anos.
15.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 02 (dois) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.
15.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta :
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
15.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.
15.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.
15.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
15.10 A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

16- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1- O pagamento será efetuado à empresa contratada à vista, através de Ordem Bancária. Contar do recebimento da documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, certificada pelo responsável da Farmácia de Abastecimento da SEMSAU, em 2 (duas) vias, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

16.2– A empresa deverá indicar os números da conta corrente para depósito, agência e banco.

16.4- Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas **"Requisições de Fornecimento**".

16.5- Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
16.6 - Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais eletrônicas/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
16.7 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

17- DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A aquisição do serviço de que trata o presente Termo de Referência/Projeto Básico ocorrerá por conta da previsão do Orçamento do Município, no cumprimento de período de 12 meses, na seguinte programação:

REDUZIDO	DOTAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO
68	**12001103021201208233900300000**	**10716**	**MATERIAL DE CONSUMO**
78	**12001103021201911433900300000**	**10716**	**MATERIAL DE CONSUMO**
83	**12001103031199207933900300000**	**10751**	**MATERIAL DE CONSUMO**
54	**12001103011208211233900300000**	**10709**	**MATERIAL DE CONSUMO**
37	**12001103011197207833900300000**	**10707**	**MATERIAL DE CONSUMO**
26	**12001103011196207033900300000**	**10751**	**MATERIAL DE CONSUMO**

18 - DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1 Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuada o registro de preço e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura do documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Anexo II, destinado a subsidiar o Sistema de Registro de Preços quando da emissão das respectivas Autorizações ou Solicitações de Compras.

18.2 No âmbito do Sistema de Registro de Preços a adjudicação significa tão somente o registro dos preços ofertados.

18.3 A existência de preços registrados não obriga o Município de Pimenta Bueno a efetivar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do Registro à preferência em igualdade de condições.

18.3.1 O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso a Prefeitura Municipal opte por realizar a aquisição através de licitação específica, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, caso em que o detentor do Registro de Preços terá assegurado seu direito à contratação.

18.4 Uma vez registrados os preços, a Prefeitura Municipal poderá convocar o detentor do Registro a fornecer os itens ora licitados, na forma e condições fixadas no presente Edital e na ATA de Registro de Preços.

18.5 Durante a vigência do Registro de Preços a Prefeitura Municipal convocará os detentores, obedecendo, obrigatoriamente, a ordem de classificação, a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e da Ata de Registro de Preços, através do contrato a ser celebrado com a vencedora do certame, sendo consubstanciado pela devida Nota de Empenho.

18.6 A Ata de Registro de preços será lavrada em três vias, deverá ser assinado pelo Prefeito Municipal, pelo Diretor da Central de Compras e Unidade Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços, pelo Procurador Geral do Município e pelo representante legal da empresa vencedora.

18.7 O proponente vencedor será convocado, para, no prazo de até 05 (cinco) dias para assinar a Ata de Registro de Preços. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultada à Central de Compras convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer os produtos objeto da licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e proceder à assinatura da referida ata.

18.8 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações nas condições previstas no item **20.4 e 20.5** deste Edital .

19 - DA VALIDADE DOS REGISTROS DE PREÇOS

19.1 - O Registro de Preços terá validade máxima de **12 (doze)** meses, contados a partir da data de publicação da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

20 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 Caso seja permitido o oferecimento de proposta que não contemple todo o quantitativo referente aos Itens deste Edital, poderão ser registrados ao preço do primeiro colocado, tantos fornecedores quantos sejam necessários, obedecida à ordem de classificação, para que se complete a quantidade estimada para o Item.

20.2 A Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

20.2.1 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

20.3 O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados trimestralmente em Publicação no Diário Eletrônico dos Municípios de Rondônia, na imprensa oficial e permanentemente pela internet no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

20.4 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

20.5 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.

20.6 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios , Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

20.7 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

20.8 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

20.9 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que seja comprovado, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e deverá ser nos termos do subitem 20.7.

20.10 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

20.10.1 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

20.11 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

20.12 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO para determinado Item.
20.13 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
20.14 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial do município e na Internet no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br, no link Editais e Licitações e no Átrio de Prefeitura Municipal.

21- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

21.1 – Assinar a ata de registro de preços em no máximo 03 dias úteis, bem como receber as Notas de Empenho efetuadas no curso da validade do Registro de Preço em igual prazo contado da comunicação do referido empenho, dando cumprimento imediato e integral nas condições estabelecidas neste termo de referencia, no procedimento licita tório e no possível futuro contrato.

21.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

21.3 - Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção durante o manejo no transporte, e determinações da legislação vigentes, no momento da entrega.

21.4 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Administração Municipal.

21.5 - Arcar com qualquer prejuízo causado aos materiais ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes do fornecimento dos produtos por culpa ou dolo, indenizando os danos materiais.

22 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

22.1 - Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos preços registrando em Ata reatando as deficiências porventura existentes no fornecimento dos produtos, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.

22.2 - Controlar as **"entradas dos produtos"**, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos produtos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para a Administração Municipal.

22.3 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos produtos, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas.

23. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO
23.1 À vista do relatório do Pregoeiro, o resultado da licitação será submetido à consideração da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, para fins de homologação.
23.2 Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Item, terá (ão) o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno para assinar a Ata de Registro de Preços.
23.3 Ao preço do primeiro colocado serão registrados tantos fornecedores quantos sejam necessários, obedecida à ordem de classificação, para que se complete a quantidade estimada para o Item.
23.3.1 No caso do subitem anterior, a confirmação do preço será feita por escrito.
23.3.2 Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.
23.4 É facultado à Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.
23.4.1 A recusa injustificada do detentor do preço registrado em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no item 15 deste Edital.
23.5 Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.
23.6 A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de Termo Contratual, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços (Anexo II), e da proposta vencedora.
23.7 O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata terá prazo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de recebimento da convocação pela Unidade Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.
23.7.1 A convocação será feita por escrito ou outro meio conveniente pela unidade contratante.
23.8 Os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preço terão vigência a partir da assinatura dos mesmos, não podendo os mesmos ultrapassar o prazo máximo da Vigência da Ata de Registro de Preço.
23.9 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o Termo Contratual, poderão ser convocados os demais fornecedores registrados se for o caso, ou ainda os demais classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.
23.10 Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal e jurídica. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.
23.11 Em caso de empate na classificação dos licitantes, a decisão correrá por

24 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
24.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
24.1.1 Automaticamente:

• por decurso do prazo de vigência;
• quando não restarem fornecedores registrados;
• pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.

24.1.2 a pedido, quando:
a. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
24.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:
a. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

• perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
• por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
• não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
• não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
• caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

24.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
24.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.
24.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
24.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

25 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
25.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.
25.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriores assumidas.
26 - DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO
26.1. A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno poderá revogar a presente licitação ou parte dela por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba aos licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

27 - DISPOSIÇÕES GERAIS
27.1 -A presente licitação poderá ser revogada, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMETA BUENO poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
27.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
27.3 -É facultado ao(a) Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências ou consultas com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
27.4 -Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação;
27.5 -O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
27.6 -As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
27.7 -As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação.
27.8 -Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio;
27.9 -A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
27.10 - Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
27.11 - De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
27.12 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Pimenta Bueno considerado aquele a que está vinculada a Administração Municipal e ao(a) Pregoeiro(a).
27.13 - O(A) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário de 8 às 13 horas (local), de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na SALA 19, CENTRAL DE COMPRAS/PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, pelo telefone (69) 3451-2831.
27.14 - O edital também será disponibilizado gratuitamente aos interessados no sitio da prefeitura: www.pimentabueno.ro.gov.br.e no diário oficial dos municípios.
27.15 - No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

27.16 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica ***(Chat)*** divulgando data e hora da reabertura da sessão;
27.17. A comunicação da Prefeitura Municipal com o Licitante vencedor será, prioritariamente, via e-mail, em sendo assim, na proposta de preços deverá constar o e-mail do licitante proponente, que obriga-se, a partir da assinatura do contrato a manter atualizado esse dado.
27.18. Para dirimir as questões oriundas desta licitação e do futuro contrato fica eleito o foro da Comarca de Pimenta Bueno - RO.

Pimenta Bueno-Ro, 11 de Outubro de 2013

SUELI GOTTSELIG CRISTINO
Pregoeira

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO: Em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, do Decreto Municipal nº. 2.344/2005, de 30 de dezembro de 2005, elaboramos o presente Termo, para que no procedimento legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, sendo registro de preço para futura e eventual aquisição de material penso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

1 – OBJETO

1.1 **O presente Termo de Referencia tem por objeto** a futura e eventual aquisição de material penso **cujo fornecimento se dará por meio de pessoa jurídica.**

1.2 A presente aquisição tem como objetivo atender a demanda junto as Unidades de Saúde da Rede Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Pimenta Bueno, quais sejam: Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, Centro de Saúde Maura Ferreira, Centro de saúde Pastor Jonas, Centro de Saúde Frei Silvestre, Unidade Básica de Saúde Madre Tereza de Calcutá, Presídio e Postos de saúde Rural, PSF, Farmácia Central e CAPS. Para viabilizar os procedimentos no Auto-Cuidado ao paciente conforme preconiza o Ministério da Saúde.

1.3. A demanda é espontânea, ocorrendo atendimentos nas Unidades mencionadas conforme solicitado pelos diretores de cada unidade.

1.4 As quantidades previstas no anexo estão estimadas para o consumo no período de 12 meses ,podendo em caso de insuficiência e mediante comprovada necessidade ser aditivado os quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento) mediante interesse e conveniência da administração, na forma da lei.

2 - DA JUSTIFICATIVA

A contratação de empresas especializadas para fornecimento de **material penso** deve-se a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde deste Município, mencionadas no item 1.2. Desta forma justifica-se a presente solicitação, considerando ser bem de consumo de primeira necessidade, portanto indispensável ao regular funcionamento de tais unidades de saúde.

3 – FUNDAMENTO LEGAL

O fornecimento do material objeto deste Termo de Referência obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal nº 2344/2005 de 30 de dezembro de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e Decreto Municipal 2.494/2006, de 18 de dezembro de 2006, que regulamenta o sistema de registro de preço, subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

A presente aquisição deverá ser do **tipo menor preço por item,** desde que atenda as exigências legais e as contidas no Edital de Pregão nas especificações deste Termo de Referência e na Proposta de Preços da licitante.

4 – DOS PRODUTOS E DA QUANTIDADE

4.1 Os itens a serem adquiridos são os que seguem na planilha em anexo, os quais estão descritos e são estimados para o consumo no período de 12 (meses) estimativa de consumo individualizada por projeto atividade, conforme constante na referida planilha.

Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Descrição*
108928	*25*	*und*	*Adaptador Y para O2 e ar comprimido*
108927	*50*	*frasco*	*Água Oxigenada – Solução de Peróxido de Hidrogênio 3% - usado para limpeza de ferimentos 1000ml**
364608	*2500*	*und*	*Agulha descatável para coleta de sangue á vacuo, calibre 25x0,8mm caixa com 100.*
1426	*10000*	*Unidad*	*Agulha 20x5.5 descartável unidades.*
1122	*150000*	*Unidad*	*Agulha 25X7 descartável unidades*
108937	*100000*	*und*	*Agulha Hipodérmica Descartável 25 X 8,0**
108938	*10000*	*und*	*Agulha Hipodérmica Descartável 40 X12**
108939	*100*	*UND*	*Agulha Raquidiana Descartável Ponta de Quncke 23G X 3,5 Pol**
108940	*1500*	*und*	*Agulha Raquidiana Descartável Ponta de Quncke 25G X 3,5 Pol**
108941	*1000*	*Und*	*Agulha Raquidiana Descartável Ponta de Quncke 27G X 3,5 Pol**
108942	*100*	*UND*	*Agulha Técnica Descartável para Anestesia Geral (Peridural) 17G X 3 1/2**
108943	*100*	*UND*	*Agulha Técnica Descartável para Anestesia Geral (Peridural) 18G X 3 1/2**
111070	*250*	*frasco*	*Alcool etilico 70% gel- frasco com 100 ml.*
108944	*3200*	*Frasco*	*Álcool Etílico 70% líquido 1000ml - Desinfetante Hospitalar**
356126	*800*	*Frasco*	*ALCOOL Etilico 92,8% Liquido 1000 ml - Desinfetante Hospitalar*
311912	*1500*	*ROL*	*Algodão Hidrofilo não esteril 100% algodão purificado e alvejado embalado individualmente pacote com 500g Nathalia*
108947	*50*	*UNID*	*Almonotolia-transparente 125 ml*
108948	*50*	*UNID*	*Almonotolia-transparente 250 ml*
108949	*500*	*und*	*Almotolia Transparente para 500ml com tampa e bico reto**
108951	*1000*	*UND*	*Aparelho de Barbear Descartável, 02 lâminas paralelas em aço inox**
108952	*15*	*UND*	*Aparelho de Barbear Reusável (metal)**
108439	*200*	*pacote*	*Atadura de Algodão ortopédico 10 CM X 1,0 M, 100% algodão, uniforme, esteril pacote com 12 rolos**

108440	200	PCT	Atadura de Algodão Ortopédico 12 CM X 1,0 M, 100% Algodão, uniforme, esteril pacote com 12 rolos*
108955	200	UNID	Atadura de Algodão ortopédico 15 CM X 1,0 M, 100% algodão, uniforme, esteril pacote com 12 rolos*
108956	200	PCT	Atadura de Algodão ortopédico 20 CM X 1,0 M, 100% algodão, uniforme, esteril pacote com 12 rolos*
108957	1400	PCT	Atadura de crepe 6 cm - em algodão, mínimo 12 fios por cm2, 10cmx4,5m, em forma cilíndrica, embalado
108958	1600	pacote	Atadura de crepe de 30 cm - pct com 12 und
110864	2600	pct	Atadura de crepom 10 cm - em algodão, minímo 12 fios por cm 2, 10 cm x 4,5 m, em forma cilindrica embalado.
108960	2600	UNID	Atadura de crepom 15 cm - em algodão, mínimo 12 fios por cm2, 10cmx4,5m, em forma cilíndrica, embalado
111037	2600	PCT	Atadura de crepon 20 cm - em algodão, minimo 12 fios por cm², 10 cm x 4,5 m, em forma cilindrica, embalada.
108962	100	cx	Atadura gessada, 10 CM x 3 M ,13 fios/cm², com gesso impregnado em tela gaze 100% algodão. Caixa com 20 rolos*
108963	150	conjun	Atadura gessada, 20 CM x 3 M ,13 fios/cm², com gesso impregnado em tela gaze 100% algodão. Caixa com 20 rolos*
108964	500	UNID	Avental descartável manga curta
108965	300	PCT	Avental descartável manga longa punho de elástico pc com 10
364593	250	cx	Bandagens antisséptica para estancar sangue
365882	20	Rolo	Bobina de Papel para Esterilização de Materiais Cirúrgicos Cor Branca, Rolo, com aproximadamente 60 cm com peso
107981	2000	UND	Bolsa Pra Colostomia, Opaca, com Orificio Circular Recortável Medida entre 30 a 40 cm de Diâmetro
108970	3000	und	Bolsa pra Colostomia Simples. Descartável, com orifício circular recortável medida entre 30 a 40 cm de diâmetro*
108971	10	UND	Bolsa térmica em borracha 20X30cm. Tampa em rosca sem permitir vazamentos*
365207	20	UND	Colchão D'água Caixa de Ovo Anti-Escaras, Feridas de Decúbito e Úlceras de Pressão -190 x 90 cm
103684	20	UND	COLCHÃO D'ÁGUA CAIXA CASCA DE OVO ANTI-ESCARAS,FERIDAS DE DECÚBITO E ULCERAS DE PRESSÃO INFANTIL
356531	20	UND	COLCHÃO D'AGUA ADULTO
26393	20	UND	Colchão d'água Infantil
108973	2	GL	Cal sodada absorvedora de CO2 para área hospitalar. Galão de 5Kg*
111038	5	UNIDAD	Cânula de Guedel N° 0, com indentificação do tamanho. Embalada individualmente em embalagem transparente.
111039	5	UNIDAD	Cânula de Guedel N° 1, com indentificação do tamanho. Embalada individualmente em embalagem transparente.
111040	5	UNIDAD	Cânula de Guedel N° 2, com indentificação do tamanho. Embalada individualmente em embalagem transparente.
111041	5	UNIDAD	Cânula de Guedel N° 3, com indentificação do tamanho. Embalada individualmente em embalagem transparente.
111042	5	UNIDAD	Cânula de Guedel N° 4 ,com indentificação do tamanho. Embalada individualmente em embalagem transparente.
111043	5	UNIDAD	Cânula de Guedel N° 5, com indentificação do tamanho. Embalada individualmente em embalagem transparente.
108980	5	und	Cânula de Traqueostomia Descartável com Balão n° 5. Estéril, descartável, transparente*
108981	5	und	Cânula de Traqueostomia Descartável com Balão n° 6. Estéril, descartável, transparente*
364597	15	und	Cânula de Traqueostomia Descartável com balão nº7,5 Estéril descatável, transparente.
108982	20	und	Cânula de Traqueostomia Descartável com Balão n° 8. Estéril, descartável, transparente*
108983	20	und	Cânula de Traqueostomia Descartável com Balão n° 9. Estéril, descartável, transparente*
365883	5	und	Cânula de Trasqueostomia Métalica nº 01
365884	5	und	Cânula de Traqueostomia Metalica nº02
365885	5	und	Cânula de Trasqueostomia Metálica nº03
365886	5	und	Cânula de Traqueostomia Metálica nº04
111072	50	und	Cânulas para intubação traqueal 5 com cuf.
111073	50	und	Cânulas para intubação traqueal 6 com cuf.
111074	150	und	Cânulas para intubação traqueal 7 com cuf.
111075	150	und	Cânulas para intubação traqueal 8 com cuf.
111076	100	und	Cânulas para intubação traqueal 9 com cuf.
108989	5	und	Catéter Epidural -Extremidade fechada, radiopaco, com guia introdutor e adaptador, estéril, descartável, atóxico n°18G*
108992	50	und	Cateter Intravenoso Central Sistema por Dentro da Agulha com Mandril Guia. Apirogênico, estéril, descartável. (intracath nº 14)
108993	50	und	Cateter Intravenoso Central Sistema por Dentro da Agulha com Mandril Guia. Apirogênico, estéril, descartável. (intracath nº 16)
108994	100	und	Cateter Intravenoso Central Sistema por Dentro da Agulha com Mandril Guia. Apirogênico, estéril, descartável. (intracath nº 17)
108995	50	und	Cateter Intravenoso Central Sistema por Dentro da Agulha com Mandril Guia. Apirogênico, estéril, descartável. (intracath nº 19)
108996	50	und	Catéter Intravenoso Periférico Calibre 14 (Jelco)*
108997	50	und	Catéter Intravenoso Periférico Calibre 16 (Jelco)*
108998	5000	und	Catéter Intravenoso Periférico Calibre 18 (Jelco)*
108999	15000	und	Catéter Intravenoso Periférico Calibre 20 (Jelco)*
109000	18000	und	Catéter Intravenoso Periférico Calibre 22 (Jelco)*
109001	18000	und	Catéter Intravenoso Periférico Calibre 24 (Jelco)*
109002	5000	und	Catéter Nasal - (tipo óculos) para Oxigênio, adulto, descartável, estéril*
109003	100	UND	Catéter Nasal (tipo óculos) para Oxigênio nº 04. Descartável, comprimento de aproximadamente 40 cm*
109004	500	und	Catéter Nasal (tipo óculos) para Oxigênio nº 06. Descartável, comprimento de aproximadamente 40 cm*
109007	212	frasco	Clorexidina Degermante 2% (Digliconato) solução com tensoativos - 1000 ml frasco com bico
110871	100	frasco	Clorexidina solução alcóolica 0,05% - Frasco c/ 1000 ml.
110872	112	frasco	Clorexidina solução aquosa 0, 2 % - frasco com 1000 ml.
109010	1100	cx	Coletor de materiais para Perfurocortantes em Papelão 20 litros. Caixa contendo 10 unidades.
13689	1000	Unidad	COLETOR DE MATERIAL CORTANTE 13 LT
109011	13500	frasco	Coletor Universal para Coleta de Material. Transparente, estéril, capacidade de 80ml, com tampa de rosca,
109012	15000	und	Coletor Urina Adulto.Medindo 30 cm comP. X 20 cm de largura.Escala em ml que vai de 0 a 2000 ml. Na borda superior,apresenta um cordão para fechamento da bolsa*
111212	2000	unid	Coletor Urina Estéril Sistema Fechado. Descartável, com bolsa de PVC atóxica, transparente, 2.000ml, demarcado em
26130	2500	unid	Coletor de urina infantil feminino 100ml pct c/ 10 unidades
26132	2500	unid	Coletor de urina infantil masculino 100ml pct c/ 10 unidades
26394	100	pacote	Compressas cirúrgicas 50cm x 45cm c/ 4 camadas c/ cadarço pct c/ 50 unidades(campo operatório) com 30 g cada, 100% algodão. [35 gr.]
111054	6100	pct	Compressa de gaze Cirúgica 7,5 x 7,5- hidrófila, 100 % algodão puro e branco, 11 fios, não estéril. Embalado com 500 und,
109018	150	rolo	Compressa de Gaze tipo queijo, confeccionada com 11 fios em algodão, não estéril, cor branca. Embalada
109019	15000	UNID	Conexão Padrão 02 Vias (Adulto). Derivação em "Y", com dois conectores fêmeas. Deverá conter um par de tampas protetoras estéreis e embaladas individualmente (Equipo)*
364594	2	und	Conjunto otoscópio e oftalmoscópio
109021	2	UNID	Conjunto para CPAP
109025	5000	UND	Dispositivo Para Infusão Intravenosa n° 19 G. Descartável, embalado individualmente em papel grau cirúrgico*
109026	55400	und	Dispositivo Para Infusão Intravenosa n° 21 G. Descartável, embalado individualmente em papel grau cirúrgico*
109027	55400	und	Dispositivo Para Infusão Intravenosa n° 23 G. Descartável, embalado individualmente em papel grau cirúrgico*
109028	35000	und	Dispositivo Para Infusão Intravenosa n° 25 G. Descartável, embalado individualmente em papel grau cirúrgico*
109029	2000	UND	Dispositivo Para Infusão Intravenosa n° 27 G. Descartável, embalado individualmente em papel grau cirúrgico*
115357	2000	und	Dispositivo para incontinencia urinaria c/ preservativo Nº 06.
115358	2000	und	Dispositivo para incontinencia urinaria c/ preservativo Nº 08.
361276	2000	und	dispositivo para incontinencia urinaria c/ preservativo nº10.
2360	15	pct	Dreno de Penrose nº1 em Silicone de Grau Farmaceutico .Pacote c/12 und
2361	15	pct	Dreno de Penrose nº 2 em Silicone ide grau Farmaceutico, Pacote com 12 unidades
2362	15	pct	Dreno de Penrose nº3 em Silicone de Grau Farmaceutico, Pacote com 12 unidades
103153	15	pct	Dreno Penrose N°4 em Silicone de Grau Farmaceutico Pacote com 12 Unidades
111125	15	pct	Dreno de Kerr N° 10. em Formato T,tran,Confeccionado em Silicone Grau Farmaceutico possui linha radiopaca em todo sua extensão,parte interna corrugada para evitar colabação e interrupção eda drenagem
111126	15	pct	Dreno de Kerr N° 12.Confeccionado em latex, em formato T* Pct c/ 01 unidade.
111127	15	pct	Dreno de Kerr N° 16.Confeccionado em latex, em formato T* Pct c/ 01 unidade.
111128	15	pct	Dreno de Kerr N° 18.Confeccionado em latex, em formato T* Pct c/ 01 unidade.

365887	50	pct	Eletrodo para ECG Com Gel, de Espuma p/fixação na Pele e Monitoramento eletrocardiografico, Descartavel Pctc/ 50 peças
109043	10000	und	Equipo Bureta Microgotas com Injetor Lateral. Câmara Graduada com capacidade de 250 mililitros, com graduação
103157	5000	und	EQUIPO PARA NUTRICAO ENTERAL
109044	200	UNID	Equipo microgotas para medicação fotosensível
109046	1000	Und	Equipo para Infusão de Sangue. Câmara dupla flexível, com gotejamento de 20 gotas por mililitro*
109047	50000	und	Equipo Soro Macrogotas com Injetor Lateral. Descartável, gotejador 20 gotas = 1ml*
109048	8000	und	Equipo Soro Microgotas com Injetor Lateral. Descartável, gotejador 60 gotas = 1 ml*
109052	70	und	Esfigmomanômetro Adulto. Graduação de 0 a 300mm/hg, braçadeira medindo 53 x 14,5 cm de cumprimento,
109053	5	Und	Esfigmomanômetro Infantil. Graduação de 0 a 300mm/hg, confeccionada em lona de algodão, fecho de metal*
109054	3000	Rolo	Esparadrapo Impermeável 10 CM X 4,5 M. Cor branca, enrolado em carretel plástico*
331597	300	pct	Espátula de Madeira(Abaixador de Lingua),Descartável, Formato convencional Liso,Resistente, Embaldas com 100 unid
365888	100	und	Esponja Ésteril de Gelatina Absorvivel , Hemostatica Absorvivel Medindo aproximadamente 80 x 125 mm
365889	3000	und	Esponja/Escova Descartável para Anti-Sepsia Cirúrgica, Esponja Embebida em anti-septico e Escava com cerdas Macias
109064	15	UND	Estetoscópio Simples Adulto. Cor: Cor- de-rosa ou amarelo*
109065	5	UND	Estetoscópio Simples Pediátrico. Cor: Cor- de-rosa ou amarelo*
109066	30	rolo	Faixa de Smarch 10cm X 2m. Rolo, em embalagem individual*
109067	30	rolo	Faixa de Smarch 20cm X 2m. Rolo, em embalagem individual*
109089	30	CX	Fio de Sutura nylon n° 0, estéril, cor preta, com 1 agulha de 3,0 cm de comprimento e 3/8 círculo, triangular, 45 cm
109090	20	CX	Fio de Sutura nylon n° 2-0, estéril, cor preta, com 1 agulha de 3,0 cm de comprimento e 3/8 círculo, triangular, 45 cm
109091	50	CX	Fio de Sutura nylon n° 3-0, estéril, cor preta, com 1 agulha de 3,0 cm de comprimento e 3/8 círculo, triangular, 45 cm cx c/ 24
109092	30	CX	Fio de Sutura nylon n° 4-0, estéril, cor preta, com 1 agulha de 3,0 cm de comprimento e 3/8 círculo, triangular, 45 cm cx c/ 24
109093	15	CX	Fio de Sutura nylon n° 5-0, estéril, cor preta, com 1 agulha de 3,0 cm de comprimento e 3/8 círculo, triangular, cx c/ 24
109094	15	cx	Fio Sutura Algodão/ Poliéster Azul Torcido n° 0, 75 cm; 1 agulha ½ Círculo, cilíndrica, com 4,0 cm.Caixa com 24
4754	15	CX	FIO SUTURA ALGODAO/POLIESTER AZUL TORCIDO Nº 0 SEM AGULHA PRÉ CORTADO, CAIXA COM 24 ENVELOPES
102088	15	CX	FIO SUTURA ALGODAO/POLIÉSTER AZUL TORCIDO Nº 2 -0 C/ AGULHA 4 CM CX.C/24 ENVELOPES
109097	15	cx	Fio Sutura Algodão/ Poliéster Azul Torcido n° 3-0, 75 cm; 1 agulha 3/8 Círculo, cilíndrica, com 3,0 cm. Caixa com cx c/ 24
109098	30	cx	Fio Sutura Catgut Cromado n.º 0, 75 cm com 1 agulha 1/2 círculo, cilíndrica com 4,0 cm. Caixa com 24 unidades*
109099	40	CX	Fio Sutura Catgut Cromado n.º 1-0, 75 cm com 1 agulha 1/2 círculo, cilíndrica com 4,0 cm. Caixa com 24 unidades*
109100	30	cx	Fio Sutura Catgut Cromado n.º 2-0, 75 cm com 1 agulha 1/2 círculo, cilíndrica com 4,0 cm. Caixa com 24 unidades*
109101	10	Cx	Fio Sutura Catgut Cromado n.º 3-0, 75 cm com 1 agulha 1/2 círculo, cilíndrica com 4,0 cm. Caixa com 24 unidades*
109102	20	Cx	Fio Sutura Catgut Cromado n.º 4-0, 75 cm com 1 agulha 1/2 círculo, cilíndrica com 4,0 cm. Caixa com 24 unidades*
109103	10	cx	Fio Sutura Catgut Cromado n.º 5-0, 70 cm com 1 agulha 1/2 círculo, cilíndrica com 2,0 cm. Caixa com 24 unidades*
109104	20	cx	Fio Sutura Catgut Simples n.º 0, 75 cm com 1 agulha 1/2 círculo, cilíndrica com 4,0 cm. Caixa com 24 unidades*
109105	20	CX	Fio Sutura Catgut Simples n.º 0, 75 cm com 1 agulha 1/2 círculo, cilíndrica com 5,0 cm. Caixa com 24 unidades*
109106	40	cx	Fio Sutura Catgut Simples n.º 1-0, 75 cm com 1 agulha 1/2 círculo, cilíndrica com 4,0 cm. Caixa com 24 unidades*
109107	20	Cx	Fio Sutura Catgut Simples n.º 2-0, 75 cm com 1 agulha 1/2 círculo, cilíndrica com 4,0 cm. Caixa com 24 unidades*
109108	30	Cx	Fio Sutura Catgut Simples n.º 3-0, 75 cm com 1 agulha 1/2 círculo, cilíndrica com 4,0 cm. Caixa com 24 unidades*
109111	1000	PÇ	Fita Adesiva – 19mm x 50 m, em papel crepado para uso hospitalar*
109112	1000	PÇ	Fita Adesiva Autoclave – 19 mm x 30 m, fita indicadora de esterilização a vapor, a viragem ocorre em lista negras
109118	12	fr	Formol Líquido 37%. Frasco contendo 1000ml*
301555	1500	UND	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO PEQUENO- RECORTE NAS PERNAS COM ELÁSTICO PARA EVITAR VAZAMENTOS
103175	1500	UND	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO MÉDIO -RECORTE NAS PERNAS COM ELASTICO PARA EVITAR VAZAMENTOS
115366	1500	UND	FRALDAS DESCARTAVÉL. INFANTIL TAMANHO GRANDE -RECORTE NAS PERNAS COM ELASTICO PARA EVITAR VAZAMENTOS
303995	1500	UND	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO EXTRA GRANDE - RECORTE NAS PERNAS COM ELASTICO PARA EVITAR VAZAMENTOS
6003	1500	UND	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO PEQUENO-RECORTE NAS PERNAS COM ELÁSTICO PARA EVITAR VAZAMENTOS
109120	10000	und	Fralda Descartável Geriátrica Tamanho Grande acima de 70 Kg, recorte nas pernas com elástico para evitar vazamentos
1119	2000	UND	FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA GRANDE-RECORTE NAS PERNAS COM ELÁSTICO PARA EVITAR VAZAMENTOS
7770	12000	Unidad	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAM M
26454	100	Frasco	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 100 ML
330015	1500	UND	FRASCO PARA NUTRICAO ENTERAL 300ML
330017	100	Frasco	FRASCO PARA NUTRICAO ENTERAL 500 ML
109122	100	fr	Frasco para coleta e mensuração de secreção e urina. Frasco 1200ml graduada com escala de 100ml. Alça plástica para movimentação e fixação*
110874	25	Galão	Gel para Ultra - Som, inodoro, incolor ph neutro. Galão de 5 Litros.
109125	1500	und	Grampo para Ligadura de Cordão Umbilical. Apresentando fecho de segurança inviolável*
109127	100	frasco	Iodopovidona Degermante 1% de iodo ativo - 1000 ml
111080	15	KIT	Kit nebulizador adulto com máscara facial em plastico, magueira com conexão para rosca .
111086	450	Kit	Kit Nebulizador para inalação contendo máscara facial em plástico, mangueira com conexão por rosca, conector 9/16".
365892	15	cx	Lampada Halogena para Microscopio G4- 8mm G6-35-10mm g4-4-30mm g6.35-6.35mm g6..35-44mm
109130	20	conjun	Lâmina de Barbear em inox, caixa com 3 unidades*
111135	20	cx	Lâmina de Bisturi Descartavel N° 22. Estèril, confeccionada em aço inox, embalados individualmente. Caixa com 100 unidades.
111137	20	cx	Lâmina de Bisturi Descartavel N° 23. Estèril, confeccionada em aço inox, embalados individualmente. Caixa com 100 unidades.
111136	100	cx	Lâmina de Bisturi Descartavel N° 24. Estèril, confeccionada em aço inox, embalados individualmente. Caixa com 100 unidades.
109144	10	UNID	Lanterna (clínica)
365896	5000	Par	Luva Cirúrgica Estéril nº 7,0, Uso Único, Descartável, Talcada com Pó Bio Absorvivel
365897	10000	Par	Luva Cirúrgica Estéril nº 7,5 Uso Único, Descartável, Talcada Com Pó Bio Absorvivel
111196	10000	Par	Luva Cirúrgica Estéril nº 8,0. Uso único, descartável, talcada com pó bio absorvível*
365898	8000	Par	Luva Cirúrgica Estéril nº 8,5 Uso Único, Descartável, Talcada com Pó Bio Absorvivel
365900	3000	Cx	Luva de Procedimento Tamanho Médio, de Uso Único Descartável Não Estéril, Caixa com 100 Unidades
365901	4200	Cx	Luva de Procedimento Tamanho Pequeno de Uso Único Descartável, Não Estéril, Caixa Com 100 Unidades
365899	2000	Cx	Luva de Procedimento,Tamanho Grande, de uso Único Descartável, Não Estéril Caixa Com 100 Unidades
365902	2000	Cx	Luva de Procedimento, tamanho extra Pequeno, de Uso Único, Descatável, Não Estéril Caixa com 100 Unidades
109154	20	Rolo	Malha Tubular n°.04. 100% algodão, 4cm X 15m*
109155	20	Rolo	Malha Tubular n°.06. 100% algodão, 6cm X 15m*
109156	20	Rolo	Malha Tubular n°.08. 100% algodão, 8cm X 15m*
109157	20	Rolo	Malha Tubular n°.10. 100% algodão, 10cm X 15m*
109158	20	Rolo	Malha Tubular n°.15. 100% algodão, 15cm X 15m*
109159	20	Rolo	Malha Tubular n°.20. 100% algodão, 20cm X 15m*
1177	20000	Unidad	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL,EM NÃO TECIDO,A BASEDE FIBRAS DE RYON E OUTRAS ASSOCIAÇÕES,COM GRAMATURA DE 30G/M2,COM CLIP NASAL E PREGAS HORIZONTAIS,TRES CAMADAS,COM ACABAMENTO EM SOLDA ELETRONICA,HIPOALERGICA,BRANCA,C/ELASTICO,CX C/100 UNID.
109164	20	UND	Máscara de Macronebulização
3130	2000	Unidad	MASCARA MODELO N95
109166	5	UND	Máscara facial de CPAP
109167	5	und	Máscara facial de EPAP
109169	500	UNID	Micropore 10cm X 4,5 Cm
109171	120	und	Óculos de Proteção Cirúrgica, constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor*
109172	25	UNID	Organizador plástico com 03 gavetas
109174	3	UNID	Papagaio de inóx
364592	50	rolo	Papel grau cirúgica 300mm x 100 m em bobina (polarfix).
333270	24	UND	PERA EM LATEX PARA ELETROCARDIOGRAMA
27308	10	CX	Preservativo em latex, não Lubrificado, com Reservado, Embalados Individualmente Cx.contendo 144 envelopes

109181	2500	UNID	Pro-pés descartável
109182	500	Und	Pulseira para Identificação de recém-nascidos, material plástico, com sistema de fecho de segurança, inviolável,
111141	5	Kit	Ressuscitador manual Adulto silicone (ambú). Kit com mascara facil, válvula unidirecional, balão de ventilição e com válvula de entrada de gás.
111142	5	Kit	Ressuscitador manual Neonatal silicone (ambú). Kit com mascara facil, válvula unidirecional, balão de ventilição e com válvula de entrada de gás.
111143	5	Kit	Ressuscitador manual Pediátrico silicone (ambú). Kit com mascara facil, válvula unidirecional, balão de ventilição e com válvula de entrada de gás.
364538	50	UN	Saco plástico para esterilização em autoclave 60 litors
109189	6500	UNID	Seringa Descartável Estéril 03 ml, com graduação milimetrada, com agulha 25X7*
13698	77000	UND	SERINGA DESCARTAVEL ESTERIL 05 ML, COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA S/ AGULHA
109190	108000	und	Seringa Descartável Estéril 05 ml, com graduação milimetrada, com agulha 25X7*
109191	106000	UNID	Seringa Descartável Estéril 10 ml, com graduação milimetrada, com agulha 25X7*
109192	100000	UNID	Seringa Descartável Estéril 20 ml, com graduação milimetrada, com agulha 25X7*
365721	5	KIT	Sistema para Drenagem Mediastinal - Kit Completo - nº 10. Coletor com capacidade de 2000ml*, Composto por frasco de PVC rígido cristal, tubo extensor em PVC; pinça corta fluxo; alça de sustentação; tubo interno biselado; tampa com rosca rápida; anel de vedação em silicone; tampa para terceira via; conector universal para dreno espiral para evitar o acotovelamento do tubo + Dreno Torácico fabricado em silicone grau farmáceutico, com fio radiopaco, multifenestrado em toda sua extenção.
365722	5	KIT	Sistema para Drenagem Mediastinal - Kit Completo - nº 12. Coletor com capacidade de 2000ml*, Composto por frasco de PVC rígido cristal, tubo extensor em PVC; pinça corta fluxo; alça de sustentação; tubo interno biselado; tampa com rosca rápida; anel de vedação em silicone; tampa para terceira via; conector universal para dreno espiral para evitar o acotovelamento do tubo + Dreno Torácico fabricado em silicone grau farmáceutico, com fio radiopaco, multifenestrado em toda sua extenção.
365723	5	KIT	Sistema para Drenagem Mediastinal - Kit Completo - nº 14. Coletor com capacidade de 2000ml*, Composto por frasco de PVC rígido cristal, tubo extensor em PVC; pinça corta fluxo; alça de sustentação; tubo interno biselado; tampa com rosca rápida; anel de vedação em silicone; tampa para terceira via; conector universal para dreno espiral para evitar o acotovelamento do tubo + Dreno Torácico fabricado em silicone grau farmáceutico, com fio radiopaco, multifenestrado em toda sua extenção.
365724	5	KIT	Sistema para Drenagem Mediastinal - Kit Completo - nº 16. Coletor com capacidade de 2000ml*, Composto por frasco de PVC rígido cristal, tubo extensor em PVC; pinça corta fluxo; alça de sustentação; tubo interno biselado; tampa com rosca rápida; anel de vedação em silicone; tampa para terceira via; conector universal para dreno espiral para evitar o acotovelamento do tubo + Dreno Torácico fabricado em silicone grau farmáceutico, com fio radiopaco, multifenestrado em toda sua extenção.
365725	5	KIT	Sistema para Drenagem Mediastinal - Kit Completo - nº 18. Coletor com capacidade de 2000ml*, Composto por frasco de PVC rígido cristal, tubo extensor em PVC; pinça corta fluxo; alça de sustentação; tubo interno biselado; tampa com rosca rápida; anel de vedação em silicone; tampa para terceira via; conector universal para dreno espiral para evitar o acotovelamento do tubo + Dreno Torácico fabricado em silicone grau farmáceutico, com fio radiopaco, multifenestrado em toda sua extenção.
365726	5	KIT	Sistema para Drenagem Mediastinal - Kit Completo - nº 20. Coletor com capacidade de 2000ml*, Composto por frasco de PVC rígido cristal, tubo extensor em PVC; pinça corta fluxo; alça de sustentação; tubo interno biselado; tampa com rosca rápida; anel de vedação em silicone; tampa para terceira via; conector universal para dreno espiral para evitar o acotovelamento do tubo + Dreno Torácico fabricado em silicone grau farmáceutico, com fio radiopaco, multifenestrado em toda sua extenção.
365727	5	KIT	Sistema para Drenagem Mediastinal - Kit Completo - nº 22. Coletor com capacidade de 2000ml*, Composto por frasco de PVC rígido cristal, tubo extensor em PVC; pinça corta fluxo; alça de sustentação; tubo interno biselado; tampa com rosca rápida; anel de vedação em silicone; tampa para terceira via; conector universal para dreno espiral para evitar o acotovelamento do tubo + Dreno Torácico fabricado em silicone grau farmáceutico, com fio radiopaco, multifenestrado em toda sua extenção.
365729	5	KIT	Sistema para Drenagem Mediastinal - Kit Completo - nº 28. Coletor com capacidade de 2000ml*, Composto por frasco de PVC rígido cristal, tubo extensor em PVC; pinça corta fluxo; alça de sustentação; tubo interno biselado; tampa com rosca rápida; anel de vedação em silicone; tampa para terceira via; conector universal para dreno espiral para evitar o acotovelamento do tubo + Dreno Torácico fabricado em silicone grau farmáceutico, com fio radiopaco, multifenestrado em toda sua extenção.
365730	5	KIT	Sistema para Drenagem Mediastinal - Kit Completo - nº 30. Coletor com capacidade de 2000ml*, Composto por frasco de PVC rígido cristal, tubo extensor em PVC; pinça corta fluxo; alça de sustentação; tubo interno biselado; tampa com rosca rápida; anel de vedação em silicone; tampa para terceira via; conector universal para dreno espiral para evitar o acotovelamento do tubo + Dreno Torácico fabricado em silicone grau farmáceutico, com fio radiopaco, multifenestrado em toda sua extenção.
365731	5	KIT	Sistema para Drenagem Mediastinal - Kit Completo - nº 32. Coletor com capacidade de 2000ml*, Composto por frasco de PVC rígido cristal, tubo extensor em PVC; pinça corta fluxo; alça de sustentação; tubo interno biselado; tampa com rosca rápida; anel de vedação em silicone; tampa para terceira via; conector universal para dreno espiral para evitar o acotovelamento do tubo + Dreno Torácico fabricado em silicone grau farmáceutico, com fio radiopaco, multifenestrado em toda sua extenção.
109208	350	und	Sonda de Aspiração Traqueal n. 16
108448	300	UND	Sonda de Aspiração Traqueal n.04*
108449	500	UND	Sonda de Aspiração Traqueal n.06*
108450	500	unid	Sonda de Aspiração Traqueal n.08*
109212	2000	und	Sonda de Aspiração Traqueal n.10*
109213	2000	Und	Sonda de Aspiração Traqueal n.12*
109214	2000	Und	Sonda de Aspiração Traqueal n.14
109215	40	Und	Sonda de Foley n. 08 com duas vias, estéril, em borracha natural*
109216	40	und	Sonda de Foley n. 10 com duas vias, estéril, em borracha natural*
109217	40	und	Sonda de Foley n. 12 com duas vias, estéril, em borracha natural*
109219	40	und	Sonda de Foley n. 14 com três vias, estéril, em borracha natural*
109220	320	Und	Sonda de Foley n. 16 com duas vias, estéril, em borracha natural*
109218	320	Und	Sonda de Foley n. 14 com duas vias, estéril, em borracha natural*
109221	40	und	Sonda de Foley n. 16 com três vias, estéril, em borracha natural*
109222	250	UND	Sonda de Foley n. 18 com duas vias, estéril, em borracha natural*
109223	40	Und	Sonda de Foley n. 18 com três vias, estéril, em borracha natural*
109224	20	und	Sonda de Foley n. 20 com duas vias, estéril, em borracha natural*
109225	20	Und	Sonda de Foley n. 20 com três vias, estéril, em borracha natural*
109226	20	und	Sonda endotraqueal descartável com balão, calibre 3,0 mm, estéril, confeccionada em PVC. *
109227	20	und	Sonda endotraqueal descartável com balão, calibre 3,5 mm, estéril, confeccionada em PVC.*
109228	20	und	Sonda endotraqueal descartável com balão, calibre 4,0 mm, estéril, confeccionada em PVC*
109229	10	UND	Sonda endotraqueal descartável com balão, calibre 4,5 mm, estéril, confeccionada em PVC*
109230	10	Und	Sonda endotraqueal descartável com balão, calibre 5,0 mm, estéril, confeccionada em PVC*
109231	5	und	Sonda endotraqueal descartável com balão, calibre 5,5 mm, estéril, confeccionada em PVC*
109232	5	und	Sonda endotraqueal descartável com balão, calibre 6,0 mm, estéril, confeccionada em PVC*
109233	5	und	Sonda endotraqueal descartável com balão, calibre 6,5 mm, estéril, confeccionada em PVC*
109234	5	und	Sonda endotraqueal descartável com balão, calibre 7,0 mm, estéril, confeccionada em PVC*
109235	40	UND	Sonda endotraqueal descartável com balão, calibre 7,5 mm, estéril, confeccionada em PVC*
109236	40	Und	Sonda endotraqueal descartável com balão, calibre 8,0 mm, estéril, confeccionada em PVC*
109237	20	und	Sonda endotraqueal descartável com balão, calibre 8,5 mm, estéril, confeccionada em PVC*
109238	20	und	Sonda endotraqueal descartável com balão, calibre 9,0 mm, estéril, confeccionada em PVC*
109239	20	und	Sonda endotraqueal descartável sem balão, calibre 2,5 mm, estéril, confeccionada em PVC*
109240	20	und	Sonda endotraqueal descartável sem balão, calibre 3,0 mm, estéril, confeccionada em PVC*
109242	20	und	Sonda endotraqueal descartável sem balão, calibre 4,0 mm, estéril, confeccionada em PVC*
109243	20	und	Sonda endotraqueal descartável sem balão, calibre 4,5 mm, estéril, confeccionada em PVC*
109244	20	und	Sonda endotraqueal descartável sem balão, calibre 5,0 mm, estéril, confeccionada em PVC*
109245	20	und	Sonda endotraqueal descartável sem balão, calibre 5,5 mm, estéril, confeccionada em PVC*
109246	10	UND	Sonda endotraqueal descartável sem balão, calibre 6,0 mm, estéril, confeccionada em PVC*
109247	5	und	Sonda endotraqueal descartável sem balão, calibre 6,5 mm, estéril, confeccionada em PVC*
109248	20	und	Sonda endotraqueal descartável sem balão, calibre 7,0 mm, estéril, confeccionada em PVC*
109249	20	UND	Sonda endotraqueal descartável sem balão, calibre 7,5 mm, estéril, confeccionada em PVC*
109250	10	und	Sonda endotraqueal descartável sem balão, calibre 8,0 mm, estéril, confeccionada em PVC*
109251	10	unid	Sonda endotraqueal descartável sem balão, calibre 8,5 mm, estéril, confeccionada em PVC*
109252	250	und	Sonda gástrica (nasogástrica), nº 04, curta, descartável, estéril, confeccionada em polivinil. Conector com tampa*
109253	150	UND	Sonda gástrica (nasogástrica), nº 04,longa, descartável, estéril, confeccionada em polivinil. Deverá ser provida de
109254	200	und	Sonda gástrica (nasogástrica), nº 06, curta, descartável, estéril, confeccionada em polivinil. Conector com tampa*
109255	200	und	Sonda gástrica (nasogástrica), nº 06,longa, descartável, estéril, confeccionada em polivinil. Conector com tampa*
109256	200	und	Sonda gástrica (nasogástrica), nº 08, curta, descartável, estéril, confeccionada em polivinil. Conector com tampa*
109257	200	unid	Sonda gástrica (nasogástrica), nº 08,longa, descartável, estéril, confeccionada em polivinil. Conector com tampa*
109258	100	Und	Sonda gástrica (nasogástrica), nº 10, curta, descartável, estéril, confeccionada em polivinil. Deverá ser provida de
109260	100	und	Sonda gástrica (nasogástrica), nº 12, curta, descartável, estéril, confeccionada em polivinil. Conector com tampa*
109261	100	und	Sonda gástrica (nasogástrica), nº 12,longa, descartável, estéril, confeccionada em polivinil. Conector com tampa*

109262	*20*	*und*	*Sonda gástrica (nasogástrica), nº 14, curta, descartável, estéril, confeccionada em polivinil. Conector com tampa**
109263	*150*	*und*	*Sonda gástrica (nasogástrica), nº 14,longa, descartável, estéril, confeccionada em polivinil. Conector com tampa**
109264	*150*	*und*	*Sonda gástrica (nasogástrica), nº 16, curta, descartável, estéril, confeccionada em polivinil. Deverá ser provida*
109265	*150*	*UND*	*Sonda gástrica (nasogástrica), nº 16,longa, descartável, estéril, confeccionada em polivinil. Deverá ser provida de*
109266	*100*	*und*	*Sonda gástrica (nasogástrica), nº 18, curta, descartável, estéril, confeccionada em polivinil. Com conector com tampa**
109267	*50*	*und*	*Sonda gástrica (nasogástrica), nº 18,longa, descartável, estéril, confeccionada em polivinil. Deverá ser provida de*
109268	*20*	*und*	*Sonda gástrica (nasogástrica), nº 20, curta, descartável, estéril, confeccionada em polivinil. Conector com tampa**
364595	*20*	*und*	*Sonda para alimentação enteral nº10 (nasoenteral , nasoentérica) cofeccinada em poliuretano, com tubo radiopaco branco, conector proximal em Y adaptável a todos os tipos de equipo com guia de inserção de aço inox, pré lubrificada e ponteira com peso distal em tugstência, com furos desencontrados para evitar entupimento.*
108447	*500*	*und*	*Sonda de Alimentação Enteral com fio guia n. 12. Confeccionada em poliuretano**
365733	*200*	*Unid*	*Sonda uretral descártavel, n° 04, estéril, confeccionada em polivinil**
109279	*200*	*und*	*Sonda uretral descartável, nº 06, estéril, confeccionada em polivinil**
109280	*200*	*und*	*Sonda uretral descartável, nº 08, estéril, confeccionada em polivinil**
109281	*3500*	*und*	*Sonda uretral descartável, nº 10, estéril, confeccionada em polivinil**
109282	*12000*	*und*	*Sonda uretral descartável, nº 12, estéril, confeccionada em polivinil**
109283	*200*	*und*	*Sonda uretral descartável, nº 14, estéril, confeccionada em polivinil**
109284	*200*	*und*	*Sonda uretral descartável, nº 16, estéril, confeccionada em polivinil**
109285	*200*	*und*	*Sonda uretral descartável, nº 18, estéril, confeccionada em polivinil**
109288	*10*	*UNID*	*Talco Neutro - Silicato de magnésio. Embalagem com 1 Kg**
109289	*10*	*UND*	*Tela de Marlex em Polipropileno 15 CM X 15 CM**
110880	*359*	*UNIDAD*	*Termômetro Clinico.Vidro padrão para termômetro tipo capilar transparente .*
364605	*24*	*und*	*Termômetro para registro de temperatura máxima/mínima digital, com fio extensor de pelo menos 50 cm de comprimento*
109293	*12*	*frasco*	*Tintura de Iodo 2%. Uso hospitalar, frasco com 1000ml**
109295	*19500*	*UND*	*Touca Cirúrgica Descartável. Formato redondo com elástico**
109298	*200*	*UNID*	*Tubo com tampa para coleta de liquor, sangue*
365735	*22*	*Unidad*	*tubo Hospitalar n° 200 (3 X 5mm) confeccionado em silicone grau farmacêutico. PRODUTO NÃO ESTÉRIL (podendo ser esterelizado em ETO ou Autoclave). Pacote com 15 metros**
109299	*1500*	*UNID*	*Tubo para armazenamento de amostra tipo ependorff com cap de 1,5 ml*
364609	*1500*	*UND*	*Tubo para coleta de sangue á vácuo, plárico descartável, contendo EDTA K3, capacidade para 2 ML.*
365737	*600*	*Unidad*	*Tubo para coleta de sangue à vácuo, plástico descartável, contendo EDTA K3, capacidade para 2ml.*
26590	*30*	*frasco*	*Umidificador frasco de 250 ml*
359221	*10*	*PC*	*Tubo Cirugico de Latex n º 200 (3X05mm)//pct c/ 15 Metros//*
359222	*10*	*PC*	*Tubo Cirugico de Latex nº204 (6x12mm) PCT c/ 15 metros //*

5 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

O custo estimado total da presente contratação é de R$ 570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais).
A aquisição do serviço de que trata o presente Termo de Referência/Projeto Básico ocorrerá por conta da previsão do Orçamento do Município, no cumprimento de período de 12 meses, na seguinte programação:

REDUZIDO	DOTAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO
6	**12001103021201208233900000**	**10716**	**MATERIAL DE CONSUMO**
78	**12001103021201911433900000**	**10716**	**MATERIAL DE CONSUMO**
83	**12001103031199207933900000**	**10751**	**MATERIAL DE CONSUMO**
54	**12001103011208211233900000**	**10709**	**MATERIAL DE CONSUMO**
37	**12001103011197207833900000**	**10707**	**MATERIAL DE CONSUMO**
26	**12001103011196207033900000**	**10751**	**MATERIAL DE CONSUMO**

5.2 - Local de entrega - A (s) futura(s) contratada(s) deverá (ao) fornecer os itens na quantidade e especificação dos anexos, conforme solicitação e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante empenho e o recebimento pela responsável da Farmácia de Abastecimento da SEMSAU, cuja entrega devera ser efetuada no pátio do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, Avenida JK Nª32 Bairro; Alvorada P. Bueno.

5.3 - Prazo de entrega: O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata, após o empenho do bem, deverá fornecê-lo no prazo máximo de 10 dias (10 dias), contadas a partir do 1º dia útil do recebimento via fax da nota de empenho.

5.4 – Da Qualidade: O produto objeto do presente termo deverá ser de boa qualidade, atendendo as exigências da ANVISA, padrões do IMETRO e demais exigência de outro órgão competente para a fiscalização dos processos de industrialização e fornecimento de produtos, aplicando-se no couber o código de Defesa do Consumidor.

5.5 Fornecimento: Conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

6 – FORMALIZAÇÕES DO CONTRATO

6.1 – Para o fornecimento objeto deste Termo de Referência deverá ser formalizado futuro Contrato Administrativo, conforme a conveniência e interesse da Administração Municipal, o qual poderá ser dispensado, caso a administração se sinta juridicamente segura com a ata de registro de preços e a Nota de Empenho.

6.2 – Do Prazo de Validade: O Registro de Preços deverá ter vigência de 01 (um) ano, na forma da legislação em vigor, devendo o licitante se sujeitar ás normas dos contratos de fornecimento com a administração pública, inclusive regularidade fiscal, sendo assim, a proposta da vencedora ficará vinculada ao possível futuro contrato e ou empenho, bem como aos termos da licitação e das especificações constantes do presente Termo de Referência, de forma complementar e inseparável.

7 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO

7.1 - O fornecimento deverá ser realizado de forma parcial ao longo da vigência da Ata de Registro de Preço com entrega na da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a apresentação de Nota de Empenho.

08 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado à empresa contratada à vista, através de Ordem Bancária. Contar do recebimento da documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, certificada pelo responsável da

Farmácia de Abastecimento da SEMSAU, em 2 (duas) vias, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

8.2 - Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/ Fatura com o registrado na Nota de Empenho.

8.3 - Poderá ser procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

09 – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

09.1 – Assinar a ata de registro de preços em no máximo 03 dias úteis, bem como receber as Notas de Empenho efetuadas no curso da validade do Registro de Preço em igual prazo contado da comunicação do referido empenho, dando cumprimento imediato e integral nas condições estabelecidas neste termo de referencia, no procedimento licita tório e no possível futuro contrato.

09.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

09.3 - Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção durante o manejo no transporte, e determinações da legislação vigentes, no momento da entrega.

09.4 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Administração Municipal.

09.5 - Arcar com qualquer prejuízo causado aos materiais ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes do fornecimento dos produtos por culpa ou dolo, indenizando os danos materiais.

10 - RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

10.1 - Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos preços registrando em Ata reatando as deficiências porventura existentes no fornecimento dos produtos, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.

10.2 - Controlar as **"entradas dos produtos"**, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos produtos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para a Administração Municipal.

10.3 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos produtos, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas.

Pimenta Bueno – RO 08 de outubro de 2013.

RAFAEL DE PAULA
Diretor Administrativa do H.m.m.ana Neta

GISELLE YAMAGUCHI BEDIN
Farmacêutica e Bioquimica

EDNA EVANGELISTA DE OLIVEIRA
Farmacêutica e Bioquimica

DEISE CRISTINA RIBEIRO LOPES
Farmacêutica e Bioquimica
Departamento de Farmácia de Abastecimento

SYLVIO CARLOS DE PAULA
Secretário Municipal de Saúde

APROVO:

JEAN HENRIQUE G. DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

ANEXO 2

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO**, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Jean Henrique Gerolomo de Mendonça, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação no modalidade de PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ....., publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ( ) do dia ....., bem como, a classificação das propostas publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de __/__/2013, e a respectiva homologação conforme fls. _____, do processo ....., RESOLVE registrar os

preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 2.494/2006, de 18 de Dezembro de 2006 e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços, para futura e eventual aquisição de aquisição de material penso **cujo fornecimento se dará por meio de pessoa jurídica,** de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº 2929/2013.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. 1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses,improrrogável, a partir de sua publicação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº 168/2013, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

3.3 Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2013, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do ....., no seu aspecto operacional, e Controladora Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

5. 2 Relação das empresas vencedoras com respectiva classificação e itens (modelo)

EMPRESA(S) VENCEDORA (S)				CNPJ Nº	CLASSIFICAÇÃO 1ª	
ITEM	UND	QTD	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	VALORES REGISTRADOS	
					UNITÁRIO	TOTAL
001						
VALOR TOTAL POR EXTENSO						

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO:

6.1 - Local de entrega - A (s) futura(s) contratada(s) deverá (ao) fornecer os itens na quantidade e especificação dos anexos, conforme solicitação e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante empenho e o recebimento pela responsável da Farmácia de Abastecimento da SEMSAU, cuja entrega devera ser efetuada no pátio do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, Avenida JK Nª32 Bairro; Alvorada P. Bueno.

6.2 - Prazo de entrega: O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata, após o empenho do bem, deverá fornecê-lo no prazo máximo de 10 dias (10 dias), contadas a partir do 1º dia útil do recebimento via fax da nota de empenho.

6.4 Fornecimento: Conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

6.5 Se a quantidade e/ou qualidade do(s) produto(s), material(is) entregue(s) não corresponder ao exigido neste Edital, no Anexo I e na Ata de Registro de Preços, o fornecedor será chamado para, que no prazo de 3 (três) dias úteis, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preço e no Contrato.

CLAUSULA SETIMA- DA QUALIDADE

7.1 – Da Qualidade: O produto objeto do presente termo deverá ser de boa qualidade, atendendo as exigências da ANVISA, padrões do IMETRO e demais exigência de outro órgão competente para a fiscalização dos processos de industrialização e fornecimento de produtos, aplicando-se no couber o código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

8.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

8.2 As contratações dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

8.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de ___(_____) dias a contar da data do seu recebimento.

8.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

8.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultado a PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.
8.6 O fornecedor com preços registrados em segundo lugar, só poderá fornecer à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade de fornecimento do primeiro colocado e assim sucessivamente.
8.7 A entrega do produto só estará caracterizada mediante a requisição assinada pelo servidor responsável da unidade administrativa requisitante, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.
8.8 Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura correspondente.
8.9 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a fornecer quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:
9.1.1 Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
9.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições do servidores responsáveis pelo abastecimento e/ou retirada do produtos, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável da respectiva unidade administrativa.
9.1.3 Fornecer as quantidades dos produtos, nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas unidades administrativas.
9.1.4 Emitir as Notas Fiscais Eletrônicas nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.
9.1.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
9.1.6 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
9.1.7 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
9.1.8 A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
9.1.9 Possibilitar a PREFEITURA efetuar vistoria nas instalações da CONTRATADA a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
9.1.10 Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
9.1.11 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
9.1.12 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;
9.1.13 Indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
9.1.14 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a PREFEITURA, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, em até 03 dias, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o material entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
9.1.15 Prestar garantia dos produtos/materiais fornecidos, compreendendo qualquer alteração nos mesmos;
9.1.16 Garantir entrega dos materiais sempre que necessário o uso;
9.1.17 Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição dos materiais objeto do contrato;
9.1.18 Todo o material deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de material de procedência duvidosa.
9.1.19 Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;
9.1.20 Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) material(is) estimado(s) no Anexo I, de acordo com o art. 65, §.1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;
9.1.21 Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

· **TAMBÉM OS DESCRITIOS NO TERMO DE REFERENCIA**

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
10.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues, de acordo com as necessidades UA.
10.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
10.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
10.4 - Entregar os produtos objeto deste, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.
10.5 - Executar o fornecimento por intermédio de empregados especializados, estando ciente das normas técnicas.
10.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, das Unidades Administrativas.
10.7 - Arcar com qualquer prejuízo causado ao patrimônio das UAs ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes do fornecimento dos produtos por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;
10.8 E ainda:
I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
10.9 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
10.10 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
11.1 Solicitar o fornecimento dos produtos, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.
11.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos produtos/materiais, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.
11.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos produtos/materiais, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.
11.4 - Controlar as **"Requisições de Fornecimento**", relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos produtos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para as Unidades Administrativas.
11.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.
11.6 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais/produtos.
11.7 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

· **TAMBÉM OS DESCRITIOS NO TERMO DE REFERENCIA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO
12.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada à vista, através de Ordem Bancária. Contar do recebimento da documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, certificada pelo responsável da Farmácia de Abastecimento da SEMSAU, em 2 (duas) vias, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

12.2 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas **"Requisições de Fornecimento**".
12.3 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
12.4 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais eletrônicas/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
12.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS
13.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
13.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.
13.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios , Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.
13.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
13.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
13.6 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
13.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
13.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
13.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
13.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO para determinado Item.
13.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 12.13 do edital, nas mesmas condições, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
13.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
14.1.1 Automaticamente:

a) por decurso do prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.
14.1.2 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
14.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
14.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
14.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.
14.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
14.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
15.1 Correrão por conta exclusiva do FORNECEDOR:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA- DAS PENALIDADES
16.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis**:**
I) advertência ;
II) multa ;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.
16.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.
16.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento)até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
16.4 No caso de atraso na entrega do material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 02 (dois) anos.
16.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 02 (dois) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.
16.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta :
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
16.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.
16.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.
16.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
16.10 A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ILÍCITOS PENAIS
17.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
18.1 A aquisição dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
19. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 002/2009. e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO
20.1 Para dirimir as questões oriundas desta ata será competente a COMARCA DE PIMENTA BUENO – RO
20.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Local e data

JEAN H.GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

LENY GHIGUINO GADÊA
Diretora Central de Compras

JULIANA SOARES LOPES
Chefe do Srp

PROCURADOR(a) GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO 3

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

01	Declaração de inexistência de Fato superveniente impeditivo da habilitação ,
02	Certidão Negativa de débitos com a Seguridade Social – INSS.
03	Certidão de Regularidade de Situação com FGTS – CRF.
04	Certidão Negativa de Tributos Estaduais.
05	Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda. (CND CONJUNTA)
06	Certidão Negativa de Tributos Municipais do município da sede da licitante.
07	Declaração de que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade ao disposto no ***inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal*** (modelo **Anexo**).
08	Ato constitutivo (publicação) **Contrato ou Estatuto Social** em vigor, comprovante da regular constituição da empresa, devidamente registrado na junta comercial;
09	Certidão negativa de falência, concordata e recuperação, emitida pelo distribuidor de feitos da justiça estadual.
10	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
11	Declaração de Micro Empresa ou EPP **(ANEXO)**
12	Registro comercial, no caso de empresa individual;
13	Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
14	Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de provação de investidura ou nomeação da diretoria em exercício
15	Certidão Negativa de Dívida Trabalhista;
16	**a)** Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil do último Exercício já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e estarem devidamente registrados e autenticados pela Junta Comercial, e deverão conter assinatura do Administrador da Firma e do Contabilista e Etiqueta DHP afixada na peça Contábil; **16a.1)** A comprovação exigida na alínea "16a" deste item deverá ser feita da seguinte forma: 16a.1.1) No caso de sociedade anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicadas no Diário Oficial do Estado ou, se houver, no Município da sede da empresa; 16a.1.2) Em caso de empresa de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas **do Livro Diário, contendo o Termo de Abertura, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações contábeis e Termo de Encerramento, com a identificação Profissional (Etiqueta do DHP – Declaração de Habilidade Profissional), do Contador responsável pela assinatura do BALANÇO, com a respectiva autenticação na Junta Comercial ou, ainda, no caso de sociedade civis, no cartório competente;** **16.a.1.3)** A empresa que for microempresa, empresa de pequeno porte ou a elas equiparada, será favorecida com os artigos 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo para tanto, apresentar declaração, **firmada por contador, de que assim se enquadra, de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e a DRE do exercício exigível, devidamente registrada na Junta Comercial.** **16b)** Todos os Balanços Patrimoniais apresentados na documentação de habilitação terão que estar rigorosamente de acordo com as regras estabelecidas na Instrução Normativa nº 65 de 31 de julho de 1997, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

A aceitação das certidões exigidas está condicionada à verificação de sua autenticidade e validade na internet. Em se tratando de empresas licitantes com sede em outra Unidade da Federação tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

Os documentos necessários à habilitação deverão apresentar prazo de validade e serão apresentados os originais ou cópias autenticadas em Cartório competente com o devido selo de autenticidade. Porém, não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos "fac-símile", bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis.

Caso o licitante pretenda efetuar o fornecimento do objeto desta licitação por intermédio de outro(s) estabelecimento(s) da empresa (matriz/filial) deverá apresentar, o(s) CNPJ desse(s) estabelecimento(s), observando que a habilitação será feita em relação ao estabelecimento indicado.

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES/IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº. (.....), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo de **PREGÃO ELETRONICO nº 168/2013** ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

(Local e Data)

_____
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

ANEXO 5

D E C L A R A Ç Ã O NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

A empresa _____, inscrita no CNPJ: nº _____, sediada a __(endereço completo)__, (município), declara, em atendimento ao exigido no Edital de Licitação do **Pregão Eletrônico N. 168/2013**, que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, e nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o ***Inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.***

Local e data._____

_____
Nome Completo do Proprietário ou Representante Legal e Qualificação na Empresa

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.

ANEXO 6

PROPOSTA DE PREÇOS – MODELO

Sr. Pregoeiro,

Seguindo os ditames editalícios, apresento a V.Sa a nossa Proposta de Preços para o **PREGÃO ELETRONIC**O **Nº 168/2013,** conforme itens a seguir relacionados, especificados de acordo com o sub-item 4.1 do anexo I deste Edital:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO/ NUMÉRICO E POR EXTENSO	VALOR TOTAL
001						
002						

VALOR TOTAL: R$ 0,00 (XXXXXXXXXXXXXXXX)
1. Validade da Proposta: _mínimo de 60 (sessenta) dias.

2. Declaramos expressamente que, no (s) preço (s) acima ofertado (s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.

3. Declaramos que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

4. **Local de entrega** - A (s) futura(s) contratada(s) deverá (ao) fornecer os itens na quantidade e especificação dos anexos, conforme solicitação e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante empenho e o recebimento pela responsável da Farmácia de Abastecimento da SEMSAU, cuja entrega devera ser efetuada no pátio do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, Avenida JK Nª32 Bairro; Alvorada P. Bueno.

5. **Prazo de entrega:** O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata, após o empenho do bem, deverá fornecê-lo no prazo máximo de 10 dias (10 dias), contadas a partir do 1º dia útil do recebimento via fax da nota de empenho.

6.Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no Banco _____, Nº_____, Agência _____, e o nosso telefone para contato é _____, fax _____ e e-mail.

Atenciosamente,

Pimenta Bueno, ____de _____de 2013.

_____
Diretor ou representante legal – RG/CPF

ANEXO 7

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (licitante) AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO EM PREGÕES

Autorização para Representação em Licitações		
Nome:		
Endereço:		
Bairro:		Cidade:
CNPJ/CPF:		
Inscrição estadual:		
Telefone comercial:		
E-mail:		
Representante legal:		
CPF:	RG:	Telefone:

Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
São responsabilidades do Licitante:

I. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor; e
III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento.

O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação poderá implicar o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto nos normativos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e/ou nos editais de licitação dos quais venha a participar. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas.
Sem prejuízo do disposto acima, o Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema BLL Compras da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
II. apresentar lance de preço;
III. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
IV. solicitar informações via sistema eletrônico;
V. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
VI. apresentar e retirar documentos;
VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
VIII. assinar documentos relativos às propostas;
IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e
X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____

_____
(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema BLL Compras da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil
(Licitante)

Indicação de Operadores (licitante direto)		
Licitante:		
CNPJ:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

I. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
II. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
III. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
IV. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros.

Local e data:_____

_____
(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO 8

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE Pregão Eletrônico no. 168/2013 – SRP A ___(RAZÃO SOCIAL)___, inscrita no CNPJ/MF ___(Nº)___, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da lei, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente.

Pimenta Bueno - RO , ... de ..... de 2013.

_____
(nome/cargo/assinatura)

ANEXO 9

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Marca do produto:
Especificação do produto:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial para o item (em R$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]**
Data:

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

ANEXO 10

MINUTA DO CONTRATO Nº...../2013

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO E A EMPRESA..... NA FORMA ABAIXO.

Aos do mês de do ano de dois mil e treze, o MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, inscrito no C.N.P.J. N.º 04.092.680/0001-71, com sede no Palácio Vicente Homem Sobrinho, situado na Av. Castelo Branco n.º 1046,Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Jean Henrique Gerolomo de Mendonça, daqui por diante designada simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa .....situada a Av.....em ....., inscrita no CPJ sob nº .....nesta ato denominada CONTRATADA e representada por .....,brasileiro, casado, comerciante, residente....., portador da Carteira de Identidade nº.....CPF nº....., resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com o processo nº 230/2013, decorrentes do Pregão Eletrônico/SRP nº 168/2013 Registro de Preço n.ºXXXX, observadas as disposições da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decretos Municipais n.ºs 2.344/2005, de 30 de dezembro de 2005 e 2.494/2006, de 18 de Dezembro de 2006 e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a futura e eventual aquisição de material penso **cujo fornecimento se dará por meio de pessoa jurídica.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O objeto do presente contrato de acordo fundamenta-se no processo nº 2929/2013, decorrentes do Pregão Eletrônico/SRP nº 168/2013 Ata de Registro de Preço XXXX, observadas as disposições da Lei 8.666/93, da Lei 10.520/02, Decretos Municipais n.ºs 2.344/2005, de 30 de dezembro de 2005 e 2.494/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor deste Contrato é de R$ XXXXXXX (XXXXXXXX).

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA ENTREGA

4.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

4.2 As contratações dos materiais registrados serão efetuadas através do presente Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edita, conforme minuta (anexo II) que faz parte integrante desta, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

4.3 A Empresa que estiver o Preço Registro em Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de ___(_____) dias a contar da data do seu recebimento.

4.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

4.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultado a PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.

4.6 O fornecedor com preços registrados em segundo lugar, só poderá fornecer à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade de fornecimento do primeiro colocado e assim sucessivamente.

4.7 A entrega do produto só estará caracterizada mediante a requisição assinada pelo servidor responsável da unidade administrativa requisitante, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

4.8 Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

4.9 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a fornecer quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

4.10 Local de entrega - A (s) futura(s) contratada(s) deverá (ao) fornecer os itens na quantidade e especificação dos anexos, conforme solicitação e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante empenho e o recebimento pela responsável da Farmácia de Abastecimento da SEMSAU, cuja entrega devera ser efetuada no pátio do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, Avenida JK Nª32 Bairro; Alvorada P. Bueno.

4.11 Prazo de entrega: O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata, após o empenho do bem, deverá fornecê-lo no prazo máximo de 10 dias (10 dias), contadas a partir do 1º dia útil do recebimento via fax da nota de empenho.

4.12 Se a quantidade e/ou qualidade do(s) produto(s), material(is) entregue(s) não corresponder ao exigido no item 1 deste Edital e Anexo I e na Ata de Registro de Preços, o fornecedor será chamado para, imediatamente, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preço e no Contrato.

4.13 Os produtos a serem entregue devem ser 1º qualidade, não sendo aceitos materiais de procedência duvidosa;

4.14 A empresa fornecedora assumirá a responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente contrato e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto as condições dos materiais entregues;

4.15 A empresa efetuará, no prazo Máximo de 3 dias úteis a troca , objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verifique má qualidade, vazamento nas botijas de gás ou água ou nas válvula das botijas.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada à vista, através de Ordem Bancária. Contar do recebimento da documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, certificada pelo responsável da Farmácia de Abastecimento da SEMSAU, em 2 (duas) vias, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

5.2 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal Eletrônica/Fatura com os registrados nas **"Requisições de Fornecimento**".

5.3 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.4 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais eletrônicas/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

5.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO

6.1 A aquisição dos artigos de que trata o presente Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, fonte:

REDUZIDO	DOTAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO
68	**12001103021201208233900300000**	**10716**	**MATERIAL DE CONSUMO**
78	**12001103021201911433900300000**	**10716**	**MATERIAL DE CONSUMO**
83	**12001103031199207933900300000**	**10751**	**MATERIAL DE CONSUMO**
54	**12001103011208211233900300000**	**10709**	**MATERIAL DE CONSUMO**
37	**12001103011197207833900300000**	**10707**	**MATERIAL DE CONSUMO**
26	**12001103011196207033900300000**	**10751**	**MATERIAL DE CONSUMO**

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O presente Contrato terá vigência da data da publicação do extrato do no Órgão Oficial de Prefeitura de Pimenta Bueno até de.....de.....de 2013.

CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL e ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

8.1. Por força das disposições preestabelecidas no ato convocatório o presente Termo Contratual fica estritamente vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico/SRP nº 168/2013 e na Ata de Registro de Preço nº ...../2013.

CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO

9.1. A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, nos casos rescisão administrativa prevista no Art. 77 da lei nº 8.666/93.

9.2. Constituem motivos para rescisão do contrato, as situações elencadas no Art. 78 da Lei que rege este procedimento. A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, artigo 78 da Lei 8.666/93.

b) Amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

c) Judicialmente nos termos da Legislação.

9.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito ainda aos pagamentos pelo fornecimento e serviços já executados até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis**:**

I) advertência ;

II) multa ;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2(dois) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

10.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.

10.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento)até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

10.4 No caso de atraso na entrega do material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 02 (dois) anos.

10.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 02 (dois) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.

10.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta :

a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;

b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

10.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

10.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.

10.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
10.10 A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Solicitar o fornecimento dos produtos/materiais, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva da Secretaria Municipal de.....

11.5 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos produtos, na forma convencionada prevista na Cláusula Quinta deste Instrumento Contratual.

11.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos produtos, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados, sendo essa uma faculdade, não se eximido a contratada em responder pelas eventuais falhas e defeitos que por ventura surgirem.

11.4 - Controlar as **"Requisições de Fornecimento**", relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos produtos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para as Unidades Administrativas.

11.5 Publicar o presente contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

11.6 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.

11.7 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços dos produtos objeto do presente contrato estejam compatíveis com o exigido pelo Registro de Preço, objetivando sua adequação, caso este esteja acima do praticado no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
12.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações de cada Unidade Administrativa, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues, de acordo com as necessidades de cada Unidade Administrativa.

12.2 - Fornecer somente materiais/produtos que se enquadrem nas especificações descritas no Termo de Referência.

12.3 Fornecer as quantidades de materiais/produtos solicitados, nas condições estipulada no Contrato e nas condições inseridas nas Notas de Empenho iniciais e seguintes.

12.4 Emitir as Notas Fiscais Eletrônicas nos prazos para faturamento, conforme exigência do Edital e da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

12.5 Entregar os produtos objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.

12.6 Executar o fornecimento por intermédio de empregados especializados, estando ciente das normas técnicas de segurança que regem o manejo e transporte.

12.7 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.8 A contratada é responsável por qualquer sinistro, dano ou acidentes que porventura venha ocorrer dentro das instalações das Unidades Administrativas durante a entrega ou acondicionamento indevido, causados por seus funcionários.

12.9 A licitante contratada não poderá transferir a outras, a responsabilidade parcial ou total pelo fornecimento, sem autorização expressa da contratante, devendo neste caso, ser observado a preferência da segunda colocada no certame, nos termos deste Edital.

12.10 Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

12.11 - Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção contra incêndios, e recomendações das leis vigentes, no momento o transporte ou acondicionamento dos produtos/materiais.

12.12 - Arcar com qualquer prejuízo causado a patrimônios das Unidades Administrativas ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes do fornecimento dos produtos por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;

12.13 E ainda:

I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

12.14 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

12.15 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas, controvérsias ou casos omissos resultante do presente Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Pimenta Bueno, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e acertadas, foi mandado digitar o presente Contrato em 04 (quatro) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, seguem assinadas pelos representantes das partes contratantes.

Pimenta Bueno – RO, 11 de Outubro de 2013.

Pela Contratante:

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Procurador Geral do Município

Pela Contratada

Proprietário/Sócio/Preposto

Testemunhas:

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(MODELO)

Edital de Licitação nº 168/2013 – Pregão na forma Eletrônica - SRP

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, sediada no (a) _____, Por intermédio de seu representante legal infra-assinada, credencia o (a) Sr. (a) _____,portador (a) do RG N°_____e CPF N°_____ declara em atendimento ao Inciso VII, Art. 4° da Lei10.520 de 17/07/2002, que encontra-se regular perante a Fazenda, Seguridade Social– INSS, e FGTS, atende às exigências do edital relativas a habilitação jurídica,qualificação técnica e econômica - financeira e que cumpre plenamente a todos os requisitos de habilitação previstos no edital e seus anexos.

Pimenta Bueno ____de _____de 2013.

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:5365A2E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL N°. 010/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Departamento de Receita-Núcleo de Lançamento e Controle Tributário

Pelo presente, ficam notificados, conforme inciso III do Art. 550 da Lei Municipal nº. 854/GP/ 2000, de 26 de Dezembro de 2000, do lançamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, referente ao mês de NOVEMBRO, os contribuintes constantes na lista anexa, parte integrante deste Edital.
Ficam os contribuintes cientificados de que tem o prazo de 30 (trinta) dias para elaboração de contestação, conforme alínea "b", inciso III do Art.450 da Lei Municipal n°854/2000, sendo que os prazos são contínuos e peremptórios, excluindo-se em contagem, o dia do inicio e incluindo-se o do vencimento, conforme inciso I, e só se iniciam ou se vencem em dia de expediente normal da prefeitura, conforme inciso II, ambos do Art. 450 da Lei Municipal n. 584/2000, de 26 de dezembro de 2000.
Ficam ainda os contribuintes cientificados de que os débitos não pagos até o vencimento, transcorridos 30 (trinta) dias após o seu vencimento, serão inscritos em Divida Ativas pela Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, nos termos do Art. 604 da Lei Municipal nº. 854/GP/2000, de 26 de dezembro de 2000.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno-RO, 02 de dezembro de 2013.

ELAINE F. ALVES FERNANDES
Núcleo de Lançamento e Controle Tributário
Port. 131/GP/2011

Av: Castelo Branco- 1046- Pioneiros – CEP 76970-000- Pimenta Bueno-RO

Contribuinte: 000000000000004986 - ANTONIO GENILDO ALVES HOLANDA ME CUNHA BUENO							CPF/CNPJ: 84.553.627/0001-60					
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO												
Cadastro:	2 - 00500001			Inscrição: ----0102041000015001								
Loteamento: 000002					Quadra: 000041	Lote: 000007		Unidade: 000000				
Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2013	03	010	1	30/11/2013	0	37,55	0,38	1,88	0,00	39,81		
Desc. Situação da Parcela: Em Aberto -												
ISSQN REF AO MÊS DE OUTUBRO					VALOR DECL 751,00 NF 1479 A 1484							
				Total Cadastro		37,55	0,38	1,88	0,00	39,81		
						Principal	Juros	Multa	Correção	Subtotal	Valor Pago	
				Total Contribuinte		37,55	0,38	1,88	0,00	39,81		
Contribuinte: 000000000000005951 - GUARARAPES					REPRESENTACOES FERRONATO LTDA CPF/CNPJ: 84.574.995/0001-94							
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO												
Cadastro:	2 - 00500066			Inscrição: ----0000000000000000								
Loteamento: 000001					Quadra: 000060		Lote: 000004		Unidade:000000			
Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2013	03	010	1	30/11/2013	3	893,36	0,00	0,00	0,00	893,36	02/12/2013	893,36
Desc. Situação da Parcela:				Pago no Exercício - PARCELADO								
					Total Cadastro	893,36	0,00	0,00	0,00	893,36		893,36
						Principal	Juros	Multa	Correção	Subtotal		Valor Pago
					Total Contribuinte	893,36	0,00	0,00	0,00	893,36		893,36
Contribuinte: 000000000000005170 -					SERGIO CAMARGO MICHELIS ME CPF/CNPJ: 22.878.896/0001-49							
WASHINGTON LUIZ												
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO												
Cadastro:	2 - 00500070			Inscrição: ----0102073000001001								
Loteamento: 000002					Quadra: 000073	Lote: 000003		Unidade: 000001				
Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2013	03	008	1	30/11/2013	3	28,50	0,00	0,00	0,00	28,50	22/11/2013	57,00
Desc. Situação da Parcela:				Pago no Exercício - PARCELADO								
					Total Cadastro	28,50	0,00	0,00	0,00	28,50		57,00
						Principal	Juros	Multa	Correção	Subtotal	Valor Pago	
					Total Contribuinte	28,50	0,00	0,00	0,00	28,50	57,00	
Contribuinte: 000000000000005953 - CLINICA SANTIAGO LTDA - ME						CPF/CNPJ: 04.901.658/0001-25						
CASTELO BRANCO												
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO												
Cadastro:	2 - 00500077			Inscrição: ----0101048000015001								
Loteamento: 000001					Quadra: 000048	Lote: 000016		Unidade:	000001			
Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2013	03	010	1	30/11/2013	3	290,00	0,00	0,00	0,00	290,00	26/11/2013	580,00
Desc. Situação da Parcela:				Pago no Exercício - PARCELADO								
Total Cadastro						290,00	0,00	0,00	0,00	290,00	580,00	
						Principal	Juros	Multa	Correção	Subtotal	Valor Pago	
Total Contribuinte						290,00	0,00	0,00	0,00	290,00	580,00	
Contribuinte: 000000000000005932 - CUNHA & CASTRO LTDA CPF/CNPJ: 04.914.628/0001-53												
09 DE JULHO												
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO												
Cadastro: 2 - 00500084					Inscrição: ----0000000000000000							
Loteamento: 00					Quadra:	Lote:		Unidade: 000000				
Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2013	03	011	1	30/11/2013	3	84,15	0,00	0,00	0,00	84,15	29/11/2013	252,45
Desc. Situação da Parcela:				Pago no Exercício - PARCELADO								
Total Cadastro						84,15	0,00	0,00	0,00	84,15		252,45
						Principal	Juros	Multa	Correção	Subtotal		Valor Pago

Total Contribuinte						84,15	0,00	0,00	0,00	84,15		252,45
Contribuinte: 000000000000005019 - ROLIM & CRUZ LTDA CPF/CNPJ: 22.883.375/0001-80												
PRESIDENTE J K												
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO												
Cadastro: 2 - 00500085					Inscrição: ----0000000000000000							
Loteamento: 000003					Quadra: 000008	Lote: 000010		Unidade:	000000			
Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2013	03	000	1	30/11/2013	9	197,81	0,00	0,00	0,00	197,81		
Desc. Situação da Parcela: Cancelado -												
Parcela Cancelada em				18/11/2013.	Situacao Anterior: 0 - Data: 18/11/2013 - DEBITO			ESTORNADO POIS A EMPRESA É DO SIMPLES E NAO				
RETEM ISSQN - Usuário: Elaine Ferreira Alves Fernandes												
					Total Cadastro	197,81	0,00	0,00	0,00	197,81		

Extrato do Contribuinte

DÉBITOS GERADOS POR SOCIEDADE EM CADASTROS MOBILIÁRIOS

00000000004986 ANTONIO GENILDO ALVES HOLANDA ME

T.P.	Cadastro	Ano Dívida	C.D.	C.S.	P.	Vencimento	S.	Principal	Juros	Multa	Desconto	Correcao	Total
2	00500001	1994	03	000	1	1/7/1994	4	39,72	0,00	0,00	0,00	0,00	39,72
2	00500001	1994	03	000	2	1/7/1994	4	39,72	0,00	0,00	0,00	0,00	39,72
2	00500001	1994	03	000	3	1/7/1994	4	39,72	0,00	0,00	0,00	0,00	39,72
2	00500001	1994	03	000	4	1/7/1994	4	39,72	0,00	0,00	0,00	0,00	39,72
2	00500001	1994	03	000	5	1/7/1994	4	39,72	0,00	0,00	0,00	0,00	39,72
2	00500001	1994	03	000	6	1/7/1994	4	39,72	0,00	0,00	0,00	0,00	39,72
2	00500001	1994	03	000	7	1/7/1994	4	39,72	0,00	0,00	0,00	0,00	39,72
2	00500001	1994	03	000	8	1/7/1994	4	39,72	0,00	0,00	0,00	0,00	39,72
2	00500001	1994	03	000	9	1/7/1994	4	39,72	0,00	0,00	0,00	0,00	39,72
2	00500001	1994	03	000	1	01/7/1994	4	39,72	0,00	0,00	0,00	0,00	39,72
2	00500001	1994	03	000	1	11/7/1994	9	39,72	0,00	0,00	0,00	0,00	39,72
2	00500001	1994	05	000	1	1/7/1994	9	32,94	0,00	0,00	0,00	0,00	32,94
2	00500001	1995	03	000	1	25/8/1995	9	265,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265,00
2	00500001	1996	03	000	1	6/3/1996	9	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
2	00500001	1997	03	101	1	28/2/1997	9	43,60	0,00	0,00	0,00	0,00	43,60
2	00500001	1997	03	102	1	31/3/1997	3	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
2	00500001	1997	03	103	1	30/4/1997	9	43,60	0,00	0,00	0,00	0,00	43,60
2	00500001	1997	03	104	1	5/6/1997	9	43,60	0,00	0,00	0,00	0,00	43,60
2	00500001	1997	03	105	1	7/7/1997	9	43,60	0,00	0,00	0,00	0,00	43,60
2	00500001	1997	03	106	1	8/8/1997	9	43,60	0,00	0,00	0,00	0,00	43,60
2	00500001	1997	03	107	1	29/8/1997	9	43,60	0,00	0,00	0,00	0,00	43,60
2	00500001	1997	03	108	1	30/9/1997	9	43,60	0,00	0,00	0,00	0,00	43,60
2	00500001	1997	03	109	1	30/10/1997	9	43,60	0,00	0,00	0,00	0,00	43,60
2	00500001	1997	03	110	1	30/11/1997	4	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00
2	00500001	1997	03	111	1	30/12/1997	4	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00
2	00500001	1997	03	112	1	30/1/1998	9	38,60	0,00	0,00	0,00	0,00	38,60
2	00500001	1998	03	101	1	27/2/1998	3	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
2	00500001	1998	03	102	1	31/3/1998	3	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00
2	00500001	1998	03	103	1	30/4/1998	3	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
2	00500001	1998	03	104	1	29/5/1998	3	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
2	00500001	1998	03	105	1	30/6/1998	3	54,09	0,00	0,00	0,00	0,00	54,09
2	00500001	1998	03	106	1	31/7/1998	3	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
2	00500001	1998	03	107	1	10/9/1998	3	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
2	00500001	1998	03	108	1	30/9/1998	9	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
2	00500001	1998	03	109	1	30/10/1998	9	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
2	00500001	1998	03	110	1	30/11/1998	9	11,50	0,00	0,00	0,00	0,00	11,50
2	00500001	1998	03	111	1	31/12/1998	9	16,40	0,00	0,00	0,00	0,00	16,40
2	00500001	1998	03	112	1	29/1/1999	4	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
2	00500001	1999	03	101	1	26/2/1999	3	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00
2	00500001	1999	03	102	1	31/3/1999	3	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00
2	00500001	1999	03	103	1	30/4/1999	3	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00
2	00500001	1999	03	104	1	31/5/1999	3	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00
2	00500001	1999	03	105	1	30/6/1999	3	19,65	0,00	0,00	0,00	0,00	19,65
2	00500001	1999	03	106	1	30/7/1999	4	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00
2	00500001	1999	03	107	1	31/8/1999	4	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00
2	00500001	1999	03	108	1	30/9/1999	4	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00
2	00500001	1999	03	109	1	29/10/1999	4	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00
2	00500001	1999	03	110	1	30/11/1999	4	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00
2	00500001	1999	03	111	1	30/12/1999	4	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00
2	00500001	1999	03	112	1	31/1/2000	21	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00
2	00500001	1999	07	000	1	31/3/1999	3	55,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,00
2	00500001	2000	03	101	1	29/2/2000	21	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00
2	00500001	2000	03	102	1	31/3/2000	21	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00
2	00500001	2000	03	103	1	28/4/2000	21	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00
2	00500001	2000	03	104	1	31/5/2000	21	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00
2	00500001	2000	03	105	1	30/6/2000	21	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00
2	00500001	2000	03	106	1	31/7/2000	21	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00
2	00500001	2000	03	107	1	31/8/2000	21	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00
2	00500001	2000	03	108	1	29/9/2000	3	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00
2	00500001	2000	03	109	1	31/10/2000	21	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00
2	00500001	2000	03	110	1	30/11/2000	3	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00
2	00500001	2000	03	111	1	28/12/2000	21	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00
2	00500001	2000	03	112	1	31/1/2001	21	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00
2	00500001	2000	07	000	1	31/3/2000	21	60,50	0,00	0,00	0,00	0,00	60,50
2	00500001	2000	19	000	1	31/3/2000	21	19,25	0,00	0,00	0,00	0,00	19,25
2	00500001	2001	03	101	1	28/2/2001	21	28,75	0,00	0,00	0,00	0,00	28,75
2	00500001	2001	03	102	1	15/3/2001	21	28,75	0,00	0,00	0,00	0,00	28,75
2	00500001	2001	03	103	1	15/4/2001	21	23,25	0,00	0,00	0,00	0,00	23,25
2	00500001	2001	03	104	1	15/5/2001	21	39,15	0,00	0,00	0,00	0,00	39,15
2	00500001	2001	03	105	1	15/6/2001	21	23,25	0,00	0,00	0,00	0,00	23,25
2	00500001	2001	03	106	1	15/7/2001	3	17,50	0,00	0,00	0,00	0,00	17,50

2	00500001	2001	03	107	1	15/8/2001	21	23,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,00
2	00500001	2001	03	108	1	15/9/2001	3	17,50	0,00	0,00	0,00	0,00	17,50
2	00500001	2001	03	109	1	15/10/2001	3	17,50	0,00	0,00	0,00	0,00	17,50
2	00500001	2001	03	110	1	15/11/2001	3	17,50	0,00	0,00	0,00	0,00	17,50
2	00500001	2001	03	111	1	15/12/2001	4	17,50	0,00	0,00	0,00	0,00	17,50
2	00500001	2001	03	112	1	15/1/2002	21	23,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,00
2	00500001	2001	07	000	1	30/7/2001	4	60,50	0,00	0,00	0,00	0,00	60,50
2	00500001	2001	19	000	1	31/3/2001	21	19,25	0,00	0,00	0,00	0,00	19,25
2	00500001	2001	21	000	1	30/11/2001	3	11,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00
2	00500001	2002	03	101	1	15/2/2002	9	6,25	0,00	0,00	0,00	0,00	6,25
2	00500001	2002	03	102	1	15/3/2002	9	6,25	0,00	0,00	0,00	0,00	6,25
2	00500001	2002	03	103	1	15/4/2002	3	33,75	0,00	0,00	0,00	0,00	33,75
2	00500001	2002	03	104	1	15/5/2002	9	6,25	0,00	0,00	0,00	0,00	6,25
2	00500001	2002	03	105	1	15/6/2002	3	17,75	0,00	0,00	0,00	0,00	17,75
2	00500001	2002	03	106	1	15/7/2002	3	17,63	0,00	0,00	0,00	0,00	17,63
2	00500001	2002	03	107	1	15/8/2002	3	20,50	0,00	0,00	0,00	0,00	20,50
2	00500001	2002	03	108	1	15/9/2002	3	18,50	0,00	0,00	0,00	0,00	18,50
2	00500001	2002	03	109	1	15/10/2002	3	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,00
2	00500001	2002	03	110	1	15/11/2002	21	38,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,00
2	00500001	2002	03	111	1	15/12/2002	3	17,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,00
2	00500001	2002	03	112	1	15/1/2003	4	31,50	0,00	0,00	0,00	0,00	31,50
2	00500001	2002	07	000	1	31/3/2002	21	71,09	0,00	0,00	0,00	0,00	71,09
2	00500001	2002	19	000	1	30/3/2002	21	22,05	0,00	0,00	0,00	0,00	22,05
2	00500001	2002	21	000	1	31/7/2002	3	18,75	0,00	0,00	0,00	0,00	18,75
2	00500001	2003	03	101	1	15/2/2003	9	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,00
2	00500001	2003	03	102	1	15/3/2003	9	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,00
2	00500001	2003	03	103	1	15/4/2003	9	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,00
2	00500001	2003	03	104	1	15/5/2003	3	82,45	0,00	0,00	0,00	0,00	82,45
2	00500001	2003	03	105	1	15/6/2003	21	66,75	0,00	0,00	0,00	0,00	66,75
2	00500001	2003	03	106	1	15/7/2003	3	20,55	0,00	0,00	0,00	0,00	20,55
2	00500001	2003	03	107	1	15/8/2003	21	56,50	0,00	0,00	0,00	0,00	56,50
2	00500001	2003	03	108	1	15/9/2003	21	54,65	0,00	0,00	0,00	0,00	54,65
2	00500001	2003	03	109	1	15/10/2003	3	18,50	0,00	0,00	0,00	0,00	18,50
2	00500001	2003	03	110	1	15/11/2003	21	64,52	0,00	0,00	0,00	0,00	64,52
2	00500001	2003	03	111	1	15/12/2003	3	33,90	1,70	0,34	2,04	0,00	33,90
2	00500001	2003	03	112	1	16/1/2004	21	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00
2	00500001	2003	07	000	1	31/3/2003	21	79,80	0,00	0,00	0,00	0,00	79,80
2	00500001	2003	19	000	1	31/3/2003	21	24,50	0,00	0,00	0,00	0,00	24,50
2	00500001	2003	21	000	1	31/10/2003	3	14,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,00
2	00500001	2004	03	000	1	8/3/2004	3	46,55	0,00	0,00	0,00	0,00	46,55
2	00500001	2004	03	002	1	30/4/2004	23	48,05	0,00	0,00	0,00	0,00	48,05
2	00500001	2004	03	003	1	24/5/2004	23	48,05	0,00	0,00	0,00	0,00	48,05
2	00500001	2004	03	004	1	21/6/2004	23	58,05	0,00	0,00	0,00	0,00	58,05
2	00500001	2004	03	005	1	16/7/2004	3	48,05	0,96	2,40	0,00	0,00	51,41
2	00500001	2004	03	006	1	27/8/2004	23	48,05	0,00	0,00	0,00	0,00	48,05
2	00500001	2004	03	007	1	30/9/2004	3	22,05	0,00	0,00	0,00	0,00	22,05
2	00500001	2004	03	008	1	25/10/2004	3	40,05	0,40	2,00	2,40	0,00	40,05
2	00500001	2004	03	009	1	30/11/2004	23	36,05	0,00	0,00	0,00	0,00	36,05
2	00500001	2004	03	010	1	20/12/2004	23	28,05	0,00	0,00	0,00	0,00	28,05
2	00500001	2004	03	011	1	31/1/2005	3	28,05	0,00	0,00	0,00	0,00	28,05
2	00500001	2004	07	000	1	31/3/2004	23	91,84	0,00	0,00	0,00	0,00	91,84
2	00500001	2004	19	000	1	31/3/2004	23	20,14	0,00	0,00	0,00	0,00	20,14
2	00500001	2004	32	000	1	31/12/2004	3	16,05	0,00	0,00	0,00	0,00	16,05
2	00500001	2005	03	000	1	28/2/2005	23	40,12	0,00	0,00	0,00	0,00	40,12
2	00500001	2005	03	001	1	31/3/2005	23	40,12	0,00	0,00	0,00	0,00	40,12
2	00500001	2005	03	002	1	30/4/2005	23	51,87	0,00	0,00	0,00	0,00	51,87
2	00500001	2005	03	003	1	31/5/2005	3	90,17	0,00	0,00	0,00	0,00	90,17
2	00500001	2005	03	004	1	30/6/2005	23	68,62	0,00	0,00	0,00	0,00	68,62
2	00500001	2005	03	005	1	31/7/2005	23	62,02	0,00	0,00	0,00	0,00	62,02
2	00500001	2005	03	006	1	31/8/2005	23	48,67	0,00	0,00	0,00	0,00	48,67
2	00500001	2005	03	007	1	30/9/2005	23	43,02	0,00	0,00	0,00	0,00	43,02
2	00500001	2005	03	008	1	31/10/2005	23	70,87	0,00	0,00	0,00	0,00	70,87
2	00500001	2005	03	009	1	30/11/2005	23	39,62	0,00	0,00	0,00	0,00	39,62
2	00500001	2005	03	010	1	31/12/2005	23	58,82	0,00	0,00	0,00	0,00	58,82
2	00500001	2005	07	000	1	26/12/2005	23	100,32	0,00	0,00	0,00	0,00	100,32
2	00500001	2005	19	000	1	26/12/2005	23	31,92	0,00	0,00	0,00	0,00	31,92
2	00500001	2005	21	000	1	31/10/2005	3	18,24	0,00	0,00	0,00	0,00	18,24
2	00500001	2006	03	000	1	28/2/2006	23	53,46	0,00	0,00	0,00	0,00	53,46
2	00500001	2006	03	001	1	31/3/2006	23	24,76	0,00	0,00	0,00	0,00	24,76
2	00500001	2006	03	002	1	30/4/2006	23	38,96	0,00	0,00	0,00	0,00	38,96
2	00500001	2006	03	003	1	31/5/2006	23	46,46	0,00	0,00	0,00	0,00	46,46
2	00500001	2006	03	004	1	30/6/2006	23	27,76	0,00	0,00	0,00	0,00	27,76
2	00500001	2006	03	006	1	31/8/2006	23	68,01	0,00	0,00	0,00	0,00	68,01
2	00500001	2006	03	007	1	30/9/2006	23	38,81	0,00	0,00	0,00	0,00	38,81
2	00500001	2006	03	008	1	6/11/2006	23	67,06	0,00	0,00	0,00	0,00	67,06
2	00500001	2006	03	009	1	30/11/2006	23	46,56	0,00	0,00	0,00	0,00	46,56
2	00500001	2006	03	010	1	30/12/2006	23	34,81	0,00	0,00	0,00	0,00	34,81
2	00500001	2006	03	011	1	31/1/2007	23	51,07	0,00	0,00	0,00	0,00	51,07
2	00500001	2006	07	000	1	15/5/2006	23	61,84	0,00	0,00	0,00	0,00	61,84
2	00500001	2007	03	000	1	11/2/2007	29	32,82	0,00	0,00	0,00	0,00	32,82
2	00500001	2007	03	002	1	31/3/2007	29	50,07	0,00	0,00	0,00	0,00	50,07
2	00500001	2007	03	003	1	30/4/2007	29	59,07	0,00	0,00	0,00	0,00	59,07
2	00500001	2007	03	004	1	30/5/2007	21	48,32	0,00	0,00	0,00	0,00	48,32
2	00500001	2007	03	006	1	31/7/2007	9	35,82	0,00	0,00	0,00	0,00	35,82
2	00500001	2007	03	007	1	30/1/2007	9	59,75	0,00	0,00	0,00	0,00	59,75
2	00500001	2007	03	007	2	28/2/2007	9	59,79	0,00	0,00	0,00	0,00	59,79
2	00500001	2007	03	007	3	30/3/2007	9	59,79	0,00	0,00	0,00	0,00	59,79

2	00500001	2007	03	007	4	30/4/2007	9	59,79	0,00	0,00	0,00	0,00	59,79
2	00500001	2007	03	007	5	30/5/2007	9	59,79	0,00	0,00	0,00	0,00	59,79
2	00500001	2007	03	007	6	30/6/2007	9	59,79	0,00	0,00	0,00	0,00	59,79
2	00500001	2007	03	007	7	30/7/2007	9	59,79	0,00	0,00	0,00	0,00	59,79
2	00500001	2007	03	007	8	30/8/2007	9	59,79	0,00	0,00	0,00	0,00	59,79
2	00500001	2007	03	007	9	30/9/2007	9	59,79	0,00	0,00	0,00	0,00	59,79
2	00500001	2007	03	007	10	30/10/2007	9	59,79	0,00	0,00	0,00	0,00	59,79
2	00500001	2007	03	007	11	30/11/2007	9	59,79	0,00	0,00	0,00	0,00	59,79
2	00500001	2007	03	007	1	230/12/2007	9	59,79	0,00	0,00	0,00	0,00	59,79
2	00500001	2007	07	000	1	31/3/2007	23	74,06	0,00	0,00	0,00	0,00	74,06
2	00500001	2007	19	000	1	30/4/2007	23	98,36	0,00	0,00	0,00	0,00	98,36
2	00500001	2007	21	000	1	28/12/2007	3	23,14	0,00	0,00	0,00	0,00	23,14
2	00500001	2008	07	000	1	31/3/2008	21	159,27	0,00	0,00	0,00	0,00	159,27
2	00500001	2009	03	000	1	30/4/2009	3	64,80	0,00	0,00	0,00	0,00	64,80
2	00500001	2009	03	001	1	30/5/2009	3	24,55	0,00	0,00	0,00	0,00	24,55
2	00500001	2009	03	002	1	30/6/2009	3	54,30	0,00	0,00	0,00	0,00	54,30
2	00500001	2009	03	003	1	30/10/2009	3	44,10	0,00	0,00	0,00	0,00	44,10
2	00500001	2009	03	004	1	30/11/2009	3	75,90	0,00	0,00	0,00	0,00	75,90
2	00500001	2009	03	005	1	30/12/2009	3	39,76	0,00	0,00	0,00	0,00	39,76
2	00500001	2009	46	000	1	28/1/2010	5	64,80	0,00	0,00	0,00	0,00	64,80
2	00500001	2009	46	000	2	30/1/2010	5	64,81	0,65	3,24	0,00	0,00	68,70
2	00500001	2009	46	000	3	28/2/2010	5	64,81	1,29	3,24	0,00	0,00	69,34
2	00500001	2009	46	000	4	30/3/2010	5	64,81	1,29	3,24	0,00	0,00	69,34
2	00500001	2009	46	000	5	30/4/2010	5	64,81	1,95	3,24	0,00	0,00	70,00
2	00500001	2009	46	000	6	30/5/2010	5	64,81	2,58	3,24	0,00	0,00	70,63
2	00500001	2009	46	000	7	30/6/2010	5	64,81	3,23	3,24	0,00	0,00	71,28
2	00500001	2009	46	000	8	30/7/2010	5	64,81	2,58	3,24	0,00	0,00	70,63
2	00500001	2009	46	000	9	30/8/2010	5	64,81	2,58	3,24	0,00	0,00	70,63
2	00500001	2009	46	000	10	30/9/2010	5	64,81	5,01	3,24	0,00	0,00	73,06
2	00500001	2009	46	000	11	30/10/2010	5	64,81	5,66	3,24	0,00	0,00	73,71
2	00500001	2009	46	000	12	30/11/2010	5	64,81	5,66	3,24	0,00	0,00	73,71
2	00500001	2009	46	000	13	30/12/2010	5	64,81	5,95	3,30	0,00	1,29	75,35
2	00500001	2009	46	000	14	30/1/2011	5	64,81	6,48	3,24	0,00	0,00	74,53
2	00500001	2009	46	000	15	28/2/2011	5	64,81	6,48	3,24	0,00	0,00	74,53
2	00500001	2009	46	000	16	30/3/2011	5	64,81	5,19	3,24	0,00	0,00	73,24
2	00500001	2009	46	000	17	30/4/2011	5	64,81	6,88	3,43	0,00	3,89	79,01
2	00500001	2009	46	000	18	30/5/2011	5	64,81	6,88	3,43	0,00	3,89	79,01
2	00500001	2009	46	000	19	30/6/2011	5	64,81	6,17	3,43	0,00	3,89	78,30
2	00500001	2009	46	000	20	30/7/2011	5	64,81	7,56	3,43	0,00	3,89	79,69
2	00500001	2009	46	000	21	30/8/2011	2	64,81	20,74	3,36	0,00	9,21	98,12
2	00500001	2009	46	000	22	30/9/2011	2	64,81	20,00	3,36	0,00	9,21	97,38
2	00500001	2009	46	000	23	30/10/2011	2	64,81	19,25	3,36	0,00	9,21	96,63
2	00500001	2009	46	000	24	30/11/2011	2	64,81	18,50	3,36	0,00	9,21	95,88
2	00500001	2009	46	000	25	30/12/2011	2	64,81	17,76	3,36	0,00	9,21	95,14
2	00500001	2009	46	000	26	30/1/2012	2	64,81	16,08	3,17	0,00	5,05	89,11
2	00500001	2009	46	000	27	29/2/2012	2	64,81	15,38	3,17	0,00	5,05	88,41
2	00500001	2009	46	000	28	30/3/2012	2	64,81	14,67	3,17	0,00	5,05	87,70
2	00500001	2009	46	000	29	30/4/2012	2	64,81	13,98	3,17	0,00	5,05	87,01
2	00500001	2009	46	000	30	30/5/2012	2	64,81	13,26	3,17	0,00	5,05	86,29
2	00500001	2009	46	000	31	30/6/2012	2	64,81	12,57	3,17	0,00	5,05	85,60
2	00500001	2009	46	000	32	30/7/2012	2	64,81	11,87	3,17	0,00	5,05	84,90
2	00500001	2009	46	000	33	30/8/2012	2	64,81	11,18	3,17	0,00	5,05	84,21
2	00500001	2009	46	000	34	30/9/2012	2	64,81	10,48	3,17	0,00	5,05	83,51
2	00500001	2009	46	000	35	30/10/2012	2	64,81	9,79	3,17	0,00	5,05	82,82
2	00500001	2009	46	000	36	30/11/2012	2	64,71	9,07	3,16	0,00	5,05	81,99
2	00500001	2009	46	001	1	28/1/2010	5	63,47	0,00	0,00	0,00	0,00	63,47
2	00500001	2009	46	001	2	30/1/2010	5	63,48	0,64	3,18	0,00	0,00	67,30
2	00500001	2009	46	001	3	28/2/2010	5	63,48	1,25	3,18	0,00	0,00	67,91
2	00500001	2009	46	001	4	30/3/2010	5	63,48	1,25	3,18	0,00	0,00	67,91
2	00500001	2009	46	001	5	30/4/2010	5	63,48	1,90	3,18	0,00	0,00	68,56
2	00500001	2009	46	001	6	30/5/2010	5	63,48	2,55	3,18	0,00	0,00	69,21
2	00500001	2009	46	001	7	30/6/2010	5	63,48	3,19	3,17	0,00	0,00	69,84
2	00500001	2009	46	001	8	30/7/2010	5	63,48	2,56	3,17	0,00	0,00	69,21
2	00500001	2009	46	001	9	30/8/2010	5	63,48	2,54	3,18	0,00	0,00	69,20
2	00500001	2009	46	001	10	30/9/2010	5	63,48	6,86	3,18	0,00	0,00	73,52
2	00500001	2009	46	001	11	30/10/2010	5	63,48	0,00	0,00	0,00	0,00	63,48
2	00500001	2009	46	001	12	30/11/2010	5	63,48	4,94	3,17	0,00	0,00	71,59
2	00500001	2009	46	001	13	30/12/2010	5	63,48	5,83	3,24	0,00	1,25	73,80
2	00500001	2009	46	001	14	30/1/2011	5	63,48	6,35	3,18	0,00	0,00	73,01
2	00500001	2009	46	001	15	28/2/2011	4	63,48	6,35	3,18	0,00	0,00	73,01
2	00500001	2009	46	001	16	30/3/2011	4	63,48	5,07	3,18	0,00	0,00	71,73
2	00500001	2009	46	001	17	30/4/2011	5	63,48	6,72	3,36	0,00	3,80	77,36
2	00500001	2009	46	001	18	30/5/2011	5	63,48	6,72	3,36	0,00	3,80	77,36
2	00500001	2009	46	001	19	30/6/2011	5	63,48	6,05	3,36	0,00	3,80	76,69
2	00500001	2009	46	001	20	30/7/2011	5	63,40	7,38	3,36	0,00	3,80	77,94
2	00500001	2009	46	002	1	28/1/2010	4	100,50	0,00	0,00	0,00	0,00	100,50
2	00500001	2009	46	002	2	30/1/2010	4	100,50	0,99	5,03	0,00	0,00	106,52
2	00500001	2009	46	002	3	28/2/2010	4	100,50	2,02	5,03	0,00	0,00	107,55
2	00500001	2009	46	002	4	30/3/2010	4	100,50	2,02	5,03	0,00	0,00	107,55
2	00500001	2009	46	002	5	30/4/2010	4	100,50	3,00	5,03	0,00	0,00	108,53
2	00500001	2009	46	002	6	30/5/2010	4	100,50	3,99	5,03	0,00	0,00	109,52
2	00500001	2009	46	002	7	30/6/2010	4	100,50	5,01	5,03	0,00	0,00	110,54
2	00500001	2009	46	002	8	30/7/2010	4	100,50	3,99	5,03	0,00	0,00	109,52
2	00500001	2009	46	002	9	30/8/2010	4	100,50	3,99	5,03	0,00	0,00	109,52
2	00500001	2009	46	002	10	30/9/2010	4	100,50	7,73	5,03	0,00	0,00	113,26
2	00500001	2009	46	002	11	30/10/2010	4	100,50	8,76	5,03	0,00	0,00	114,29
2	00500001	2009	46	002	12	30/11/2010	4	100,50	8,76	5,03	0,00	0,00	114,29

2	00500001	2009	46	002	13	30/12/2010	5	100,50	9,22	5,12	0,00	2,02	116,86
2	00500001	2009	46	002	14	30/1/2011	5	100,50	10,06	5,03	0,00	0,00	115,59
2	00500001	2009	46	002	15	28/2/2011	5	100,50	10,06	5,03	0,00	0,00	115,59
2	00500001	2009	46	002	16	30/3/2011	5	100,50	8,04	5,03	0,00	0,00	113,57
2	00500001	2009	46	002	17	30/4/2011	5	100,50	10,67	5,32	0,00	6,04	122,53
2	00500001	2009	46	002	18	30/5/2011	5	100,50	10,67	5,32	0,00	6,04	122,53
2	00500001	2009	46	002	19	30/6/2011	5	100,50	9,60	5,32	0,00	6,04	121,46
2	00500001	2009	46	002	20	30/7/2011	5	100,50	11,72	5,32	0,00	6,04	123,58
2	00500001	2009	46	002	21	30/8/2011	23	100,50	0,00	0,00	0,00	0,00	100,50
2	00500001	2009	46	002	22	30/9/2011	23	100,50	0,00	0,00	0,00	0,00	100,50
2	00500001	2009	46	002	23	30/10/2011	23	100,50	0,00	0,00	0,00	0,00	100,50
2	00500001	2009	46	002	24	30/11/2011	23	100,50	0,00	0,00	0,00	0,00	100,50
2	00500001	2009	46	002	25	30/12/2011	23	100,50	0,00	0,00	0,00	0,00	100,50
2	00500001	2009	46	002	26	30/1/2012	1	100,50	24,92	5,29	0,00	7,85	138,56
2	00500001	2009	46	002	27	29/2/2012	1	100,50	23,85	5,29	0,00	7,85	137,49
2	00500001	2009	46	002	28	30/3/2012	1	100,50	22,75	5,29	0,00	7,85	136,39
2	00500001	2009	46	002	29	30/4/2012	1	100,50	21,66	5,29	0,00	7,85	135,30
2	00500001	2009	46	002	30	30/5/2012	1	100,50	20,59	5,29	0,00	7,85	134,23
2	00500001	2009	46	002	31	30/6/2012	1	100,50	19,48	5,29	0,00	7,85	133,12
2	00500001	2009	46	002	32	30/7/2012	1	100,50	18,42	5,29	0,00	7,85	132,06
2	00500001	2009	46	002	33	30/8/2012	1	100,50	17,32	5,29	0,00	7,85	130,96
2	00500001	2009	46	002	34	30/9/2012	1	100,50	16,24	5,29	0,00	7,85	129,88
2	00500001	2009	46	002	35	30/10/2012	1	100,50	15,17	5,29	0,00	7,85	128,81
2	00500001	2009	46	002	36	30/11/2012	1	100,50	14,08	5,29	0,00	7,85	127,72
2	00500001	2009	46	002	37	30/12/2012	1	100,50	13,02	5,29	0,00	7,85	126,66
2	00500001	2009	46	002	38	30/1/2013	1	100,50	11,06	4,89	0,00	0,00	116,45
2	00500001	2009	46	002	39	28/2/2013	1	100,50	10,06	4,89	0,00	0,00	115,45
2	00500001	2009	46	002	40	30/3/2013	1	100,50	9,05	4,89	0,00	0,00	114,44
2	00500001	2009	46	002	41	30/4/2013	1	100,50	8,04	4,89	0,00	0,00	113,43
2	00500001	2009	46	002	42	30/5/2013	1	100,50	7,04	4,89	0,00	0,00	112,43
2	00500001	2009	46	002	43	30/6/2013	1	100,50	6,04	4,89	0,00	0,00	111,43
2	00500001	2009	46	002	44	30/7/2013	1	100,50	5,03	4,89	0,00	0,00	110,42
2	00500001	2009	46	002	45	30/8/2013	1	100,50	4,01	4,89	0,00	0,00	109,40
2	00500001	2009	46	002	46	30/9/2013	1	100,50	3,00	4,89	0,00	0,00	108,39
2	00500001	2009	46	002	47	30/10/2013	1	100,50	2,02	4,89	0,00	0,00	107,41
2	00500001	2009	46	002	48	30/11/2013	1	100,68	0,99	4,90	0,00	0,00	106,57
2	00500001	2010	03	000	1	30/6/2010	23	61,60	0,00	0,00	0,00	0,00	61,60
2	00500001	2010	03	001	1	30/7/2010	23	69,50	0,00	0,00	0,00	0,00	69,50
2	00500001	2010	03	002	1	31/8/2010	3	61,10	0,00	0,00	0,00	0,00	61,10
2	00500001	2010	03	003	1	30/9/2010	23	50,90	0,00	0,00	0,00	0,00	50,90
2	00500001	2010	03	004	1	30/10/2010	23	53,15	0,00	0,00	0,00	0,00	53,15
2	00500001	2010	03	005	1	30/11/2010	3	45,30	0,00	0,00	0,00	0,00	45,30
2	00500001	2010	03	006	1	30/12/2010	3	70,80	0,00	0,00	0,00	0,00	70,80

2	00500001	2010	07	000	1	30/7/2010	2	312,43	149,98	18,29	0,00	53,35	534,05
2	00500001	2010	21	000	1	11/3/2010	3	24,50	0,00	0,00	0,00	0,00	24,50
2	00500001	2011	03	000	1	30/1/2011	3	81,55	0,00	0,00	0,00	0,00	81,55
2	00500001	2011	03	001	1	31/3/2011	3	56,25	0,00	0,00	0,00	0,00	56,25
2	00500001	2011	03	002	1	30/4/2011	3	82,40	0,00	0,00	0,00	0,00	82,40
2	00500001	2011	03	003	1	30/5/2011	3	87,15	0,00	0,00	0,00	0,00	87,15
2	00500001	2011	03	004	1	30/6/2011	0	52,35	17,94	2,99	0,00	7,45	80,73
2	00500001	2011	03	005	1	30/9/2011	3	98,40	0,00	0,00	0,00	0,00	98,40
2	00500001	2011	07	000	1	30/6/2011	1	205,55	70,43	11,74	0,00	29,24	316,96
2	00500001	2011	21	000	1	5/8/2011	0	62,79	20,08	0,00	0,00	8,93	91,80
2	00500001	2011	21	001	1	17/11/2011	3	25,12	0,00	0,00	0,00	0,00	25,12
2	00500001	2011	21	002	1	10/12/2011	3	25,12	0,00	0,00	0,00	0,00	25,12
2	00500001	2012	03	000	1	29/2/2012	3	76,15	0,76	3,81	0,00	0,00	80,72
2	00500001	2012	03	001	1	31/3/2012	3	87,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87,00
2	00500001	2012	03	002	1	31/5/2012	3	85,25	0,00	0,00	0,00	0,00	85,25
2	00500001	2012	03	003	1	30/6/2012	0	87,00	16,88	4,69	0,00	6,79	115,36
2	00500001	2012	03	004	1	31/7/2012	0	76,40	14,00	4,12	0,00	5,96	100,48
2	00500001	2012	03	005	1	31/8/2012	3	87,75	0,00	0,00	0,00	0,00	87,75
2	00500001	2012	03	006	1	30/9/2012	0	84,00	13,58	4,53	0,00	6,55	108,66
2	00500001	2012	03	007	1	30/10/2012	3	106,00	1,06	5,30	0,00	0,00	112,36
2	00500001	2012	03	008	1	30/11/2012	0	106,00	14,86	5,71	0,00	8,27	134,84
2	00500001	2012	03	009	1	31/12/2012	0	67,55	8,74	3,64	0,00	5,27	85,20
2	00500001	2012	07	000	1	31/3/2012	1	219,44	49,68	11,83	0,00	17,12	298,07
2	00500001	2012	46	000	1	13/11/2012	5	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00
2	00500001	2012	46	000	2	30/11/2012	5	161,13	0,00	0,00	0,00	0,00	161,13
2	00500001	2012	46	000	3	30/12/2012	5	161,13	1,74	8,70	0,00	12,56	184,13
2	00500001	2012	46	000	4	30/1/2013	5	161,13	1,60	8,05	0,00	0,00	170,78
2	00500001	2012	46	000	5	28/2/2013	2	161,13	16,12	7,93	0,00	0,00	185,18
2	00500001	2012	46	000	6	30/3/2013	2	161,11	14,50	7,94	0,00	0,00	183,55
2	00500001	2013	03	000	1	31/1/2013	0	84,00	9,24	4,20	0,00	0,00	97,44
2	00500001	2013	03	001	1	28/2/2013	0	61,50	6,15	3,08	0,00	0,00	70,73
2	00500001	2013	03	002	1	31/3/2013	0	72,40	6,52	3,62	0,00	0,00	82,54
2	00500001	2013	03	003	1	30/4/2013	0	127,90	10,23	6,40	0,00	0,00	144,53
2	00500001	2013	03	004	1	30/5/2013	0	81,25	5,69	4,06	0,00	0,00	91,00
2	00500001	2013	03	005	1	30/6/2013	0	95,25	5,71	4,76	0,00	0,00	105,72
2	00500001	2013	03	006	1	31/7/2013	0	86,75	4,34	4,34	0,00	0,00	95,43
2	00500001	2013	03	007	1	31/8/2013	0	41,75	1,67	2,09	0,00	0,00	45,51
2	00500001	2013	03	008	1	30/9/2013	3	56,70	0,00	0,00	0,00	0,00	56,70
2	00500001	2013	03	009	1	31/10/2013	0	64,25	1,28	3,21	0,00	0,00	68,74
2	00500001	2013	03	010	1	30/11/2013	0	37,55	0,38	1,88	0,00	0,00	39,81
2	00500001	2013	07	000	1	30/7/2013	0	190,77	9,54	9,54	0,00	0,00	209,85
2	00500001	2013	21	000	1	7/9/2013	0	14,34	0,43	0,00	0,00	0,00	14,77
						SUBTOTAL:		20.530,54	1.297,13	547,32	4,44	416,77	22.787,32
						QTD. EMPRESAS:							1
						TOTAL DOS DÉBITOS GERADOS POR SOCIEDADE:							22.787,32

						Principal	Juros	Multa	Correção	Subtotal	Valor Pago	
					Total Contribuinte	197,81	0,00	0,00	0,00	197,81		
Contribuinte: 000000000000005940 -					CLINICA SAO MATEUS LTDA-EPP CPF/CNPJ: 84.721.695/0001-90							
PRESIDENTE DUTRA												
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO												
Cadastro:	2 - 00500102				Inscrição: ----0000000000000000							
Loteamento: 000001					Quadra: 000069	Lote: 000001		Unidade: 000000				
Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2013	03	009	1	30/11/2013	3	38,75	0,00	0,00	0,00	38,75	27/11/2013	38,75
Desc. Situação da Parcela:				Pago no Exercício - PARCELADO								
					Total Cadastro	38,75	0,00	0,00	0,00	38,75		38,75
						Principal	Juros	Multa	Correção	Subtotal		Valor Pago
					Total Contribuinte	38,75	0,00	0,00	0,00	38,75		38,75
Contribuinte: 000000000000005120 - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LIDER LTDA								CPF/CNPJ: 63.766.620/0001-56				
MARECHAL RONDON												
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO												
Cadastro:	2 - 00500387				Inscrição: ----0101010001004001							
Loteamento: 000001					Quadra: 010001	Lote: 000004		Unidade: 000001				
Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2013	03	002	1	30/11/2013	0	46,90	0,47	2,35	0,00	49,72		
Desc. Situação da Parcela: Em Aberto -												
ISSQN REF AO MES DE OUTUBRO					VALOR DECL	938,00 NF 72 A 81						
					Total Cadastro	46,90	0,47	2,35	0,00	49,72		
						Principal	Juros	Multa	Correção	Subtotal		Valor Pago
					Total Contribuinte	46,90	0,47	2,35	0,00	49,72		
Contribuinte: 000000000000999554 -					AILTON JOSE BONFIM ME CPF/CNPJ: 84.600.998/0001-55							
PRESIDENTE KENNEDY												
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO												
Cadastro: 2 - 00500424					Inscrição: ----0101068000008001							
Loteamento: 000001					Quadra: 000068	Lote: 000008		Unidade: 000000				
Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2013	03	010	1	30/11/2013	0	540,65	5,41	27,03	0,00	573,09		
Desc. Situação da Parcela: Em Aberto -												
ISSQN REF AO MES DE OUTUBRO					VALOR DECL	10.813,00 NF 8551 A 8593						
					Total Cadastro	540,65	5,41	27,03	0,00	573,09		
						Principal	Juros	Multa	Correção	Subtotal		Valor Pago
					Total Contribuinte	540,65	5,41	27,03	0,00	573,09		
Contribuinte: 000000000000999076 - CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES IGUACU LTA E DESPACHANTE							CPF/CNPJ:					
04.895.726/0001-90CASSIMIRODEABREU												
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO												
Cadastro: 2 - 00500553					Inscrição: ----0000000000000000							
Loteamento: 00					Quadra:	Lote:		Unidade: 000000				
Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2013	03	007	1	30/11/2013	3	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00	05/11/2013	15,00
Desc. Situação da: Parcela Pago no Exercício - PARCELADO												
					Total Cadastro	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00		15,00
						Principal	Juros	Multa	Correção	Subtotal		Valor Pago
					Total Contribuinte	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00		15,00
Contribuinte: 000000000000005440 - M. A. Y. NAMBA						CPF/CNPJ: 63.779.078/0001-76						
MARECHAL RONDON												
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO												
Cadastro:	2 - 00500577				Inscrição: ----0000000000000000							
Loteamento: 000001					Quadra: 000037		Lote: 000005	Unidade: 000000				
Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2013	03	010	1	30/11/2013	3	167,77	0,00	0,00	0,00	167,77	29/11/2013	167,77
Desc. Situação da Parcela: Pago no Exercício - PARCELADO												
					Total Cadastro	167,77	0,00	0,00	0,00	167,77		167,77
						Principal	Juros	Multa	Correção	Subtotal		Valor Pago
					Total Contribuinte	167,77	0,00	0,00	0,00	167,77		167,77
Contribuinte: 000000000000009946 - AGNALDO HYPOLITY ME						CPF/CNPJ: 84.716.778/0001-91						
COSTA MARQUES												
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO												
Cadastro: 2 - 00500874					Inscrição: ----0000000000000000							
Loteamento: 000001					Quadra: 000000 Lote:			Unidade: 000000				
Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2013	03	010	1	30/11/2013	3	272,59	0,00	0,00	0,00	272,59	02/12/2013	272,59
Desc. Situação da Parcela: Pago no Exercício - PARCELADO												
					Total Cadastro	272,59	0,00	0,00	0,00	272,59		272,59
						Principal	Juros	Multa	Correção	Subtotal		Valor Pago
					Total Contribuinte	272,59	0,00	0,00	0,00	272,59		272,59
Contribuinte: 000000000000005248 - PALACIO DOS PARAFUSOS LTDA ME						CPF/CNPJ: 84.640.176/0001-06						
MARECHAL RONDON												
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO												
Cadastro: 2 - 00500952					Inscrição: ----0102101000015001							
Loteamento: 000002					Quadra: 000031	Lote: 000015		Unidade: 000000				
Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2013	03	010	1	30/11/2013	3	25,02	0,00	0,00	0,00	25,02	20/11/2013	75,05
Desc. Situação da Parcela: Pago no Exercício - PARCELADO												
					Total Cadastro	25,02	0,00	0,00	0,00	25,02		75,05
						Principal	Juros	Multa	Correção	Subtotal		Valor Pago
					Total Contribuinte	25,02	0,00	0,00	0,00	25,02		75,05
Contribuinte: 000000000000000783 - PEMAZA S/A						CPF/CNPJ: 05.215.132/0007-40						
MARECHAL RONDON												
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO												
Cadastro: 2 - 00500958					Inscrição: ----0101077000012000							
Loteamento: 000001					Quadra: 000077	Lote: 000012		Unidade: 000000				
Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2013	03	010	1	30/11/2013	3	610,74	0,00	0,00	0,00	610,74	14/11/2013	610,74

Desc. Situação da Parcela: Pago no Exercício - PARCELADO												
ISSQN REF AO MES DE OUTUBRO VALOR DECL 12.214,56 NF 1286 A 1351												
				Total Cadastro		610,74	0,00	0,00	0,00	610,74		610,74
						Principal	Juros	Multa	Correção	Subtotal		Valor Pago
				Total Contribuinte		610,74	0,00	0,00	0,00	610,74		610,74
Contribuinte: 000000000000001680 - BANCO BRADESCO S/A CPF/CNPJ: 60.746.948/0828-44												
MARECHAL RONDON												
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO												
Cadastro: 2 - 00500987					Inscrição: ----0000000000000000							
Loteamento: 000002					Quadra: 000041	Lote: 000012		Unidade: 000000				
Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2013	03	009	1	30/11/2013	3	5.393,11	0,00	0,00	0,00	5.393,11	14/11/2013	5.393,11
Desc. Situação da Parcela: Pago no Exercício - PARCELADO												
				Total Cadastro		5.393,11	0,00	0,00	0,00	5.393,11		5.393,11
						Principal	Juros	Multa	Correção	Subtotal		Valor Pago
				Total Contribuinte		5.393,11	0,00	0,00	0,00	5.393,11		5.393,11
Contribuinte: 000000000000005739 - COOPERATIVA DE CREDITO DO CENTRO SULRONDONIENSE - SICOOB CREDIP					CPF/CNPJ:							
02.015.588/0001-82PRESIDENTEKENNEDY												
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO												
Cadastro:	2 - 00501091				Inscrição: ----0101028000014001							
Loteamento: 000001					Quadra: 000280	Lote: 000014		Unidade: 000000				
Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2013	03	009	1	30/11/2013	3	877,42	0,00	0,00	0,00	877,42	22/11/2013	877,42
Desc. Situação da Parcela: Pago no Exercício - PARCELADO												
				Total Cadastro		877,42	0,00	0,00	0,00	877,42		877,42
						Principal	Juros	Multa	Correção	Subtotal		Valor Pago
				Total Contribuinte		877,42	0,00	0,00	0,00	877,42		877,42
Contribuinte: 000000000000999185 - BANCO DO BRASIL S/A					CPF/CNPJ: 00.000.000/1582-24							
PRESIDENTE DUTRA												
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO												
Cadastro: 2 - 00501280					Inscrição: ----0000000000000000							
Loteamento: 000001					Quadra: 000031	Lote: 000005		Unidade: 000000				
Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2013	03	010	1	04/11/2013	3	16.626,08	0,00	0,00	0,00	16.626,08	04/11/2013	16.626,08
Desc. Situação da Parcela: Pago no Exercício - PARCELADO												
				Total Cadastro		16.626,08	0,00	0,00	0,00	16.626,08		16.626,08
						Principal	Juros	Multa	Correção	Subtotal		Valor Pago
				Total Contribuinte		16.626,08	0,00	0,00	0,00	16.626,08		16.626,08
Contribuinte: 000000000000006703 - DUAS RODAS REPRESENTACOES LTDA CPF/CNPJ: 84.749.456/0001-49												
DOS INCONFIDENTES												
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO												
Cadastro: 2 - 00501611					Inscrição: ----0101095000001001							
Loteamento: 000001					Quadra: 000095 Lote: 000005			Unidade: 000001				
Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2013	03	008	1	30/11/2013	0	121,06	1,21	6,05	0,00	128,32		
Desc. Situação da Parcela: Em Aberto -												
ISSQN REF. AO MES DE OUTUBRO/2013, VALOR DA NOTA FISCAL R$4.842,32, Nº DA NF. 322 E 323												
				Total Cadastro		121,06	1,21	6,05	0,00	128,32		
						Principal	Juros	Multa	Correção	Subtotal		Valor Pago
				Total Contribuinte		121,06	1,21	6,05	0,00	128,32		
Contribuinte: 000000000000011683 - ASTRO DESIGN LTDA - ME CPF/CNPJ: 03.012.684/0001-30												
MARECHAL RONDON												
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO												
Cadastro:	2 - 00501620				Inscrição: ----0102111000018001							
Loteamento: 000002					Quadra: 000111	Lote: 000018		Unidade: 000000				
Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2013	03	000	1	30/11/2013	9	369,46	0,00	0,00	0,00	369,46		
Desc. Situação da Parcela: Cancelado -												
Parcela Cancelada em 18/11/2013. Situacao Anterior: 0 - Data: 18/11/2013 - DEBITO CANCELADO POIS É SO SIMPLES E NAO LANÇA												
LANÇAEMNTO INDEVIDO - Usuário: Elaine Ferreira Alves Fernandes												
				Total Cadastro		369,46	0,00	0,00	0,00	369,46		
						Principal	Juros	Multa	Correção	Subtotal		Valor Pago
				Total Contribuinte		369,46	0,00	0,00	0,00	369,46		
Contribuinte: 000000000000006787 - SISTEMA FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA CPF/CNPJ: 02.756.582/0001-66												
COSTA E SILVA												
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO												
Cadastro: 2 - 00501715					Inscrição: ----0000000000000000							
Loteamento: 000001					Quadra: 000051	Lote: 023,24		Unidade: 000000				
Ano	Div SD		Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2013	03	005	1	30/11/2013	9	71,70	0,00	0,00	0,00	71,70		
Desc. Situação da Parcela: Cancelado -												
Parcela Cancelada em 25/11/2013. Situacao Anterior: 0 - Data: 25/11/2013 - DEBITO ESTORNADO POIS FOI FEITO LANÇAMENTO E MENOR -												
Usuário: Elaine Ferreira Alves Fernandes												
2013	03	006	1	30/11/2013	3	84,09	0,00	0,00	0,00	84,09	27/11/2013	168,18
Desc. Situação da Parcela:Pago no Exercício - PARCELADO												
				Total Cadastro		155,79	0,00	0,00	0,00	155,79		168,18
						Principal	Juros	Multa	Correção	Subtotal		Valor Pago
				Total Contribuinte		155,79	0,00	0,00	0,00	155,79		168,18
Contribuinte: 000000000000006809 - SUCKEL & SUCKEL LTDA CPF/CNPJ: 02.635.451/0001-20												
MARECHAL RONDON												
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO												
Cadastro: 2 - 00501738					Inscrição: ----0000000000000000							
Loteamento: 000001					Quadra: 000067	Lote: 12		Unidade: 000000				
Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2013	03	008	1	30/11/2013	3	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00	22/11/2013	80,00
Desc. Situação da Parcela: Pago no Exercício - PARCELADO												
				Total Cadastro		80,00	0,00	0,00	0,00	80,00		80,00
						Principal	Juros	Multa	Correção	Subtotal		Valor Pago
				Total Contribuinte		80,00	0,00	0,00	0,00	80,00		80,00

Contribuinte: 000000000000006851 - CICLO OESTE REPRESENTACOES LTDA CPF/CNPJ: 02.934.142/0001-51
PEDRO FILETTI
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO
Cadastro: 2 - 00501762 Inscrição: ----0000000000000000
Loteamento: 000000 Quadra: 000000 Lote: 000000 Unidade: 000000

Ano	Div SD		Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2013	03	010	1	30/11/2013	0	542,60	5,43	27,13	0,00	575,16		

Desc. Situação da Parcela: Em Aberto -
ISSQN REF. AO MES DE OUTUBRO/2013, VALOR DA NOTA FISCAL R$21.704,12, Nº NF 075.

Total Cadastro	542,60	5,43	27,13	0,00	575,16	
	Principal	Juros	Multa	Correção	Subtotal	Valor Pago
Total Contribuinte	542,60	5,43	27,13	0,00	575,16	

Contribuinte: 000000000000006815 - CASAGRANDE COM. E REPRESENTACOES LTDA CPF/CNPJ: 03.040.410/0001-54
CARLOS DONEJE
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO
Cadastro: 2 - 00501778 Inscrição: ----01030025000008001
Loteamento: 000003 Quadra: 000025 Lote: 000008 Unidade: 000000

Ano	Div SD		Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2013	03	009	1	30/11/2013	3	634,59	0,00	0,00	0,00	634,59	27/11/2013	634,59

Desc. Situação da Parcela: Pago no Exercício - PARCELADO

Total Cadastro	634,59	0,00	0,00	0,00	634,59	634,59
	Principal	Juros	Multa	Correção	Subtotal	Valor Pago
Total Contribuinte	634,59	0,00	0,00	0,00	634,59	634,59

Contribuinte: 000000000000008305 - H2O ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - ME CPF/CNPJ: 03.222.086/0001-95
CASTELO BRANCO
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO
Cadastro: 2 - 00501809 Inscrição: ----01010160000020001
Loteamento: 000001 Quadra: 000016 Lote: 000020 Unidade: 000001

Ano	Div SD		Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2013	03	000	1	30/11/2013	3	18,00	0,00	0,00	0,00	18,00	29/11/2013	18,00

Desc. Situação da Parcela: Pago no Exercício - PARCELADO
ISSQN REF AO MES DE OUTUBRO VALOR DECL 360,00 NOTA FISCAL Nº 656

Total Cadastro	18,00	0,00	0,00	0,00	18,00	18,00
	Principal	Juros	Multa	Correção	Subtotal	Valor Pago
Total Contribuinte	18,00	0,00	0,00	0,00	18,00	18,00

Contribuinte: 000000000000008715 - BIG ACO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP CPF/CNPJ: 03.442.062/0001-41
BR 364
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO
Cadastro: 2 - 00501894 Inscrição: ----0000000000000000
Loteamento: 000000 Quadra: 000000 Lote: 000000 Unidade: 000000

Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2013	03	006	1	30/11/2013	3	45,02	0,00	0,00	0,00	45,02	29/11/2013	90,04

Desc. Situação da Parcela: Pago no Exercício - PARCELADO

Total Cadastro	45,02	0,00	0,00	0,00	45,02	90,04
	Principal	Juros	Multa	Correção	Subtotal	Valor Pago
Total Contribuinte	45,02	0,00	0,00	0,00	45,02	90,04

Contribuinte: 000000000000008720 - VIEIRA & BORSUK LTDA CPF/CNPJ: 03.473.611/0001-45
CUNHA BUENO
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO
Cadastro: 2 - 00501899 Inscrição: ----0000000000000000
Loteamento: 02 Quadra: 1020 Lote: 015 Unidade: 000000

Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2013	03	010	1	30/11/2013	3	7,33	0,00	0,00	0,00	7,33	02/12/2013	22,00

Desc. Situação da Parcela: Pago no Exercício - PARCELADO

Total Cadastro	7,33	0,00	0,00	0,00	7,33	22,00
	Principal	Juros	Multa	Correção	Subtotal	Valor Pago
Total Contribuinte	7,33	0,00	0,00	0,00	7,33	22,00

Contribuinte: 000000000000008808 - VITALVETE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME CPF/CNPJ: 02.766.232/0001-80
SANTOS DUMONT
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO
Cadastro: 2 - 00501932 Inscrição: ----0000000000000000
Loteamento: 000002 Quadra: 000063 Lote: 000003 Unidade: 000001

Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2013	03	009	1	30/11/2013	0	444,41	4,44	22,22	0,00	471,07		

Desc. Situação da Parcela: Em Aberto -
ISSQN REF AO MÊS DE OUTUBRO VALOR DECL 17.776,36 NF 370 a 372

Total Cadastro	444,41	4,44	22,22	0,00	471,07	
	Principal	Juros	Multa	Correção	Subtotal	Valor Pago
Total Contribuinte	444,41	4,44	22,22	0,00	471,07	

Contribuinte: 000000000000006232 - VALDEMAR FAVALESSA - EPP CPF/CNPJ: 03.859.153/0001-87
BR 364
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO
Cadastro: 2 - 00502043 Inscrição: ----0000000000000000
Loteamento: 000000 Quadra: 000000 Lote: 000000 Unidade: 000000

Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2013	03	007	1	30/11/2013	3	2.007,95	0,00	0,00	0,00	2.007,95	26/11/2013	2.007,95

Desc. Situação da Parcela: Pago no Exercício - PARCELADO

Total Cadastro	2.007,95	0,00	0,00	0,00	2.007,95	2.007,95
	Principal	Juros	Multa	Correção	Subtotal	Valor Pago
Total Contribuinte	2.007,95	0,00	0,00	0,00	2.007,95	2.007,95

Contribuinte: 000000000000502412 - R. DOMINGOS DE LIMA - ME CPF/CNPJ: 63.613.129/0001-95
CUNHA BUENO
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO
Cadastro: 2 - 00502412 Inscrição: ----0000000000000000
Loteamento: 000002 Quadra: 000072 Lote: 000001 Unidade: 000000

Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2013	03	000	1	30/11/2013	9	87,85	0,00	0,00	0,00	87,85		

Desc. Situação da Parcela: Cancelado -
Parcela Cancelada em 18/11/2013. Situacao Anterior: 0 - Data: 18/11/2013 - DEBITO ESTORNADO POIS A EMPRESA É OPTANTE DO SIMPLES -
Usuário: Elaine Ferreira Alves Fernandes

					Total Cadastro	87,85	0,00	0,00	0,00	87,85		
						Principal	Juros	Multa	Correção	Subtotal		Valor Pago
					Total Contribuinte	87,85	0,00	0,00	0,00	87,85		
Contribuinte: 000000000000000704 - COMERCIO E REPRESENTAÇÕES IPE LTDA CPF/CNPJ: 84.630.003/0001-07												
DOS IMIGRANTES												
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO												
Cadastro: 2 - 00502915					Inscrição: ----0110005000004001							
Loteamento: 000010					Quadra: 000005 Lote: 000004			Unidade: 000001				
Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2013	03	009	1	30/11/2013	3	2.178,16	0,00	0,00	0,00	2.178,16	02/12/2013	4.356,31
Desc. Situação da Parcela: Pago no Exercício - PARCELADO												
					Total Cadastro	2.178,16	0,00	0,00	0,00	2.178,16		4.356,31
						Principal	Juros	Multa	Correção	Subtotal		Valor Pago
					Total Contribuinte	2.178,16	0,00	0,00	0,00	2.178,16		4.356,31
Contribuinte: 000000000000502928 - MARK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA CPF/CNPJ: 05.663.522/0001-97												
PRESIDENTE VARGAS												
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO												
Cadastro: 2 - 00502928					Inscrição: ----0000000000000000							
Loteamento: 000000					Quadra: 000000 Lote: 000000			Unidade: 000000				
Ano	Div SD		Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2013	03	006	1	30/11/2013	0	220,25	2,20	11,01	0,00	233,46		
Desc. Situação da Parcela: Em Aberto -												
ISSQN REF AO MES DE OUTUBRO VALOR DECL 53.719,90 NF 283 NF 284 E 286 RETIDA PELA CEF												
					Total Cadastro	220,25	2,20	11,01	0,00	233,46		
						Principal	Juros	Multa	Correção	Subtotal		Valor Pago
					Total Contribuinte	220,25	2,20	11,01	0,00	233,46		
Contribuinte: 000000000000502935 - SCOPO CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - ME CPF/CNPJ: 04.272.702/0001-85												
09 DE JULHO												
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO												
Cadastro: 2 - 00502935					Inscrição: ----0101084000001001							
Loteamento: 000001					Quadra: 000084 Lote: 000001			Unidade: 000000				
Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2013	03	003	1	30/11/2013	3	12,13	0,00	0,00	0,00	12,13	25/11/2013	24,25
Desc. Situação da Parcela: Pago no Exercício - PARCELADO												
					Total Cadastro	12,13	0,00	0,00	0,00	12,13		24,25
						Principal	Juros	Multa	Correção	Subtotal		Valor Pago
					Total Contribuinte	12,13	0,00	0,00	0,00	12,13		24,25
Contribuinte: 000000000000502944 - C. A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME CPF/CNPJ: 03.680.044/0001-06												
MASCARANHAS DE MORAES												
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO												
Cadastro: 2 - 00502944					Inscrição: ----0101022000002001							
Loteamento: 000001					Quadra: 000022 Lote: 000002			Unidade: 000001				
Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2013	03	003	1	30/11/2013	3	1.162,48	0,00	0,00	0,00	1.162,48	29/10/2013	2.324,96
Desc. Situação da Parcela: Pago no Exercício - PARCELADO												
					Total Cadastro	1.162,48	0,00	0,00	0,00	1.162,48		2.324,96
						Principal	Juros	Multa	Correção	Subtotal		Valor Pago
					Total Contribuinte	1.162,48	0,00	0,00	0,00	1.162,48		2.324,96
Contribuinte: 000000000000001579 - REPRESENTAÇOES MILOMES LTDA. - ME CPF/CNPJ: 08.639.797/0001-83												
GUARARAPES												
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO												
Cadastro: 2 - 00503038					Inscrição: ----0107023000015001							
Loteamento: 000007					Quadra: 000023 Lote: 000015			Unidade: 000001				
Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2013	03	017	1	30/11/2013	0	176,56	1,77	8,83	0,00	187,16		
Desc. Situação da Parcela: Em Aberto -												
ISSQN REF AO MÊS DE OUTUBRO VALOR DECL 7.062,75 NF 373 A 379												
					Total Cadastro	176,56	1,77	8,83	0,00	187,16		
						Principal	Juros	Multa	Correção	Subtotal		Valor Pago
					Total Contribuinte	176,56	1,77	8,83	0,00	187,16		
Contribuinte: 000000000000999326 - M. R. DOS SANTOS GUIMARAES-ME CPF/CNPJ: 05.434.491/0001-00												
ROTARY CLUBE												
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO												
Cadastro: 2 - 00503188					Inscrição: ----0101024010011001							
Loteamento: 000001					Quadra: 000024 Lote: 000010			Unidade: 000000				
Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2013	03	009	1	30/11/2013	0	500,00	5,00	25,00	0,00	530,00		
Desc. Situação da Parcela: Em Aberto -												
ISSQN REF AO MES DE OUTUBRO VALOR DECL 10.000,00 NF 1139 A 1141												
					Total Cadastro	500,00	5,00	25,00	0,00	530,00		
						Principal	Juros	Multa	Correção	Subtotal		Valor Pago
					Total Contribuinte	500,00	5,00	25,00	0,00	530,00		
Contribuinte: 000000000000999373 - SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA CPF/CNPJ: 07.103.838/0001-50												
MARECHAL RONDON												
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO												
Cadastro: 2 - 00503217					Inscrição: ----0102041000008000							
Loteamento: 000002					Quadra: 000041 Lote: 000008			Unidade: 000001				
Ano	Div SD		Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2013	03	009	1	30/11/2013	3	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	02/12/2013	200,00
Desc. Situação da Parcela: Pago no Exercício - PARCELADO												
					Total Cadastro	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00		200,00
						Principal	Juros	Multa	Correção	Subtotal		Valor Pago
					Total Contribuinte	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00		200,00
Contribuinte: 000000000000001728 - CRI - CENTRO RADIOLOGICO DE IMAGENS LTDA CPF/CNPJ: 08.710.896/0001-04												
GENERAL OSORIO												
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO												
Cadastro: 2 - 00503330					Inscrição: ----0101037000006001							
Loteamento: 000001					Quadra: 000037 Lote: 000006			Unidade: 000000				
Ano	Div SD		Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2013	03	008	1	30/11/2013	9	31,57	0,00	0,00	0,00	31,57		

Desc. Situação da Parcela: Cancelado -												
Parcela Cancelada em 20/11/2013. Situacao Anterior: 0 - Data: 20/11/2013 - DEBITO ESTORNADO POIS JA ESTA LANÇADO NA DIV 31 REF A NF												
611 - Usuário: Elaine Ferreira Alves Fernandes												
					Total Cadastro	31,57	0,00	0,00	0,00	31,57		
						Principal	Juros	Multa	Correção	Subtotal		Valor Pago
					Total Contribuinte	31,57	0,00	0,00	0,00	31,57		
Contribuinte: 000000000000572064 - MENDES & GUERRA REPRESENTAÇÕES LTDA-ME CPF/CNPJ: 07.644.866/0001-84												
BARBARA L. FUZARI												
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO												
Cadastro: 2 - 00503374					Inscrição: ----0103020010016001							
Loteamento: 000003					Quadra: 020010 Lote: 000016			Unidade: 000001				
Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2013	03	009	1	30/11/2013	3	173,20	0,00	0,00	0,00	173,20	02/12/2013	173,20
Desc. Situação da Parcela: Pago no Exercício - PARCELADO												
					Total Cadastro	173,20	0,00	0,00	0,00	173,20		173,20
						Principal	Juros	Multa	Correção	Subtotal		Valor Pago
					Total Contribuinte	173,20	0,00	0,00	0,00	173,20		173,20
Contribuinte: 000000000000503454 - KARLA MAYTHE JUSTI - ME CPF/CNPJ: 07.901.962/0001-60												
CARLOS DONEJE												
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO												
Cadastro: 2 - 00503452					Inscrição: ----0103008000015001							
Loteamento: 000003					Quadra: 000008 Lote: 000015			Unidade: 000001				
Ano	Div SD		Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2013	03	005	1	30/11/2013	3	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00	28/11/2013	70,00
Desc. Situação da Parcela: Pago no Exercício - PARCELADO												
					Total Cadastro	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00		70,00
						Principal	Juros	Multa	Correção	Subtotal		Valor Pago
					Total Contribuinte	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00		70,00
Contribuinte: 000000000000503491 - LOOSE CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA S/S LTDA CPF/CNPJ: 07.995.983/0001-92												
ULISSES GUIMARAES												
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO												
Cadastro: 2 - 00503468					Inscrição: ----0103001030007000							
Loteamento: 000003					Quadra: 000103 Lote: 000007			Unidade: 000000				
Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2013	03	001	1	30/11/2013	3	115,00	0,00	0,00	0,00	115,00	08/11/2013	115,00
Desc. Situação da Parcela: Pago no Exercício - PARCELADO												
					Total Cadastro	115,00	0,00	0,00	0,00	115,00		115,00
						Principal	Juros	Multa	Correção	Subtotal		Valor Pago
					Total Contribuinte	115,00	0,00	0,00	0,00	115,00		115,00
Contribuinte: 000000000000004063 - PB RENT A CAR LOCACAO DE VEICULOS LTDA - ME CPF/CNPJ: 08.259.585/0001-70												
CASSIMIRO DE ABREU												
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO												
Cadastro: 2 - 00503575					Inscrição: ----0101024000011000							
Loteamento: 000001					Quadra: 000024 Lote: 000011			Unidade: 000000				
Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2013	03	008	1	30/11/2013	3	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	29/11/2013	15.000,00
Desc. Situação da Parcela: Pago no Exercício - PARCELADO												
					Total Cadastro	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00		15.000,00
						Principal	Juros	Multa	Correção	Subtotal		Valor Pago
					Total Contribuinte	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00		15.000,00
Contribuinte: 000000000000007106 - VMB ASSESSORIA E SERVIÇOS CPF/CNPJ: 08.528.571/0001-05												
ROTARY CLUBE												
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO												
Cadastro: 2 - 00503609					Inscrição: ----0101090000015001							
Loteamento: 000001					Quadra: 000090 Lote: 000015			Unidade: 000001				
Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2013	03	009	1	30/11/2013	3	192,25	0,00	0,00	0,00	192,25	06/11/2013	192,25
Desc. Situação da Parcela: Pago no Exercício - PARCELADO												
					Total Cadastro	192,25	0,00	0,00	0,00	192,25		192,25
						Principal	Juros	Multa	Correção	Subtotal		Valor Pago
					Total Contribuinte	192,25	0,00	0,00	0,00	192,25		192,25
Contribuinte: 000000000000002484 - NOTARIO & CRUZ LTDA CPF/CNPJ: 08.928.493/0001-36												
MARIA LUCIA DE JESUS												
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO												
Cadastro:2 - 00503727					Inscrição: ----0103006100003 01							
Loteamento: 000003					Quadra: 000006 Lote: 000003			Unidade: 000001				
Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2013	03	007	1	30/11/2013	3	109,73	0,00	0,00	0,00	109,73	29/11/2013	219,45
Desc. Situação da Parcela: Pago no Exercício - PARCELADO												
					Total Cadastro	109,73	0,00	0,00	0,00	109,73		219,45
						Principal	Juros	Multa	Correção	Subtotal		Valor Pago
					Total Contribuinte	109,73	0,00	0,00	0,00	109,73		219,45
Contribuinte: 000000000000002851 - RAFHAEL MALINI PEREIRA CPF/CNPJ: 715.274.782-20												
TURIBIO ODILON RIBEIRO												
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO												
Cadastro: 2 - 00503734					Inscrição: ----0103001F00005001							
Loteamento: 000003					Quadra: 00001F Lote: 000005			Unidade: 000001				
Ano	Div SD		Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2013	03	000	6	30/11/2013	3	286,88	0,00	0,00	0,00	286,88	23/10/2013	286,88
Desc. Situação da Parcela: Pago no Exercício - PARCELADO												
ISSQN REFERENTE AO EXERCICIOS DE 2013, ATIVIDADE DE DENTISTA.												
					Total Cadastro	286,88	0,00	0,00	0,00	286,88		286,88
						Principal	Juros	Multa	Correção	Subtotal		Valor Pago
					Total Contribuinte	286,88	0,00	0,00	0,00	286,88		286,88
Contribuinte: 000000000000010208 - IMPERIAL COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA ME CPF/CNPJ: 09.088.217/0001-70												
RONDONIA												
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO												
Cadastro: 2 - 00503905					Inscrição: ----0101101000015001							
Loteamento: 000001					Quadra: 000101 Lote: 000015			Unidade: 000001				
Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago

2013	03	007	1	30/11/2013	0	131,77	1,32	6,59	0,00	139,68		
Desc. Situação da Parcela: Em Aberto -												
ISSQN REF AO MÊS DE OUTUBRO VALOR DECL 5.270,53 NF 178 a 180												
					Total Cadastro	131,77	1,32	6,59	0,00	139,68		
						Principal	Juros	Multa	Correção	Subtotal		Valor Pago
					Total Contribuinte	131,77	1,32	6,59	0,00	139,68		
Contribuinte: 000000000000012289 - CLEUSA MARIA DE CARVALHO - ME CPF/CNPJ: 84.556.604/0001-09												
DOS IMIGRANTES												
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO												
Cadastro: 2 - 00503923					Inscrição: ----0107018000010001							
Loteamento: 000007					Quadra: 000018 Lote: 000010			Unidade: 000000				
Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2013	03	006	1	30/11/2013	0	118,01	1,18	5,90	0,00	125,09		
Desc. Situação da Parcela: Em Aberto -												
ISSQN REF AO MES DE OUTUBRO VALOR DECL 4.720,26 NF 23												
					Total Cadastro	118,01	1,18	5,90	0,00	125,09		
						Principal	Juros	Multa	Correção	Subtotal		Valor Pago
					Total Contribuinte	118,01	1,18	5,90	0,00	125,09		
Contribuinte: 000000000000013766 - SILVA & CORSI PSICOPEDAGOGIA LTDA CPF/CNPJ: 10.868.170/0001-46												
PRESIDENTE DUTRA												
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO												
Cadastro: 2 - 00504221 Inscrição: ----0101059000016001												
Loteamento: 000001					Quadra: 000059 Lote: 000016			Unidade: 000001				
Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2013	03	004	1	30/11/2013	0	254,35	2,54	12,72	0,00	269,61		
Desc. Situação da Parcela: Em Aberto -												
ISSQN REF AO MES DE OUTUBRO VALOR DECL 5.087,10 NF 251 A 256												
					Total Cadastro	254,35	2,54	12,72	0,00	269,61		
						Principal	Juros	Multa	Correção	Subtotal		Valor Pago
					Total Contribuinte	254,35	2,54	12,72	0,00	269,61		
Contribuinte: 000000000000014237 - AR MONFREDINHO ME CPF/CNPJ: 11.247.581/0001-87												
FAGUNDES VARELA												
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO												
Cadastro: 2 - 00504289 Inscrição: ----0101024010009001												
Loteamento: 000001					Quadra: 0024/A Lote: 000009			Unidade: 000001				
Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2013	03	007	1	30/11/2013	3	589,19	0,00	0,00	0,00	589,19	02/12/2013	589,19
Desc. Situação da Parcela: Pago no Exercício - PARCELADO												
					Total Cadastro	589,19	0,00	0,00	0,00	589,19		589,19
						Principal	Juros	Multa	Correção	Subtotal		Valor Pago
					Total Contribuinte	589,19	0,00	0,00	0,00	589,19		589,19
Contribuinte: 000000000000015330 - COTRIM REPRESENTAÇÃO LTDA CPF/CNPJ: 12.134.658/0001-75												
PRESIDENTE VARGAS												
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO												
Cadastro: 2 - 00504411					Inscrição: ----0101063000005001							
Loteamento: 000001					Quadra: 000063 Lote: 000001			Unidade: 000001				
Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2013	03	008	1	30/11/2013	0	56,71	0,57	2,84	0,00	60,12		
Desc. Situação da Parcela: Em Aberto -												
ISSQN REF AO MÊS DE OUTUBRO VALOR DECL 2.268,47 NF 174												
					Total Cadastro	56,71	0,57	2,84	0,00	60,12		
						Principal	Juros	Multa	Correção	Subtotal		Valor Pago
					Total Contribuinte	56,71	0,57	2,84	0,00	60,12		
Contribuinte: 000000000000015398 - PROJETOS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME CPF/CNPJ: 10.265.590/0001-38												
COSTA MARQUES												
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO												
Cadastro: 2 - 00504449					Inscrição: ----0101050000001001							
Loteamento: 000001					Quadra: 000001 Lote: 000001			Unidade: 000001				
Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2013	03	004	1	30/11/2013	0	75,00	0,75	3,75	0,00	79,50		
Desc. Situação da Parcela: Em Aberto -												
ISSQN REF AO MES DE OUTUBRO VALOR DELC 1.500,00 NF ****												
					Total Cadastro	75,00	0,75	3,75	0,00	79,50		
						Principal	Juros	Multa	Correção	Subtotal		Valor Pago
					Total Contribuinte	75,00	0,75	3,75	0,00	79,50		
Contribuinte: 000000000000013858 - F.A. FERREIRA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 10.646.100/0001-43												
CANDIDO PORTINARI												
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO												
Cadastro: 2 - 00504482					Inscrição: ----0102082000005001							
Loteamento: 000003					Quadra: 000012 Lote: 000020			Unidade: 000000				
Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2013	03	008	1	30/11/2013	0	132,83	1,33	6,64	0,00	140,80		
Desc. Situação da Parcela: Em Aberto -												
ISSQN REF AO MES DE OUTUBRO VALOR DECL 5.313,08 NF 42												
					Total Cadastro	132,83	1,33	6,64	0,00	140,80		
						Principal	Juros	Multa	Correção	Subtotal		Valor Pago
					Total Contribuinte	132,83	1,33	6,64	0,00	140,80		
Contribuinte: 000000000000010161 - FRANCISCO APARECIDO COSTA-ME CPF/CNPJ: 08.683.695/0001-65												
FLAVIO DA SILVA DALTRO												
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO												
Cadastro: 2 - 00504640					Inscrição: ----0102000092200601							
Loteamento: 000002					Quadra: 000092 Lote: 000006			Unidade: 000001				
Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2013	03	007	1	30/11/2013	9	376,18	0,00	0,00	0,00	376,18		
Desc. Situação da Parcela: Cancelado -												
Parcela Cancelada em 26/11/2013. Situacao Anterior: 0 - Data: 26/11/2013 - DEBITO CANCELADO POIS FOI LANÇADO O VALOR ERRADO												
SERRA FEITOP O NOVO LANÇAMENTO - Usuário: Elaine Ferreira Alves Fernandes												
					Total Cadastro	376,18	0,00	0,00	0,00	376,18		
						Principal	Juros	Multa	Correção	Subtotal		Valor Pago
					Total Contribuinte	376,18	0,00	0,00	0,00	376,18		

Contribuinte: 000000000000016748 - PIMENTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS PARA MOTOCICLETAS - LTDA CPF/CNPJ:												
13.571.209/0001-57PEDRODACOSTA LEITE												
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO												
Cadastro: 2 - 00504725					Inscrição: ----0100000000000001							
Loteamento: 000000					Quadra: 000000 Lote: 000000			Unidade: 000001				
Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2013	03	007	1	30/11/2013	3	430,59	0,00	0,00	0,00	430,59	29/11/2013	430,59
Desc. Situação da Parcela: Pago no Exercício - PARCELADO												
					Total Cadastro	430,59	0,00	0,00	0,00	430,59		430,59
						Principal	Juros	Multa	Correção	Subtotal		Valor Pago
					Total Contribuinte	430,59	0,00	0,00	0,00	430,59		430,59
Contribuinte: 000000000000042186 - MERCANTIL POLLUX LTDA CPF/CNPJ: 02.974.456/0011-50												
MARECHAL RONDON												
Cidade: UF:												
Cadastro: 2 - 00504997					Inscrição: ----0102071000015001							
Loteamento: 000002					Quadra: 000071 Lote: 000015			Unidade: 000001				
Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2013	03	004	1	30/11/2013	3	1.544,48	0,00	0,00	0,00	1.544,48	13/11/2013	1.544,48
Desc. Situação da Parcela: Pago no Exercício - PARCELADO												
					Total Cadastro	1.544,48	0,00	0,00	0,00	1.544,48		1.544,48
						Principal	Juros	Multa	Correção	Subtotal		Valor Pago
					Total Contribuinte	1.544,48	0,00	0,00	0,00	1.544,48		1.544,48
Contribuinte: 000000000000001427 - C. P. C. DE FREITAS & CIA LTDA - ME CPF/CNPJ: 15.001.052/0001-50												
MARECHAL RONDON												
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO												
Cadastro: 2 - 00505609					Inscrição: ----0101047000005001							
Loteamento: 000001					Quadra: 000047 Lote: 000005			Unidade: 000001				
Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2013	03	000	1	30/11/2013	3	1.541,00	0,00	0,00	0,00	1.541,00	29/11/2013	1.541,00
Desc. Situação da Parcela: Pago no Exercício - PARCELADO												
ISSQN REF AO MES DE OUTUBRO VALOR DECL 30.820,00 NF 31												
					Total Cadastro	1.541,00	0,00	0,00	0,00	1.541,00		1.541,00
						Principal	Juros	Multa	Correção	Subtotal		Valor Pago
					Total Contribuinte	1.541,00	0,00	0,00	0,00	1.541,00		1.541,00
Contribuinte: 000000000000041328 - SANTIAGO & XIMENES LTDA-ME CPF/CNPJ: 16.631.815/0001-09												
ROLIM DE MOURA												
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO												
Cadastro: 2 - 00505810					Inscrição: ----0101058000001001							
Loteamento: 000001					Quadra: 000058 Lote: 000001			Unidade: 000001				
Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2013	03	007	1	30/11/2013	3	95,54	0,00	0,00	0,00	95,54	02/12/2013	95,54
Desc. Situação da Parcela: Pago no Exercício - PARCELADO												
					Total Cadastro	95,54	0,00	0,00	0,00	95,54		95,54
						Principal	Juros	Multa	Correção	Subtotal		Valor Pago
					Total Contribuinte	95,54	0,00	0,00	0,00	95,54		95,54
Contribuinte: 000000000000041973 - TA SEGURO CORRETORA DE SEGUROS LTDA-EPP CPF/CNPJ: 17.624.106/0001-69												
MARECHAL RONDON												
Cidade: UF:												
Cadastro: 2 - 00505938					Inscrição: ----0101021000005001							
Loteamento: 000001					Quadra: 000021 Lote: 000005			Unidade: 000001				
Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2013	03	000	1	30/11/2013	3	44,96	0,00	0,00	0,00	44,96	22/11/2013	44,96
Desc. Situação da Parcela: Pago no Exercício - PARCELADO												
ISSQN REF AO MÊS DE OUTUBRO VALOR DECL 899,12 NF 1 e 2												
					Total Cadastro	44,96	0,00	0,00	0,00	44,96		44,96
						Principal	Juros	Multa	Correção	Subtotal		Valor Pago
					Total Contribuinte	44,96	0,00	0,00	0,00	44,96		44,96
Contribuinte: 000000000000042018 - S. A. PINTO LOCADORA EIRELI - ME CPF/CNPJ: 17.669.500/0001-13												
SENADOR MARIO COVAS												
Cidade: UF:												
Cadastro: 2 - 00505943 Inscrição: ----0100000000000001												
Loteamento: 000000					Quadra: 000000 Lote: 000000			Unidade: 000001				
Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2013	03	002	1	30/11/2013	3	390,00	0,00	0,00	0,00	390,00	29/11/2013	390,00
Desc. Situação da Parcela: Pago no Exercício - PARCELADO												
					Total Cadastro	390,00	0,00	0,00	0,00	390,00		390,00
						Principal	Juros	Multa	Correção	Subtotal		Valor Pago
					Total Contribuinte	390,00	0,00	0,00	0,00	390,00		390,00
Contribuinte: 000000000000042300 - W. & K. COMERCIO E REPRES. LTDA - ME CPF/CNPJ: 14.654.196/0001-42												
PRESIDENTE DUTRA												
Cidade: UF:												
Cadastro:	2 - 00506423				Inscrição: ----0101059000016001							
Loteamento: 000001					Quadra: 000059 Lote: 000016			Unidade: 000001				
Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2013	03	004	1	30/11/2013	3	137,23	0,00	0,00	0,00	137,23	27/11/2013	137,23
Desc. Situação da Parcela: Pago no Exercício - PARCELADO												
					Total Cadastro	137,23	0,00	0,00	0,00	137,23		137,23
						Principal	Juros	Multa	Correção	Subtotal		Valor Pago
					Total Contribuinte	137,23	0,00	0,00	0,00	137,23		137,23
Contribuinte: 000000000000042299 - F.W.J COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA-ME CPF/CNPJ: 16.435.477/0001-30												
PRESIDENTE DUTRA												
Cidade: UF:												
Cadastro: 2 - 00506426					Inscrição: ----0101059000016001							
Loteamento: 000001					Quadra: 000059 Lote: 000016			Unidade: 000001				
Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2013	03	003	1	30/11/2013	3	133,52	0,00	0,00	0,00	133,52	29/11/2013	133,52
Desc. Situação da Parcela: Pago no Exercício - PARCELADO												
					Total Cadastro	133,52	0,00	0,00	0,00	133,52		133,52
						Principal	Juros	Multa	Correção	Subtotal		Valor Pago
					Total Contribuinte	133,52	0,00	0,00	0,00	133,52		133,52

Contribuinte: 000000000000570808 - ANDRADE & BASTOS ASSESSORIA DE COBRANÇA LTDA - EPP CPF/CNPJ: 04.980.562/0001-08												
ROTARY CLUBE												
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO												
Cadastro: 2 - 00570808					Inscrição: ----0101014000005001							
Loteamento: 000001					Quadra: 000014 Lote: 000005			Unidade: 000001				
Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2013	03	038	1	30/11/2013	0	9.962,57	99,63	498,13	0,00	10.560,33		
Desc. Situação da Parcela: Em Aberto -												
ISSQN REF AO MES DE OUTUBRO VALOR DECL 660.316,84 NF 4470 A 4504												
2013	03	037	1	30/11/2013	0	650,94	6,51	32,55	0,00	690,00		
Desc. Situação da Parcela: Em Aberto -												
DEBITO LANÇADO PARA EFEITO DE BAIXA POIS MESMA PAGOU A MENOR APOS O VENCIMENTO MES 09/2013 PAGO EM 13/11/2013												
					Total Cadastro	10.613,51	106,14	530,68	0,00	11.250,33		
						Principal	Juros	Multa	Correção	Subtotal		Valor Pago
					Total Contribuinte	10.613,51	106,14	530,68	0,00	11.250,33		
Contribuinte: 000000000000571140 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL CPF/CNPJ: 00.360.305/2783-07												
CASTELO BRANCO												
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO												
Cadastro: 2 - 00571140					Inscrição: ----0101029000017001							
Loteamento: 000001					Quadra: 000017 Lote: 0UNICO			Unidade: 000000				
Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2013	03	008	1	30/11/2013	3	1.727,78	0,00	0,00	0,00	1.727,78	22/11/2013	5.183,33
Desc. Situação da Parcela: Pago no Exercício - PARCELADO												
					Total Cadastro	1.727,78	0,00	0,00	0,00	1.727,78		5.183,33
						Principal	Juros	Multa	Correção	Subtotal		Valor Pago
					Total Contribuinte	1.727,78	0,00	0,00	0,00	1.727,78		5.183,33
Contribuinte: 000000000000999041 - NOLETO & OLIVEIRA LTDA ME CPF/CNPJ: 05.547.756/0001-79												
ALCINDA RIBEIRO DE SOUZA												
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO												
Cadastro: 2 - 00571919					Inscrição: ----0101064000009001							
Loteamento: 000001					Quadra: 000064 Lote: 000009			Unidade: 000001				
Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2013	03	013	1	30/11/2013	3	617,47	0,00	0,00	0,00	617,47	02/12/2013	617,47
Desc. Situação da Parcela: Pago no Exercício - PARCELADO												
ISSQN REF AO MES DE OUTUBRO VALOR DECL 12.349,41 NOTA FISCAL Nº 581 A 595												
					Total Cadastro	617,47	0,00	0,00	0,00	617,47		617,47
						Principal	Juros	Multa	Correção	Subtotal		Valor Pago
					Total Contribuinte	617,47	0,00	0,00	0,00	617,47		617,47
									Total Geral	70.938,55		62.549,69
									Total Contribuinte	63		

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:44ADB5A1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 27/2013

VALIDADE DA ATA 09.12.2013

Processo número: 2288/2013
Licitação: Pregão nº 57/2013 Eletrônico

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **CESAR CASSOL**, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 0000130920-SSP/RO e CPF sob nº 107.345.972-15, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado, **FARMÁCIA FAMÍLIA LTDA - ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **12.811.919/0001-44**, com sede a Av. Brasil, nº 2505, na cidade de Santa Luzia D'Oeste - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante a Sra. Regiane dos Santos Belentani Neves, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 849.543.372-91 e CPF sob nº 849.543.372-91, residente e domiciliado na cidade de Rolim de Moura – RO; **GUARÁ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **14.883.022/0001-51**, com sede a Rua Alexandre Guimarães, nº 5118, na cidade de Porto Velho - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante a Sra. Raquel Feitosa Cordovil, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 670.501 SSP/RO e CPF sob nº 702.974.102-10, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho – RO; **LAJA LTDA - ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **05.887.870/0001-48**, com sede a Av. Tiradentes, nº 2858 - A, na cidade de Porto Velho - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Aurione Keneddy da Costa, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 102.249-1 SSP/RN e CPF sob nº 722.532.584-15, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho – RO; **PONTO DA LIMPEZA LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **13.773.044/0001-04**, com sede a Av. Canaã, nº 3955, na cidade de Ariquemes - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Kleber Nantes Cácerez, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 1025989 SSP/MS e CPF sob nº 906.891.191-00, residente e domiciliado na cidade de Ariquemes – RO; **REGINALDO SANTOS DA SILVA MERCEARIA ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **07.376.906/0001-54**, com sede a Av. Norte Sul, nº 6874, na cidade de Rolim de Moura - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Reginaldo Santos da Silva, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 874.421 SSP/RO e CPF sob nº 836.902.202-20, residente e domiciliado na cidade de Rolim de Moura – RO; **S. M. COMERCIAL DE ALIMENTOS FAVORITO LTDA - ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **06.339.174/0001-60**, com sede a Rua Barão de Melgaço, nº 5128, na cidade de Rolim de Moura - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Edson Codinhoto de Oliveira, portador(a) da

Cédula de Identidade RG nº 416624 SSP/RO e CPF sob nº 409.245.052-49, residente e domiciliado na cidade de Rolim de Moura – RO; adjudicatárias do Pregão nº 57/2013 Presencial, para Registro de Preços nº 26/2013, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO

Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital)

Sub-cláusula Primeira Os bens deverão ser entregues no prazo estipulado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, após a emissão da Nota de Empenho pelo setor responsável.

Sub-cláusula Segunda: A não entrega dos bens será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

EMPRESA: FARMÁCIA FAMÍLIA LTDA – ME

ITEM	PRODUTO	UND	MARCA	QUANT. ESTIMADA A SER ADQUIRIDA PARA 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONDICIONADOR INFANTIL P/TODOS OS TIPOS DE CABELO 350 ML	UNIDADE	PALMOLIVE	4.965	8,2400	40.911,60
2	CREME DENTAL EM GEL, COM FLUOR, INFANTIL TUBO COM 50 GR	UNIDADE	BITUFO	8.640	2,4600	21.254,40
3	ENXAGUATÓRIO ANTISÉP. BUCAL ADULTO SEM ALCOOL E DE AÇÃO ANTICÁRIE MÍNIMO DE 250 ML	UNIDADE	SENSODINE	150	14,1000	2.115,00
4	ENXAGUATÓRIO ANTISÉP. BUCAL INFANTIL SEM ALCOOL E DE AÇÃO ANTICÁRIE MÍNIMO DE 250 ML	UNIDADE	DENTALCLEAN	2.600	11,9300	31.018,00
5	PILHA ALCALINA AA	UNIDADE	BIC	300	2,2500	675,00
6	PILHA ALGALINA GRANDE	UNIDADE	BIC	200	7,0200	1.404,00
7	TALCO INFANTIL 200 GR	UNIDADE	disnei	2.210	8,4100	18.586,10

EMPRESA: GUARÁ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME

ITEM	PRODUTO	UND	MARCA	QUANT. ESTIMADA A SER ADQUIRIDA PARA 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA A BASE DE CLORO, TAMPA COM ROSCA E LACRE, COM 1.000 ML	UNIDADE	ALVEJAX	20.240	1,2000	24.288,00
2	ALCOOL 96% HIDRATADO P/LIMPEZA 1.000 ML	Litros	TUPI	136	5,7500	782,00
3	ALCOOL GEL 1000 ML	Litros	TUPI	7.087	5,9300	42.025,91
4	BACIA DE PLASTICO 12 LTS	UNIDADE	ARQPLAST	430	4,6500	1.999,50
5	BALDE DE PLASTICO DURO C/ ALÇA 12 LITROS	UNIDADE	ARQPLAST	254	3,5000	889,00
6	BALDE DE PLASTICO DURO C/ ALÇA 20 LITROS	UNIDADE	ARQPLAST	232	12,2000	2.830,40
7	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS	UNIDADE	RAYOVAC	500	12,0900	6.045,00
8	CERA INCOLOR 750 ML	UNIDADE	POLITRIZ	4.300	2,4500	10.535,00
9	CREME DENTAL EM GEL, COM FLUOR ADULTO TUBO COM 90 GR	UNIDADE	ICE FRESH	2.275	1,9900	4.527,25
10	Creme de pentear (infantil) 500ml	UNIDADE	TRALALÁ	3.335	11,4500	38.185,75
11	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL, ESSÊNCIAS SUAVES, FRASCO COM NO MÍNIMO 360 ML	UNIDADE	BOM AR	28	6,1500	172,20
12	ESCOVA DE CABELO (INFANTIL)	UNIDADE	ESCOBEL	1.220	7,4500	9.089,00
13	ESCOVA DE NYLON P/VASO SANITARIO C/CABO DE PLASTICO	UNIDADE	SANIPRIN	672	3,2800	2.204,16
14	Escova dental indicada para crianças maiores de 06 anos. Cerdas macias com pontas arredondadas que não machucam as gengivas. A cabeça média com canto arredondado ajusta-se perfeitamente à boca. Cabo	UNIDADE	MEDFIO	12.315	1,9500	24.014,25
15	Escova dental infantil indicada para crianças de 01 a 05 anos. Cerdas macias com pontas arredondadas que não machucam as gengivas. A cabeça pequena com canto arredondado ajusta-se perfeitamente à boca	UNIDADE	MEDFIO	10.675	1,8000	19.215,00

16	ESCOVA PARA MAMADEIRA	UNIDADE	SW	50	4,7000	235,00
17	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA CONFECCIONADA EM MADEIRA COM CERDAS DE NYLON FORMATO OVAL	UNIDADE	INCAVAS	26	1,7000	44,20
18	ESCOVA PLASTICO P/ ROUPA	UNIDADE	INCAVAS	576	1,7000	979,20
19	Esponja p/ banho anti-fungos (infantil)	UNIDADE	3M	5.160	3,0300	15.634,80
20	FLANELA 30X50CM	UNIDADE	MARTINS	3.620	2,9000	10.498,00
21	GUARDANAPO DE PAPEL TAMANHO MÍNIMO DE 33CMX30CM, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	DELLY	44	1,3600	59,84
22	LIMPA VIDRO FRASCO 500 ML	UNIDADE	Q-LAR	608	2,7200	1.653,76
23	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA 30 LITROS	UNIDADE	ARQPLAST	150	7,9000	1.185,00
24	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA 15 LITROS	UNIDADE	ARQPLAST	464	4,5800	2.125,12
25	PILHA ALCALINA MÉDIA	UNIDADE	RAYOVAC	600	4,6200	2.772,00
26	RODO DE PLASTICO DURO COM CABO, 2 BORRACHA EVA, LARG. MINIMA 60 CM	UNIDADE	CARVALHO	830	7,5000	6.225,00
27	SHAMPOO INFANTIL P/TODOS OS TIPOS DE CABELO 480ML	UNIDADE	tralalá	5.600	10,2800	57.568,00
28	SUPORTE PARA COPO DESCARTAVEL DE 180ML EM INOX CAPACIDADE MINIMA 100 UND	UNIDADE	JSN	100	20,8000	2.080,00
29	SUPORTE PARA COPO DESCARTAVEL DE 50ML EM INOX CAPACIDADE MINIMA 100 UND	UNIDADE	JSN	100	19,0000	1.900,00

EMPRESA: LAJA LTDA – ME

ITEM	PRODUTO	UND	MARCA	QUANT. ESTIMADA A SER ADQUIRIDA PARA 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BACIA DE PLASTICO 20 LTS	UNIDADE	PLASNEW	410	5,1500	2.111,50
2	BACIA DE PLASTICO 80 LITROS	UNIDADE	DEJOTA	214	20,0000	4.280,00
3	BANHEIRA URSO 24 LITROS CORES VARIADAS	UNIDADE	STYLL BABY	155	20,4000	3.162,00
4	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA 100 LITROS	UNIDADE	DEJOTA	375	27,0000	10.125,00
5	LUVA DESCARTÁVEL LÁTEX ESTERILIZADA DE USO CIRURGICO 7,5	UNIDADE	DESCARPACK	5.000	1,3000	6.500,00
6	PÁ P/ LIXO PLASTICO REFORÇADO	UNIDADE	CABOSPADA	822	2,2500	1.849,50

EMPRESA: PONTO DA LIMPEZA LTDA

ITEM	PRODUTO	UND	MARCA	QUANT. ESTIMADA A SER ADQUIRIDA PARA 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AMACIANTE DE ROUPA 2.000 ML 1ª QUALIDADE	UNIDADE	ADELA	920	2,8300	2.603,60
2	COPO DESCARTAVEL EM POLIETILENO NÃO TOXICO NA COR BRANCA OU TRANSLUCIDA, CAPACIDADE DE 180 ML SEM TAMPO, PCOTE COM 100 UNID. CAIXA COM 25 PACOTES	UNIDADE	MINAPLAST	1.178	47,6000	56.072,80
3	COPO DESCARTAVEL EM POLIETILENO NÃO TOXICO NA COR BRANCA OU TRANSLUCIDA, CAPACIDADE DE 180 ML SEM TAMPO, PCOTE COM 50 UNID. CAIXA COM 25 PACOTES	UNIDADE	MINAPLAST	486	47,9500	23.303,70
4	DESINFETANTE LIQUIDO 2 LIQUIDO	UNIDADE	ADELA	75	2,7500	206,25
5	DESINFETANTE LÍQUIDO 500 ML	UNIDADE	ADELA	22.150	0,6500	14.397,50
6	Desodorizador de ar 400 ml 227gr	UNIDADE	GLADE	762	6,2400	4.754,88
7	DISPENSER P/ SABONETE LIQUIDO P/ PAREDE	UNIDADE	JOFEL	3	24,9800	74,94
8	ESPONJA DUPLA FACE P/LAVAR LOUCA	UNIDADE	BETTANIN	3.392	0,3100	1.051,52
9	LUVA EMBORRACHADA P/ LIMPEZA MEDIA	UNIDADE	VOLK	6.865	2,0900	14.347,85
10	LUVA EMBORRACHADA P/ LIMPEZA PEQUENA	PAR	VOLK	2.600	1,9400	5.044,00
11	PAPEL HIGIENICO macio especial, branco picotado, rolo de 30mx10cm PACOTE CONTENDO 4 UNIDADES	PACOTE	TREVO	87.400	0,4000	34.960,00
12	SABAO EM BARRA 200 GR	UNIDADE	JAMARY	6.360	0,8500	5.406,00
13	SABAO EM PO 500 G 1ª QUALIDADE	Caixa	ACE	10.102	3,0900	31.215,18
14	SABONETE ADULTO 90 GR	UNIDADE	ALBANY	3.675	0,6300	2.315,25
15	SACO DE LIXO 100 LITROS C/ 5 UND.75X105 CM	PACOTE	TRASH	12.650	1,0400	13.156,00
16	SACO DE LIXO 30 LITROS C/10UND.59X62 CM	PACOTE	TRASH	14.365	0,9900	14.221,35
17	SAPÓLIO EM PÓ, MÍNIMO DE 300 GRAMAS	UNIDADE	BOMBRIL	10	6,0500	60,50
18	SODA CAUSTICA	KG	BASEQUIMICA	820	13,8500	11.357,00
19	VASSOURA DE PELO C/ CABO ENCAPADO	UNIDADE	VIACELLI	1.080	10,6200	11.469,60

EMPRESA: REGINALDO SANTOS DA SILVA MERCEARIA LTDA –ME

ITEM	PRODUTO	UND	MARCA	QUANT. ESTIMADA A SER ADQUIRIDA PARA 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CORDA PARA VARAL EM NYLON	METROS	DPG	500	0,5000	250,00

2	DETERGENTE 500 ML	UNIDADE	FONTANA	17.228	1,1400	19.639,92
3	Lustra móveis	UNIDADE	urca	40	2,3700	94,80
4	PANO DE CHÃO EXTRA GRANDE PARA LIMPEZA PESADA USO IND. COMERCIAL E RESIDENCIAL 80X902CM 80% ALGODÃO	UNIDADE	RAF	2.200	5,9400	13.068,00
5	PANO DE CHAO SACO BRANCO ALVEJADO 57X73	UNIDADE	RAFF	6.909	2,8400	19.621,56
6	Penico infantil pequeno plastico	UNIDADE	PLASMONTE	200	6,2700	1.254,00
7	RODO DE MADEIRA C/CABO,2 BORRACHA 40 CM	UNIDADE	VIACELLI	1.668	4,1600	6.938,88
8	SABONETE INFANTIL 90 GR COM GLICERINA	UNIDADE	JHNSONS	4.760	2,3700	11.281,20
9	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO 100 LITROS 75X105 PACT/ C/100 UNID	PACOTE	REABLIT	2.000	71,9000	143.800,00
10	VASSOURA DE PELO C/ CABO ENCAPADO	UNIDADE	DINCAVAS	500	9,1900	4.595,00
11	VASSOURA COM CERDAS EM NYLON, COM BASE DE NO MÍNIMO 20 CENTÍMETROS, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 METROS.	UNIDADE	INCAVAS	2.492	5,5000	13.706,00

EMPRESA: S. M. COMERCIAL DE ALIMENTOS FAVORITO LTDA – ME

ITEM	PRODUTO	UND	MARCA	QUANT. ESTIMADA A SER ADQUIRIDA PARA 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ESPONJA DE ACO PACT. C/ 8 UND	PACOTE	Q Lustro	8.094	0,9500	7.689,30
2	GUARDANAPO DE PAPEL 20X23 OU 21X22 OU 22X22 1º QUALIDADE	PACOTE	Trevo	4.075	0,5400	2.200,50
3	INSETICIDA SEM CHEIRO SPRY 300 ML	UNIDADE	Detefon	3.296	5,3700	17.699,52
4	LIMPA ALUMINIO FRASCO 500 ML	UNIDADE	Politriz	8.658	1,7200	14.891,76
5	LUVA EMBORRACHADA P/ LIMPEZA GRANDE	PAR	Mucambo	2.680	2,9300	7.852,40
6	PAPEL ALUMINIO 7,5 MTS COMPRIMENTO POR 45 CM LARGURA	UNIDADE	Wyda	745	2,4900	1.855,05
7	PEDRA SANITARIA PERFUMADA P/VASO SANITARIO COM SUPORTE 35 GR	UNIDADE	El Shanday	230	0,9700	223,10
8	PILHA ALCALINA AAA	UNIDADE	Bic	200	1,7800	356,00
9	PRENDEDOR DE ROUPA EM PLASTICO PCT C/12 UND.	UNIDADE	Prendor	2.300	1,9600	4.508,00
10	SABONETE LIQUIDO 2 LITROS	UNIDADE	Belplus	20	11,9200	238,40
11	SABONETE INFANTIL CREMOSO FRASCO 05 LITROS E BOMBA, FRAGANÇA ERVA DOCE, FLORAL, MORANGO, PESSEGO E NEUTRO	UNIDADE	Belplus	500	28,0000	14.000,00
12	SABONETE INFANTIL CREMOSO FRASCO 800ML FRASCO E BOMBA, FRAGANÇA ERVA DOCE, FLORAL, MORANGO, PESSEGO E NEUTRO	UNIDADE	Belplus	2.000	18,9000	37.800,00
13	SACO DE LIXO 50 LITROS C/ 10 UND.63X80 CM	PACOTE	Rava	14.935	1,2800	19.116,80
14	SACO DE LIXO 15 LITROS COM 10 UNIDADES	PACOTE	Rava	5.770	1,2400	7.154,80
15	TOCA DESCARTÁVEL SANFONADA BRANCA CONFECCIONADA EM TNT 100% POLIETILENO ATOXICO, PCT 100UND	UNIDADE	Ideatex	300	7,9000	2.370,00

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos serviços executados no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: A Nota Fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS

A entrega dos produtos serão efetuados de acordo com as necessidades da Secretaria, ficando a Comissão de Recebimento de material e serviços responsável pelo recebimento e a fiscalização dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra, etc.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

a) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais;

b) Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

c) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produtos e/ou serviços de entrega;

d) Apresentar garantia dos itens licitados.

DA CONTRATANTE

a) prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

b) promover o acompanhamento na entrega dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

c) manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento previsto para 2013, conforme segue:
As despesas ocorrerão com recursos de acordo com **categoria econômica 33.90.30** conforme projetos atividades abaixo discriminados:
Secretaria Municipal de Administração
Projeto Atividade: 2.008
Secretaria Municipal de Assistencia Social
Projeto Atividade: 2.082; 2083; 2084; 2085; 2086; 2087; 2092; 2091; 2244; 2147; 2164; 2165; 2148 e Fundo Municipal da Criança e do Adolescente 2094
Secretaria Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2109; 2134
Secretaria Municipal de Obras e Seviços Públicos
Projeto Atividade: 2040
Secretaria Municipal de Agricultura
Projeto Atividade: 2058
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto Atividade: 2012; 2015; 2017; 2018; 2126; 2232; 2231; 2036; 2028 e 2052
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Projeto Básico: 2188

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a **CONTRATADA** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE;**

Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados, firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – RO.

Contratadas:

REGINALDO SANTOS DA SILVA MERCEARIA ME
07.376.906/0001-54

S. M. COMERCIAL DE ALIMENTOS FAVORITO LTDA – ME
06.339.174/0001-60

PONTO DA LIMPEZA LTDA
13.773.044/0001-04

LAJA LTDA – ME
05.887.870/0001-48

GUARÁ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME
14.883.022/0001-51

FARMÁCIA FAMÍLIA LTDA – ME
12.811.919/0001-44

SANDRA ROSA SOARES
Diretora de Registro de Preços

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

TESTEMUNHAS:

1) _____
2) _____

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:793381A0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 966/13, CONVÊNIO 001/13/GJ/DER-RO

*No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito, Sérgio dos Santos homologa o resultado do **Pregão Eletrônico nº 72/2013, referente ao processo nº 966/2013 Convênio 001/13/GJ/DER-RO**, que tem por objetivo **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, conforme solicitação e para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAA**, decide: Homologar o resultado aludido do certame em favor das empresas abaixo relacionadas:*

SCHIAVI & GOMES LTDA						
LOTE	***UND***	***QUANT***	***DESCRIÇÃO***	***MARCA***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS – PÁ CARREGADEIRA W20E TURBO – ANO 1998 MODELO 1999 MOTOR CUMMINS SÉRIE B 06 CILINDROS						
01	*UNID*	*01*	*Silencioso REF: 147273 A1*	*PAVONI*	*226,80*	*226,80*
	UNID	*01*	*Tubo escape REF: E97671*	*PAVONI*	*52,80*	*52,80*
	UNID	*02*	*Abraçadeira (NOTA 1) REF: A170467*	*PAVONI*	*18,00*	*36,00*
	UNID	*01*	*Abraçadeira (NOTA 1) REF: E157331*	*PAVONI*	*7,80*	*7,80*
	UNID	*01*	*Abraçadeira (NOTA 1) REF: E67923*	*SUPRENS*	*8,40*	*8,40*
	UNID	*02*	*Bomba de água conjunto (nota 1) REF: A77703*	*SCHADECK*	*192,00*	*384,00*
	UNID	*02*	*Correia 8PK=16-15*	*KORAX*	*66,00*	*132,00*
	UNID	*01*	*Jogo de junta completo motor Cummins serie B*	*SPALL*	*1.035,00*	*1.035,00*
	UNID	*01*	*Turbo compressor conjunto (nota 1) REF: J 919113*	*MAYLE*	*3.456,00*	*3.456,00*
	UNID	*01*	*Junta (nota 2) REF: J 942915*	*SPALL*	*29,40*	*29,40*
	UNID	*01*	*Radiador óleo REF: J 921558*	*PATRAL*	*301,80*	*301,80*
	UNID	*01*	*Junta (nota 2) REF: J 942914*	*SPALL*	*34,20*	*34,20*
	UNID	*01*	*Compressor de ar conjunto REF: J 558049*	*SCHULLER*	*4.291,80*	*4.291,80*
	UNID	*02*	*Cilindro mestre conjunto completo REF: 145482 A1*	*PAVONI*	*1.078,80*	*2.157,60*
	UNID	*01*	*Governador conjunto REF: D72831*	*PATRAL*	*74,40*	*74,40*
	UNID	*02*	*Jogo de reparo REF: E96002*	*PAVONI*	*43,20*	*86,40*
	UNID	*02*	*Jogo de reparo REF: G109423*	*APC*	*22,20*	*44,40*
	UNID	*04*	*Bucha REF: D44543*	*PAVONI*	*7,80*	*31,20*
	UNID	*04*	*Bucha REF: E158752*	*PAVONI*	*8,40*	*33,60*
	UNID	*20*	*Raspador REF: D 95144*	*PAVONI*	*6,00*	*120,00*
	UNID	*08*	*Parafuso completo com porca REF: 426-1088*	*CISER*	*4,80*	*38,40*
	UNID	*24*	*Graxeiro REF: 219-1*	*RF*	*0,60*	*14,40*
	UNID	*02*	*Pino REF: E159036*	*PAVONI*	*100,80*	*201,60*
	UNID	*02*	*Parafuso REF: E96391*	*PAVONI*	*54,17*	*108,34*
	UNID	*04*	*Arruela REF: E96437*	*CISER*	*30,00*	*120,00*
	UNID	*10*	*Raspador REF: D95146*	*APC*	*7,80*	*78,00*
	UNID	*10*	*Raspador REF: D95148*	*APC*	*8,40*	*84,00*
	UNID	*01*	*Eixo REF: E96436*	*PAVONI*	*738,00*	*738,00*
	UNID	*04*	*Anel REF: L16015*	*APC*	*6,00*	*24,00*
	UNID	*04*	*Arruela (UQN) REF: L47700 7.92 MM (312)*	*CISER*	*19,20*	*76,80*
	UNID	*04*	*Arruela (UQN) 9.52 MM (375) REF: L 47701*	*PAVONI*	*22,80*	*91,20*
	UNID	*01*	*Eixo REF: L 47565*	*PATRAL*	*466,80*	*466,80*
	UNID	*02*	*Bucha REF: E158734*	*PAVONI*	*48,00*	*96,00*
	UNID	*08*	*Bucha REF: L 72998*	*PATRAL*	*15,60*	*124,80*

	UNID	02	Bucha REF: L 105214	PATRAL	52,80	105,60
	UNID	30	Arruela (UQN)1.892 MM (0,0745) REF: L 45013	PAVONI	3,00	90,00
	UNID	30	Calço (UQN) 3.175 MM (0,125) REF: L 47423	PAVONI	3,00	90,00
	UNID	04	Pino REF: E 159038	PAVONI	56,40	225,60
	UNID	02	Pino REF: E 159035	PAVONI	73,20	146,40
	UNID	08	Parafuso REF: 426-876 completo com porca	CISER	3,00	24,00
	UNID	04	Parafuso completo com arruela de pressão REF: 61824	CISER	1,20	4,80
	UNID	02	Bloco REF: L 41558	PAVONI	88,80	177,60
	UNID	08	Espaçador (UQN) REF: L14452	PATRAL	9,00	72,00
	UNID	08	Bucha REF: L 72998	PAVONI	16,80	134,40
	UNID	04	Pino REF: 159037	PAVONI	91,20	364,80
	UNID	08	Parafuso REF: 4261072 completo com porca.	CISER	3,00	24,00
	UNID	04	Arruela REF: 146651ª 1 (UQN)	CISER	2,40	9,60
	UNID	04	Arruela (UQN) REF: L 103855	PAVONI	6,00	24,00
	UNID	01	Caçamba E 157969	GSN	18.454,37	18.454,37
	UNID	02	Bucha REF: L 117466	PAVONI	52,80	105,60
	UNID	04	Bucha REF: L 117465	PAVONI	36,00	144,00
	UNID	12	Graxeira REF: 219-36	RF	1,20	14,40
	UNID	04	Batente REF: L 47997	PATRAL	198,00	792,00
	UNID	01	Banco do operador conjunto REF: 146694 A1	CERRADAO	1.936,80	1.936,80
	UNID	02	Conjunto Válvula REF: E 156035	LNG	162,00	324,00
	UNID	01	Conjunto Eixo propulsor dianteiro REF: 145866 A1	PAVONI	924,00	924,00
	UNID	01	Conjunto do Eixo propulsor central REF: E 61741	PAVONI	553,20	553,20
	UNID	01	Conjunto do Eixo propulsor traseiro REF: 145865 A1	PAVONI	624,00	624,00
	UNID	04	Placa freio (nota 2) REF: 147613 A1	PAVONI	393,60	1.574,40
	UNID	04	Disco de fricção REF: 146055 A1	PAVONI	129,60	518,40
	UNID	04	Disco estacionário REF: 146057 A1	PATRAL	82,80	331,20
	UNID	04	Conjunto de pistão de freio REF: 147617 A1	PAVONI	582,00	2.328,00
	UNID	04	Vedador REF: 146065 A1	CASE	24,00	96,00
	UNID	04	Vedador REF: 147618 A1	CASE	33,60	134,40
	UNID	26	Mola REF: 147438 A1	CASE	6,00	156,00
	UNID	4	Válvula de sangria REF: 146069 A1	PATRAL	6,00	24,00
	UNID	12	Pino de trava REF: 146056 A1	PAVONI	7,20	86,40
	UNID	02	Caixa Lado direito REF: 147615 A1	PAVONI	1.636,80	3.273,60
	UNID	02	Caixa Lado esquerdo REF: 147616 A1	PAVONI	1.636,80	3.273,60
	UNID	02	Jogo de reparo REF: G109452	APC	18,00	36,00
	UNID	02	Cabo de acelerador REF: E 155965	FANIA	50,40	100,80
	UNID	06	Junta do cabo REF: A76747	SPALL	3,00	18,00
	UNID	02	Mola REF: E 65236	PATRAL	1,80	3,60
	UNID	01	Bóia REF: 148080 A1	PATRAL	54,00	54,00
	UNID	01	Indicador de temperatura de transmissão . (24 v) REF: 148073 A1	TEM	52,80	52,80
	UNID	05	Lâmpada (24 v) REF: 147291 A1	VETOR	15,00	75,00
	UNID	01	Ind. Combustível REF: 148074 A1	TSA	43,20	43,20
	UNID	01	Ind. Temperatura REF: 148075 A1	TSA	44,40	44,40
	UNID	01	Indicador REF: 148076 A1	TSA	52,80	52,80
	UNID	01	Indicador de pressão do ar REF: 148077 A1	TSA	46,80	46,80
	UNID	01	Horimetro REF: 148071 A1	VDO	54,00	54,00
	UNID	01	Tacômetro REF: 148072 A1	FEM	147,60	147,60
	UNID	02	Lanterna traseira (STO) REF: 147724 A1	GF	44,40	88,80
	UNID	04	Farol inferior REF: A187520	VINCO	51,60	206,40
	UNID	02	Carcaça farol REF: L 126951	VINCO	435,00	870,00
	UNID	02	Tampa REF: L 126959	PATRAL	489,60	979,20
	UNID	12	Parafuso REF: 413 - 412	CISER	0,60	7,20
	UNID	12	Arruela de pressão REF: 492-11025	CISER	0,60	7,20
	UNID	02	Farol dianteiro superior REF: A187519	VINCO	51,60	103,20
	UNID	01	Conjunto volante de direção REF: 147725 A1	PATRAL	556,80	556,80
	UNID	06	Rolamento REF: L 12570	KFB	24,00	144,00
	UNID	04	Anel trava REF: E95303	PATRAL	1,20	4,80
	UNID	08	Anel trava REF: E95303	PATRAL	1,20	9,60
	UNID	10	Graxeiro REF: 219-1	RF	0,60	6,00
	UNID	02	Haste conjunto REF: G33449	PATRAL	366,00	732,00
	UNID	01	Pino REF: E69692	PAVONI	15,00	15,00
	UNID	02	Rolamento conjunto REF: L71373	KFB	15,00	30,00
	UNID	01	Cabo conjunto REF: E158832	FANIA	48,00	48,00
	UNID	01	Alavanca REF: L77328	PATRAL	72,00	72,00
	UNID	02	Arruela REF: 22220	CISER	401,45	802,90
	UNID	02	Pino REF: 438-11216	PAVONI	168,00	336,00
	UNID	02	Junta esférica REF: A10529	PAVONI	7,20	14,40
	UNID	04	Parafuso REF: 413-416	CISER	0,60	2,40
	UNID	02	Arruela de pressão REF: 492-11025	CISER	0,60	1,20
	UNID	02	Porca REF: 425-114	CISER	0,60	1,20
	UNID	01	Cabo conjunto REF: E158833	FANIA	60,00	60,00
	UNID	02	Forquinha REF: A 18709	PATRAL	15,00	30,00
	UNID	04	Pino REF: 427-5094	PAVONI	1,80	7,20
	UNID	30	Contra pino REF: 432-612	PAVONI	0,60	18,00
	UNID	02	Coxim REF: A19066	PAVONI	12,00	24,00
	UNID	02	Parafuso REF: 413-1272	CISER	6,00	12,00
	UNID	04	Arruela REF: 495-21081	CISER	0,60	2,40
	UNID	04	Arruela REF: A19068	CISER	0,60	2,40
	UNID	02	Porca de travante REF: 231-14412	CISER	1,20	2,40
	UNID	01	Vareta de nível Original REF: L 77884	PAVONI	60,00	60,00
	UNID	04	Placa motriz REF: 147145A 1	PAVONI	40,80	163,20
	UNID	01	Placa motriz conjunto REF: 147144 A1	PAVONI	99,60	99,60
	UNID	01	Rolamento REF: A17986	KFB	15,00	15,00
	UNID	01	Anel REF: 147469 A1	APC	0,60	0,60
	UNID	03	Suporte REF: L33463	PAVONI	60,00	180,00
	UNID	01	Anel original REF: T42352	APC	3,60	3,60
	UNID	02	Anel original REF: A17903	APC	0,60	1,20
	UNID	01	Cubo REF: A18034	PATRAL	114,00	114,00

	UNID	01	Anel REF: E158464	APC	1,20	1,20
	UNID	01	Estator REF: E105059	PAVONI	358,80	358,80
	UNID	01	Espaçador REF: L 30685	PAVONI	3,00	3,00
	UNID	01	Anel retentor REF: A17997	APC	4,80	4,80
	UNID	01	Cubo REF: E105058	PATRAL	505,20	505,20
	UNID	01	Anel O REF: D 58178	APC	1,80	1,80
	UNID	01	Carcaça REF: E105057	PAVONI	905,51	905,51
	UNID	08	Parafuso REF: L30051	CISER	0,60	4,80
	UNID	08	Arruela REF: 195-29	CISER	0,60	4,80
	UNID	24	Parafuso REF: 113-262	CISER	0,60	14,40
	UNID	24	Arruela REF: 192-21	CISS	0,60	14,40
	UNID	01	Defletor (nota) REF: E69864	PAVONI	370,80	370,80
	UNID	01	Vedador REF: L33460	APC	7,20	7,20
	UNID	01	Vedador REF: D87224	APC	16,80	16,80
	UNID	01	Anel (nota) REF: A18009	APC	3,00	3,00
	UNID	01	Vedador RED 80312	APC	3,00	3,00
	UNID	01	Anel REF: A18012	APC	3,00	3,00
	UNID	01	Rolamento REF: N7276	KFB	108,00	108,00
	UNID	06	Parafuso REF: 14-720	CISER	0,60	3,60
	UNID	06	Arruela de pressão REF: 192-22	CISER	0,60	3,60
	UNID	01	Anel REF: A 27089	APC	1,20	1,20
	UNID	03	Anel REF: L 33464	APC	4,80	14,40
	UNID	03	Rolamento REF: E157336	PSC	127,28	381,84
	UNID	01	Rolamento REF: 147445 A1	KFB	87,60	87,60
	UNID	02	Anel REF: D76977	APC	0,60	1,20
	UNID	02	Anel O REF: E104229	APC	0,60	1,20
	UNID	01	Luva REF: L 33468	PAVONI	13,20	13,20
	UNID	04	Anel O REF: A 27891	APC	0,60	2,40
	UNID	06	Luvas REF: A55734	PAVONI	10,80	64,80
	UNID	02	Luva REF: N6903	PAVONI	20,40	40,80
	UNID	01	Respiro REF: N 7134	PAVONI	24,00	24,00
	UNID	04	Luva REF: A55734	PAVONI	12,00	48,00
	UNID	02	Anel O REF: A29456	APC	0,60	1,20
	UNID	01	Esfera REF: 211357	PAVONI	0,60	0,60
	UNID	02	Anel O REF: A30825	APC	0,60	1,20
	UNID	06	Anel O REF: L 33542	APC	0,60	3,60
	UNID	01	Guarnição REF: L 33476	JAHÚ	3,00	3,00
	UNID	01	Guarnição REF: S 89620	JAHÚ	3,00	3,00
	UNID	02	Anel O REF: A30916	APC	0,60	1,20
	UNID	01	Forquilha saída REF: E 105010	PAVONI	171,60	171,60
	UNID	01	Vedador REF: D77023	APC	8,40	8,40
	UNID	01	Anel O REF: A27507	APC	0,60	0,60
	UNID	01	Capa REF: E157729	KFB	150,00	150,00
	UNID	02	Cone REF: D76994	KFB	207,60	415,20
	UNID	01	Capa REF: E157730	KFB	16,80	16,80
	UNID	01	Anel O REF: S 92346	APC	1,20	1,20
	UNID	01	Anel O REF: S 89712	APC	0,60	0,60
	UNID	01	Vedador REF: A 55817	APC	10,80	10,80
	UNID	03	Anel REF: A17925	APC	3,00	9,00
	UNID	02	Anel REF: L33518	APC	0,60	1,20
	UNID	01	Rolamento REF: A17912	KFB	24,00	24,00
	UNID	01	Rolamento REF: A28236	KFB	10,80	10,80
	UNID	01	Rolamento REF: S 89638	KFB	10,80	10,80
	UNID	02	Retentor REF: N 6812	APC	9,60	19,20
	UNID	02	Anel REF: E 114328	APC	1,20	2,40
	UNID	01	Arruela REF: L 33488	CISER	3,00	3,00
	UNID	01	Mola REF: L 33487	PAVONI	9,00	9,00
	UNID	03	Arruela REF: S 89661	CISER	3,60	10,80
	UNID	01	Tambor e eixo conjunto REF: S 113669	PAVONI	1.782,00	1.782,00
	UNID	01	Rolamento REF: S 89646	KFB	12,00	12,00
	UNID	01	Rolamento REF: D 63366	KFB	12,00	12,00
	UNID	01	Rolamento REF: E 157051	KFB	96,00	96,00
	UNID	03	Anel REF: A 17925	APC	3,00	9,00
	UNID	02	Anel REF: L 33518	APC	0,60	1,20
	UNID	01	Rolamento REF: N 7259	KFB	36,00	36,00
	UNID	01	Rolamento REF: A28236	KFB	10,80	10,80
	UNID	01	Anel REF: E114328	APC	1,80	1,80
	UNID	04	Anel REF: S 300741	APC	3,60	14,40
	UNID	01	Rolamento REF: S 89638	KFB	9,00	9,00
	UNID	02	Retentor REF: N6812	APC	7,20	14,40
	UNID	03	Anel REF: E 114328	APC	1,80	5,40
	UNID	01	Capa REF: L 33488	KFB	3,60	3,60
	UNID	53	Mola REF: L 33487	PAVONI	9,00	477,00
	UNID	01	Capa REF: S 89661	KFB	3,60	3,60
	UNID	01	Tambor e eixo conjunto REF: E 104122	PAVONI	1.624,80	1.624,80
	UNID	01	Rolamento REF: S 89660	KFB	10,80	10,80
	UNID	01	Rolamento REF: D77037	KFB	48,00	48,00
	UNID	01	Rolamento conjunto REF: D 77038	FAG	360,00	360,00
	UNID	02	Anel REF: NSS	APC	1,20	2,40
	UNID	02	Capa REF: REF NSS	KFB	3,60	7,20
	UNID	02	Cone REF: NSS	KFB	43,20	86,40
	UNID	01	Anel REF: D77040	APC	1,20	1,20
	UNID	01	Tambor e eixo Conjunto REF: S 300037	PAVONI	1.584,00	1.584,00
	UNID	01	Rolamento REF: S 300039	KFB	357,60	357,60
	UNID	01	Anel REF: N8865	APC	3,60	3,60
	UNID	01	Anel REF: N8864	APC	3,60	3,60
	UNID	01	Guarnição REF: S89671	JAHÚ	1,20	1,20
	UNID	01	Anel O REF: N8537	APC	0,60	0,60
	UNID	02	Arruela REF: L 33488	CISER	4,80	9,60
	UNID	02	Esfera REF: 211-26	PATRAL	1,20	2,40

	UNID	01	Capa REF: S 89661	KFB	3,60	3,60
	UNID	01	Disco REF: N 8862	PAVONI	31,20	31,20
	UNID	01	Retentor REF: E 155067	APC	9,00	9,00
	UNID	01	Arruela REF: E155068	CISER	30,00	30,00
	UNID	03	Anel REF: D77016	APC	3,60	10,80
	UNID	02	Anel REF: S 89656	APC	0,60	1,20
	UNID	01	Rolamento REF: D77018	LIFT	205,20	205,20
	UNID	02	Rolamento REF: D77034	DSBR	108,00	216,00
	UNID	02	Placa REF: A17919	PAVONI	54,00	108,00
	UNID	28	Disco REF: D55252	PAVONI	15,00	420,00
	UNID	36	Disco REF: A17921	PAVONI	7,20	259,20
	UNID	06	Embolo conjunto REF: E158960	PAVONI	73,20	439,20
	UNID	06	Anel vedação REF: A17908	APC	9,00	54,00
	UNID	06	Vedador REF: L33485	APC	7,20	43,20
	UNID	01	Anel REF: S 89681	APC	1,80	1,80
	UNID	01	Rolamento REF: S 89673	KFB	44,84	44,84
	UNID	01	Guarnição REF: D 77022	JAHÚ	0,60	0,60
	UNID	12	Disco REF: S 94-326	PAVONI	15,60	187,20
	UNID	01	Anel REF: A 18024	APC	0,60	0,60
	UNID	01	Guarnição original REF: N 6271	JAHÚ	0,60	0,60
	UNID	03	Vedador original REF: L33556	APC	3,60	10,80
	UNID	01	Bomba conjunto REF: D 73725	MEDAL	72,00	72,00
	UNID	01	Guarnição original REF: L 33566	JAHÚ	4,80	4,80
	UNID	01	Guarnição Original REF: L33539	JAHÚ	1,80	1,80
	UNID	02	Elemento REF: S 300744	TECFIL	15,00	30,00
	UNID	01	Guarnição REF: D 76997	JAHÚ	1,80	1,80
	UNID	02	Guarnição REF: E 97397	JAHÚ	1,80	3,60
	UNID	02	Vedador REF: D 77000	APC	3,60	7,20
	UNID	02	Retentor REF: L 33563	APC	0,60	1,20
	UNID	01	Carretel REF: L 33558	PANONI	150,00	150,00
	UNID	01	Carretel REF: N 9972	PAVONI	172,80	172,80
	UNID	01	Vedador REF: S 89735	APC	6,00	6,00
	UNID	01	Válvula conjunto REF: L 33552	PAVONI	67,20	67,20
	UNID	01	Anel O REF: F 62114	APC	0,60	0,60
	UNID	01	Vedador REF: L 30394	APC	1,20	1,20
	UNID	01	Vedador REF: D 87168	APC	4,80	4,80
	UNID	01	Carretel REF: S 89736	PAVONI	84,00	84,00
	UNID	01	Flange REF: E 69857	PAVONI	274,80	274,80
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 71.990,00						
RIGON & CIA LTDA						
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PÁ CARREGADEIRA W20E TURBO – ANO 1998 MODELO 1999 MOTOR CUMMINS SÉRIE B 06 CILINDROS						
02	SERV	01	Fazer motor completo, incluído bomba e bico injetores. Motor Cummins 06 cilindros serie B.	Serviço	17.500,00	17.500,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 17.500,00						

Urupá – RO, 05/12/2013.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:4BCA5FFC



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
RELATORIOS CONTABEIS 5° BIMESTRE

Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º Bimestre de 2013

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.927.638,29	2.345.395,90	1.956.325,79	1.773.037,97	1.626.728,97	1.618.620,36	1.594.975,88	1.811.235,32	1.973.863,56	1.728.139,43	1.374.723,68	2.822.612,47	22.553.297,62	21.031.319,57
Receita Tributária	70.328,62	120.964,51	15.996,58	36.009,69	53.416,53	91.661,96	65.714,15	62.059,64	78.577,59	53.599,52	49.318,16	72.580,14	770.227,09	615.916,79
IPTU	748,65	2.116,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.801,37	21.997,62	14.025,15	2.665,66	2.330,01	47.684,65	21.281,72
ISS	32.976,84	19.834,65	1.237,76	7.597,12	3.850,60	41.681,93	27.527,07	17.968,74	19.031,37	11.717,97	16.682,52	36.078,68	236.185,25	150.000,00
ITBI	3.026,31	9.025,94	4.959,08	10.357,14	15.478,23	20.372,82	9.125,22	12.457,73	7.396,95	3.772,28	4.624,84	9.910,81	110.507,35	169.617,63
IRRF	32.351,67	87.637,39	7.603,14	14.468,85	29.549,94	27.216,73	27.196,43	25.001,37	22.439,55	21.046,45	23.123,83	22.395,85	340.031,20	221.180,24
Outras receitas tributarias	1.225,15	2.350,34	2.196,60	3.586,58	4.537,76	2.390,48	1.865,43	2.830,43	7.712,10	3.037,67	2.221,31	1.864,79	35.818,64	53.837,20
Receita de Contribuições	57.557,49	7.791,91	145.452,27	70.013,16	67.054,99	75.565,34	4.689,57	3.394,81	0,00	10.541,04	5.118,22	396.192,08	843.370,88	932.806,89
Receita Patrimonial	19.420,93	58.714,47	25.852,75	-13.996,44	18.633,44	-1.407,43	3.988,80	9.869,50	7.696,38	8.256,92	6.900,14	130.060,85	273.990,31	539.972,05
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.799.678,36	2.173.978,87	1.761.319,36	1.676.251,53	1.476.638,92	1.434.234,50	1.505.537,49	1.711.998,85	1.871.567,62	1.647.149,08	1.292.163,89	2.181.782,26	20.532.300,73	18.836.896,71
Cota-parte do FPM	518.462,25	842.820,76	403.578,94	542.972,29	312.711,70	335.532,63	482.114,78	402.224,76	286.435,37	374.509,66	309.955,89	309.960,65	5.121.279,68	5.040.000,00
Cota-Parte do ICMS	604.509,87	652.063,96	629.729,87	522.573,30	465.422,28	549.820,88	567.623,17	576.751,24	642.911,97	582.700,21	543.229,66	613.593,14	6.950.929,55	5.360.000,00
Cota-Parte do IPVA	7.318,74	12.710,33	11.474,65	10.970,90	17.595,80	10.244,96	13.740,62	16.602,38	25.571,39	30.309,13	9.214,76	34.761,44	200.515,10	108.015,30
Cota-Parte do ITR	188,02	326,03	92,58	98,01	189,40	87,18	294,13	125,43	264,97	183,44	1.298,26	4.393,93	7.541,38	2.467,38
Transferências da LC 87/1986	1.059,56	1.059,56	0,00	0,00	0,00	4.017,86	1.004,46	1.004,46	1.004,46	1.004,46	1.004,46	1.004,46	12.163,74	10.664,02
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Fundeb	341.470,59	349.072,37	339.088,17	365.608,61	268.693,08	280.210,40	360.847,34	315.625,76	281.999,00	326.663,59	283.904,29	293.667,03	3.806.850,23	3.790.640,29
Outras Transferências correntes	326.669,33	315.925,86	377.355,15	234.028,42	412.026,66	254.320,59	79.912,99	399.664,82	633.380,46	331.778,59	143.556,57	924.401,61	4.433.021,05	4.525.109,72
Outras Receitas Correntes	-19.347,11	-16.053,86	7.704,83	4.760,03	10.985,09	18.565,99	15.045,87	23.912,52	16.021,97	8.592,87	21.223,27	41.997,14	133.408,61	105.727,13
DEDUÇÕES (II)	331.006,98	255.630,19	341.819,20	279.078,55	226.238,78	245.234,57	212.955,81	199.341,62	191.237,60	197.741,27	172.940,60	583.882,50	3.237.107,67	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	104.699,32	5.193,54	132.844,03	63.755,68	67.054,99	65.293,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	391.139,81	829.981,28	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	226.307,66	250.436,65	208.975,17	215.322,87	159.183,79	179.940,66	212.955,81	199.341,62	191.237,60	197.741,27	172.940,60	192.742,69	2.407.126,39	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.596.631,31	2.089.765,71	1.614.506,59	1.493.959,42	1.400.490,19	1.373.385,79	1.382.020,07	1.611.893,70	1.782.625,96	1.530.398,16	1.201.783,08	2.238.729,97	19.316.189,95	21.031.319,57
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Data da emissão 21/11/2013														

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:A02D9A43